



MUNICÍPIO DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

Pregão Presencial
nº 48/2018
Processo Administrativo
nº 252/2018

INTERESSADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ZELIA ARISTIDES DE CARVALHO

OBJETO

A presente Licitação tem por objeto a Aquisição de Camisetas modelo PROERD (Programa de Resistência as Drogas), estampada de acordo com as exigências da Secretaria Municipal de Educação.

Prazo de Entrega: 5 Dias;

Previsão Contratual: Até 6 Meses.

Critério De Avaliação: Menor Preço Por item

Valor Máximo: R\$ 6.839,12 (Seis Mil, Oitocentos e Trinta e Nove Reais e Doze Centavos).

ENCAMINHAMENTO

	DATA	UNIDADE	RÚBRICA		DATA	UNIDADE	RÚBRICA
1				1			
2				2			
3				3			
4				4			
5				5			
6				6			
7				7			
8				8			
9				9			
10				10			
11				11			
12				12			
13				13			



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ.**



- 1 -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Excelentíssimo Senhor Prefeito

O presente memorando têm por finalidade levar ao conhecimento de Vossa Senhoria a necessidade de A presente Licitação tem por objeto a Aquisição de Camisetas modelo PROERD - (Programa de Resistência as Drogas), estampada de acordo com as exigências da Secretaria Municipal de Educação.

No que se refere a necessidade de desta aquisição, As camisetas serão usadas pelos alunos e professores participantes do Programa de Resistência as Drogas - PROERD, durante a Formatura anual do Curso.

Neste sentido, elaboramos a pesquisa de preços com empresas do ramo de notório conhecimento, perfazendo o valor máximo global de R\$ 6.839,12 (Seis Mil, Oitocentos e Trinta e Nove Reais e Doze Centavos).

Por fim encaminhamos as informações juntamente com os orçamentos obtidos, certo de sua habitual atenção, aguardamos manifestação.

Ibaíti, 17 de outubro de 2018

ZELIA ARISTIDES DE CARVALHO
Secretaria Municipal de Educação
Portaria nº 014, de 03 de janeiro de 2018

Exmo.Sr.
Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal



Município de Ibaiti
Solicitação 165/2018
Termo de Referência



Página:1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
165	Aquisição de Material	17/10/2018	1
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
42713-6	ZELIA ARISTIDES DE CARVALHO	251/2018	
Local			
Código	Nome		
46	ENSINO FUNDAMENTAL		
Órgão		Pagamento	
Nome		Forma	
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		Até 30 dias após ent	
Entrega			
Local		Prazo	
Nos Locais determinados pela Secretaria Municipal de Educação		5 Dias	

Descrição:

A presente solicitação tem por finalidade a Aquisição de Camisetas Estampadas com o Logo do Programa de Resistência as Drogas - PROERD, destinados a beneficiar os alunos do 5º ano da Rede Municipal de Ensino que participam do PROERD-Ibaiti de acordo com a Secretaria Municipal de Educação.

Justificativa:

As camisetas serão usadas pelos alunos e professores participantes do Programa de Resistência as Drogas - PROERD, durante a Formatura anual do Curso.

Lote				
001 Lote 001				
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário
022786	CAMISETA PROERD - ESTAMPADA FRENTE E COSTAS	UNID	424,00	16,13
	Camiseta Modelo PROERD - (Programa de Resistência as Drogas), estampada de acordo com as exigências da Secretaria Municipal de Educação. Tamanhos variados entre o tamanho 8 e tamanho EG.			
				TOTAL
				6.839,12
				TOTAL GERAL
				6.839,12

ZELIA ARISTIDES DE CARVALHO
Solicitante

- 2 -

TERMO DE REFERENCIA

1 – OBJETO

A presente Licitação tem por objeto a Aquisição de Camisetas modelo PROERD - (Programa de Resistência as Drogas), estampada de acordo com as exigências da Secretaria Municipal de Educação.

2 - JUSTIFICATIVA

As camisetas serão usadas pelos alunos e professores participantes do Programa de Resistência as Drogas - PROERD, durante a Formatura anual do Curso.

3 – QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

No quantitativo e especificações abaixo descritos.

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quant	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	22786	CAMISETA PROERD - ESTAMPADA FRENTE E COSTAS Camiseta Modelo PROERD - (Programa de Resistência as Drogas), estampada de acordo com as exigências da Secretaria Municipal de Educação. Tamanhos variados entre o tamanho 8 e tamanho EG.	424,00	UNID	16,13	6.839,12
TOTAL						6.839,12

EMPRESAS QUE PARTICIPARAM DO ORÇAMENTO

EMPRESA	CNPJ
Bruno Henrique da Silva	19.211.441/0001-60
Amauri Soares Neto – Me	20.726.110/0001-42
Bacelar e Bacelar Ltda	04.086.793/0001-64

4 – LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇO

- * **LOCAL DA ENTREGA:** Nos locais determinados pela Secretaria Municipal de Educação,
- * **PRAZO DE ENTREGA:** 5 Dias
- * **VIGÊNCIA CONTRATUAL PREVISTA:** Até 6 Meses

5 – ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

- 3 -

A entrega do objeto deverá ser feita após a solicitação, e efetuado em até **5 Dias**, observado o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93; após o recebimento da Ordem de Entrega expedida pelo Departamento responsável.

A entrega deverá ser de acordo estritamente com as especificações descritas no Termo de Referência, sendo de inteira responsabilidade a reposição do objeto que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

6 – ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O acompanhamento da entrega do objeto será dará pelo Secretário Municipal de Educação.

7– CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de requisição de compras da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- a. Provisoriamente para efeito de posterior verificação do objeto;
- b. Definitivamente, após a verificação da qualidade e consequente aceitação pelo setor competente;

8 – DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS

Venho firmar que os orçamentos enviados juntamente a este Termo de Referência, foram por mim realizados e são verdadeiros.

9– DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

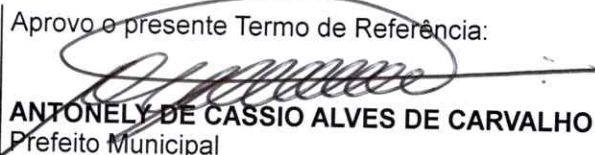
Conforme quantitativo e especificações constantes do Termo de Referência anexo do edital e do arquivo de proposta gerado para abertura e preenchimento no programa Esproposta, fornecido pelo Departamento de Licitações e Contratos do Município de Ibaity/PR;

Ibaiti, 17 de outubro de 2018



ZELIA ARISTIDES DE CARVALHO
Secretaria Municipal de Educação
Portaria nº 014, de 03 de janeiro de 2018

Aprovo o presente Termo de Referência:



ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal



CNPJ: 19.211.441/0001-60

Agencia de Publicidade



Siqueira Campos, 17 de Setembro de 2018

SEDUC – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
IBAITI - PR

CAMISETAS PROERD 2018

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1 CAMISETAS ESTAMPADAS	424	18,50	7.844,00
TOTAL	424		7.844,00

BRUNO HENRIQUE DA SILVA

CNPJ: 19.211.441/0001-60
Rua Paraná, SN - Centro
Cep. 84.940-000 - Siqueira Campos - PR

Bruno Henrique da Silva

Condições de Pagamento:
À VISTA

Orçamento válido por 30 dias

E-mail:
brunaofera2@hotmail.com

43 99668-2899

Rua Paraná, SN - Centro - 84.940-000 - Siqueira Campos - PR



Amauri Soares Neto – ME

CNPJ 20.726.110/0001 – 42

Av. Dra. Fernandina Amaral Gentile, 330 – Centro – Ibaiti – PR.

Fone (43) 3546-5374 – e-mail: sublimisports@outlook.com

ORÇAMENTO

Ibaiti, 17 de Setembro de 2.018.

CLIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC

IBAITI/PR

REFERÊNCIA: PROJETO PROERD 2018

	QT.	DESCRIÇÃO	Valor Unit.	Valor Total
01	424	Camisetas com estampas sublimadas em tecido - PP – tamanhos variados de 8 ao EG;	R\$ 14,00	R\$ 5.936,00
		TOTAL		R\$ 5.936,00

Esse orçamento válido por 30 dias;

O prazo de entrega a combinar, após o fechamento do pedido;

Forma de pagamento: À vista.

Gratos pela atenção,

Att.:

Amauri Soares

Amauri Soares Neto - ME

CNPJ 20 726 110/0001-42
Rua Joaquim dos Santos Neto, 239
Jd Atlanta - CEP 84.900-000 - Ibaiti - PR



BACELAR E BACELAR LTDA

CNPJ: 04.086.793/0001-64 I.E: 9034489545

END: PRAÇA FLORENCIA MARTINS DE MELLO n° 196 CENTRO, IBAITI -PR 84900-000

FONE: 43 3546 6103

EMAIL: GORETI_ORIENTE@HOTMAIL.COM

Orçamento

Secretaria Municipal de Educação Ibaiti - Pr

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
424	Camisetas PROERD (Programa Resistência as Drogas) estampa costas e frente.	15,90	6.741,60
		TOTAL	6.741,60

Bacelar & Bacelar Ltda.
CNPJ 04.086.793/0001-64

BACELAR & BACELAR LTDA – ME
CNPJ: 04.086.793/0001-64

08/10/11
SEMAD

- 1 -

DECLARAÇÃO DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS

Declaro que todas as informações e demais documentos, notadamente, os orçamentos que acompanham o pedido de abertura de processo licitatório de compras são verdadeiros, conforme rubrica/assinatura em cada um deles, responsabilizando-me civil e criminalmente;

Declaro ainda que os preços pesquisados são os praticados no mercado fornecedor dos produtos e/ou dos serviços pleiteados, de modo que o orçamento estimativo reflete, de fato, os preços praticados no mercado nas datas constante nos orçamentos.

Estou ciente de que:

“Não constitui incumbência obrigatória da CPL, do pregoeiro ou da autoridade superior realizar pesquisas de preços no mercado e em outros entes públicos, sendo essa atribuição, tendo em vista a complexidade dos diversos objetos licitados, dos setores ou pessoas competentes envolvidos na aquisição do objeto.” (Acórdão nº 3516/2007, Primeira Câmara, Relator Min. Aroldo Cedraz, Processo nº 005.991/2000-7).

Para calcular o custo do objeto proposto, o interessado deverá realizar prévias pesquisas de preços no mercado fornecedor dos produtos ou dos serviços pleiteados. Também poderá se valer de informações contidas em bancos de dados informatizados, pesquisas na internet, publicações especializadas e outras fontes.” (Manual de Convênios do Tribunal de Contas da União).

E para que surta os efeitos legais, firmo o presente.

Ibaiti (PR), 17 Outubro de 2018.



ZELIA ARISTIDES DE CARVALHO
Secretaria Municipal de Educação
Portaria nº 014, de 03 de janeiro de 2018

- 4 -

GABINETE DO PREFEITO

Em atenção às informações;

DETERMINO:

- ✓ Acolho a presente solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Educação
- ✓ Encaminha-se para o Departamento de Licitações, para manifestação acerca da aquisição ora solicitado;
- ✓ Após, solicitar da Secretaria Municipal de Finanças e do Departamento de Contabilidade expedindo certidão de existência de dotação e saldo orçamentário para fazer face as despesas nos termos dos art. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, elaborando, quando for o caso, o impacto orçamentário financeiro;
- ✓ Após, à Procuradoria Jurídica para viabilidade do pedido e enquadramento na legislação em vigor;
- ✓ Volte-se para decisão.

Ibaiti, 17 de outubro de 2018



Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal



- 5 -

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

Pelo presente expediente, em cumprimento ao. despacho do Sr. Prefeito, informamos a inexistência de processo licitatório vigente que disciplina a **A presente Licitação tem por objeto a Aquisição de Camisetas modelo PROERD - (Programa de Resistência as Drogas), estampada de acordo com as exigências da Secretaria Municipal de Educação..**

É a informação.

O referido é expressão da verdade e dou fé.

Ibaity, 17 de outubro de 2018



Elisangela Heidgger Bento Watte
Diretora do Departamento de Licitações e Contratos.
Portaria nº 321, de 01/06/2017

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Processo Administrativo nº: 252/2018

Objeto: A presente Licitação tem por objeto a Aquisição de Camisetas modelo PROERD - (Programa de Resistência as Drogas), estampada de acordo com as exigências da Secretaria Municipal de Educação.

Eu, **BENEDITO ALVES JUNIOR**, Secretário Municipal de Administração, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento ao contido no art. 167, inc. I e II, da Constituição Federal, no art. 37, inc. IV, da Lei complementar n. 101/2000, e no art. 7º, caput, § 2º, inc. III e § 9º, no art. 14, no art. 38 e no art. 55, inc. V, todos da Lei nº 8.666/1993, que exigem que nos procedimentos licitatórios referentes a obras, serviços e compras, assim como os procedimentos de contratação direta por meio de dispensa e de inexigibilidade de licitação, somente poderão ser iniciados quando houve previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes, **DECLARO** existir disponibilidade orçamentária para atender ao presente objeto, cujo gasto estima-se no valor de **R\$ 6.839,12 (Seis Mil, Oitocentos e Trinta e Nove Reais e Doze Centavos)** a ser empenhado, conforme quadro abaixo:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	1940	06.001.12.365.0010.2041	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	1950	06.001.12.365.0010.2041	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	1960	06.001.12.365.0010.2041	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2190	06.002.12.361.0010.2042	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2200	06.002.12.361.0010.2042	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2210	06.002.12.361.0010.2042	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Referida despesa está adequada à Lei Federal nº 8.666/1993 e ao Orçamento-Programa do Exercício de 2018, está incluída no Plano Plurianual 2018/2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual do corrente ano.

Ibaiti, 17 de outubro de 2018


Benedito Alves Junior
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 001, de 02 de janeiro de 2017


Anilson Gonçalves
Contador
CRC/Pr nº 043334/O-9

- 7 -

DO: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PARA: PROCURADORIA JURÍDICA

Senhor Procurador

Em atenção as orientações contidas no Memorando Contábil anexo, referente A presente Licitação tem por objeto a Aquisição de Camisetas modelo PROERD - (Programa de Resistência as Drogas), estampada de acordo com as exigências da Secretaria Municipal de Educação., perfazendo o valor máximo de R\$ 6.839,12 (Seis Mil, Oitocentos e Trinta e Nove Reais e Doze Centavos).

Acreditamos que a licitação dar-se-á sob a modalidade **PRESENCIAL**, do tipo **Menor Preço/Por item** por tratar-se de serviços comuns, conforme artigo 1º da Lei 10.520/2002.

"Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade pregão, que será regida por esta lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado. "(Lei nº 10.520, de 2002)".

"Art. 3º Os contratos celebrados pela União, para a aquisição de bens e serviços comuns, serão precedidos, prioritariamente, de licitação pública na modalidade de pregão, que se destina a garantir, por meio de disputa justa entre os interessados, a compra mais econômica, segura e eficiente.

(...)

§ 2º Consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais praticadas no mercado. (Redação dada pelo Decreto nº 7.174, de 2010)

(...)

Solicito de Vossa Senhoria, parecer prévio quanto à modalidade.

Sem mais para o momento, aguardamos manifestação.

Ibaiti, 17 de outubro de 2018



Elisângela Heidgger Bento Watte
Diretora do Departamento de Licitações e Contratos.
Portaria nº 321, de 01/06/2017

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAÍTI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2018 | EDIÇÃO Nº 1225 | IBAÍTI, SEGUNDA-FEIRA, 16 DE JULHO DE 2018

PÁGINA 1

MUNICÍPIO DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 997, DE 16 DE JULHO DE 2018.

Designa servidores para exercerem a função de Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio do Município de Ibaíti

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

CONSIDERANDO disposto no o art. 2º, item I, alíneas "a" e "b" e, nos §§ 1º, 2º e 3º da Lei Municipal nº 839, de 28.4.2017,

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para exercerem a função de PREGOEIRO E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO DO MUNICÍPIO DE IBAÍTI:

- **Pregoeiro:**

FERNANDO LOPES SIQUEIRA, portador da CI-RG nº 9.187.331-1/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 050.143.969-25;

- **Membros da Equipe de Apoio:**

ROSANGELA TEIXEIRA, portadora da CI-RG nº 4.989.267-5/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 710.877.379-15.

WILSON OSCAR PETRY, portador da CI-RG nº 4.281.749-0/PR e inscrito no CPF/MF nº 931.513.819-87;

ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE, portadora da CI-RG nº 7.306.067-21 (SSP/PR) e inscrita no CPF/MF sob nº 726.452.459-00;

Parágrafo Único. Na ausência ou impedimento do Pregoeiro designado no *caput* deste artigo, as atribuições de PREGOEIRO serão desempenhadas pela servidora ROSANGELA TEIXEIRA.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 958, de 7 de junho de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até 16 de julho de 2019.

COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos dezesseis dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito (16.7.2018).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

BENEDITO ALVES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 001, de 2.1.2017

PORTARIA Nº 997, DE 16 DE JULHO DE 2018.

Designa servidores para exercerem a função de Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio do Município de Ibaity.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

CONSIDERANDO disposto no o art. 2º, item I, alíneas "a" e "b" e, nos §§ 1º, 2º e 3º da Lei Municipal nº 839, de 28.4.2017,

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para exercerem a função de PREGOEIRO E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO DO MUNICÍPIO DE IBAITI:

- Pregoeiro:

FERNANDO LOPES SIQUEIRA, portador da CI-RG nº 9.187.331-1/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 050.143.969-25;

- Membros da Equipe de Apoio:

ROSANGELA TEIXEIRA, portadora da CI-RG nº 4.989.267-5/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 710.877.379-15.

WILSON OSCAR PETRY, portador da CI-RG nº 4.281.749-0/PR e inscrito no CPF/MF nº 931.513.819-87;

ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE, portadora da CI-RG nº 7.306.067-21 (SSP/PR) e inscrita no CPF/MF sob nº 726.452.459-00;

Parágrafo Único. Na ausência ou impedimento do Pregoeiro designado no *caput* deste artigo, as atribuições de PREGOEIRO serão desempenhadas pela servidora ROSANGELA TEIXEIRA.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 958, de 7 de junho de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até 16 de julho de 2019.

COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos dezesseis dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito (16.7.2018).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

BENEDITO ALVES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 001, de 2.1.2017

JUSTIFICATIVA

Considerando que a opção pelo Pregão Presencial decorre da sua prerrogativa de escolha que possui a Administração, já que, a Lei não obriga à utilização do Pregão Eletrônico, pois essa é uma alternativa do contratante quando o objeto for comum o bastante para ser completamente definido e encontrado no mercado, de forma simples e objetiva, o que é o caso desta licitação em questão, inviabilizando uma verificação prévia das propostas de grande número de empresas, no Pregão Eletrônico.

Considerando, ainda, que é sabido, e notório, que a realização do Pregão, na sua forma Eletrônica, tem acarretado alguns sérios problemas para os órgãos públicos de menor porte, a exemplo desta Prefeitura, especialmente no que tange ao cumprimento contratual, por conta, em grande parte, da distância, essa permitida na modalidade Eletrônica, e desinteresse posterior de licitantes, decorrente daquela, quando da adjudicação, vindo a resultar em prejuízo, em diversos aspectos, como econômico, material e temporal, para o órgão, o mesmo não ocorrendo quando do Pregão na sua forma Presencial, que demanda, e demonstra, maior interesse por parte dos participantes, justamente pela necessidade da presença física do licitante, assegurando, geralmente, desta forma, a contratação;

Considerando, por fim, que o Pregão é a forma obrigatória de modalidade de licitação a ser utilizado, previsto no Decreto nº 5.504/05, o que, efetivamente, aqui ocorre, tendo sido, apenas, optado pela sua forma Presencial, o que, reiterar-se, indubitavelmente, é permitido pela mesma legislação pertinente, haja vista que o Decreto predito apenas estabelece a preferência pela forma Eletrônica, e não sua obrigatoriedade, e sendo que o Pregão Presencial, além de mais prático, fácil, simples, direto e acessível, atinge o seu fim, e fim único de toda licitação, qual seja garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, permitindo a participação de quaisquer interessados que atendam aos requisitos exigidos, e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, mediante sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais, além de ser eminentemente público e aberto, não resultando, desta forma, em qualquer prejuízo para a Administração, eis porque se justifica a inviabilidade da utilização do pregão na forma eletrônica, optando-se, como aqui se faz, pela utilização do Pregão Presencial.

Ibaiti, 18 de outubro de 2018.


ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

- 1 -

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2018
Processo Administrativo nº 252/2018

O Município de Ibaity, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.008.068/0001-41, com sede à Praça dos Três Poderes, nº 23, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará às **14:10h (quatorze horas e dez minutos) do dia 01/11/2018 (primeiro dia de novembro de 2018)**, Licitação na modalidade **Pregão**, por **Menor Preço Por item**, com objetivo de promover **A presente Licitação tem por objeto a Aquisição de Camisetas modelo PROERD - (Programa de Resistência as Drogas), estampada de acordo com as exigências da Secretaria Municipal de Educação., com prazo de entrega (5 Dias), com previsão contratual máximo de 6 Meses**, conforme quantitativos e especificações constantes no termo de referência deste Edital de Licitação, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 no Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 e na Lei Municipal nº 794/2015, de 30 de Setembro de 2015 aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações e demais exigências deste Edital; cuja Proposta de Preços e Documentação de Habilitação deverão ser entregues na data, local e horário abaixo mencionados:

1. DO ENCERRAMENTO E DA ABERTURA

- 1.1. O Pregoeiro e sua equipe de apoio, designados através da Portaria nº 997/2018, de 16/07/2018, receberão as propostas e os documentos em sessão pública a ser realizada, conforme abaixo indicado:

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Ibaity (PR)

HORÁRIO DE CREDENCIAMENTO: até as 14:00 (quatorze horas) do dia 01/11/2018 (primeiro dia de novembro de 2018)

DATA DA ABERTURA: às 14:10 (quatorze horas e dez minutos) do dia 01/11/2018 (primeiro dia de novembro de 2018).

PROTOCOLO DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO: até as 14:00 (quatorze horas) do dia 01/11/2018 (primeiro dia de novembro de 2018).

- 2 -

- 1.2. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a Licitação ficará automaticamente prorrogada para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.
- 1.3. A documentação completa do Edital poderá ser examinada na Prefeitura Municipal de Ibaity (PR), no endereço acima mencionado, no horário comercial (08h00min às 11h30min).
- 1.4. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame. A sessão de processamento do pregão será realizada após o credenciamento que será na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, no endereço e horário acima mencionado, sendo conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designado através de Portaria.

2. DA DOCUMENTAÇÃO INICIAL PARA PARTICIPAÇÃO:

2.1. CREDENCIAMENTO (APRESENTADO FORA DO ENVELOPE)

- 2.1.1. Os interessados deverão apresentar-se, perante o pregoeiro, para proceder ao respectivo credenciamento, munidos do **Termo De Credenciamento** (ANEXO I), da **Declaração De Cumprimento Dos Requisitos De Habilitação** (ANEXO II), e dos documentos abaixo;
 - a) **Cópia autenticada** ou original do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
 - b) **Se for procurador**, a procuração por instrumento público ou particular, com reconhecimento de firma do outorgante, na qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa licitante;
 - c) Deverão identificar-se exibindo o documento oficial de identificação que contenha foto;
 - d) Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante;



- 3 -

- e) **A licitante que não apresentar o documento de credenciamento ficará impedida de apresentar lances, não poderá manifestar-se durante a sessão e ficará impossibilitada de responder pela licitante, e interpor recurso em qualquer fase da licitação. Somente será aproveitada a sua proposta escrita.**
- f) Em se tratando de **ME - Micro Empresa ou EPP - Empresa de Pequeno Porte**, estas deverão comprovar que ocupam a referida condição, mediante certidão expedida pela Junta Comercial. A não apresentação do referido documento produzirá o entendimento de que não se trata, a empresa licitante, de ME ou EPP, decaindo da condição de beneficiária da Lei Complementar nº.123/06.
- g) A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte beneficiadas pelo tratamento favorecido da Lei Complementar nº. 123/06 somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.
- h) As microempresas e empresas de pequeno porte beneficiadas pela Lei Complementar nº. 123/06, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- i) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- j) O prazo para apresentação dos novos documentos de regularidade fiscal correrá após a homologação, pois somente então é que se pode falar em eventual direito à contratação.
- k) A não-regularização da documentação, no prazo previsto (letra "i"), implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

- 4 -

- l) Conforme Art. 44 da Lei Complementar nº. 123/06 (*"Art. 44. Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.*

§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º deste artigo será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

Significa que, por exemplo, se a proposta da empresa vencedora for de R\$ 100.000,00 e a de uma microempresa que tenha participado do certame for de R\$ 105.000,00 as duas propostas deverão ser consideradas empatadas.

- m) Entretanto, ocorrendo o empate acima descrito, o objeto da contratação não será adjudicado imediatamente à ME ou EPP. Deverá ser realizado o seguinte procedimento: a ME ou EPP mais bem classificada, dentre as que se enquadrem nas condições aventadas (propostas até 10% – ou até 5%, no pregão – superiores à mais bem classificada) poderá apresentar proposta de preço inferior ao da oferta considerada vencedora do certame. Somente neste caso é que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.
- n) No pregão o §3º do art. 45 da Lei Complementar nº. 123/06 estabelece que:

§3º A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

- o) Finalmente, não havendo contratação de ME ou EPP nos moldes acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame. Ressalte-se, ainda, que essas regras somente se aplicarão quando a melhor oferta inicial já não tiver sido apresentada por ME ou EPP.

3. DO OBJETO

- 5 -

A presente Licitação tem como objeto a **Aquisição de Camisetas modelo PROERD - (Programa de Resistência as Drogas)**, estampada de acordo com as exigências da Secretaria Municipal de Educação., com o critério de julgamento de Menor Preço Por item, nos seguintes critérios e quantidades:

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quant	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	22786	CAMISETA PROERD - ESTAMPADA FRENTE E COSTAS Camiseta Modelo PROERD - (Programa de Resistência as Drogas), estampada de acordo com as exigências da Secretaria Municipal de Educação. Tamanhos variados entre o tamanho 8 e tamanho EG.	424	UNID	16,13	6.839,12
TOTAL						6.839,12

Previsão contratual máximo de 6 meses, conforme especificações e denominações constante no termo de referência do presente edital.

- 3.1. O valor máximo permitido para esta licitação é de **R\$ 6.839,12 (seis mil, oitocentos e trinta e nove reais e doze centavos);**
- 3.2. O valor máximo unitário deverá respeitar o constante da Tabela conforme ANEXO VII, constante do presente EDITAL. A proposta que desobedecê-la, será considerada em desacordo com as exigências deste Pregão Presencial.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da execução do presente licitação correrá à da Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	1940	06.001.12.365.0010.2041	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	1950	06.001.12.365.0010.2041	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	1960	06.001.12.365.0010.2041	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2190	06.002.12.361.0010.2042	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2200	06.002.12.361.0010.2042	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2210	06.002.12.361.0010.2042	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

5. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 5.1. A comunicação do aviso de licitação aos interessados dar-se-á através de publicação de aviso no Diário Eletrônico Oficial do Município, endereço eletrônico www.ibaiti.pr.gov.br e

- 6 -

no endereço eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná em Mural de Licitações.

- 5.2. A documentação completa do Edital poderá ser examinada ou adquirida na Divisão de Licitações do Município de Ibaiti – Estado do Paraná, localizada no endereço acima mencionado, no horário comercial (08:00h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h) ou no endereço eletrônico www.ibaiti.pr.gov.br em Mural de Licitações - Município;
- 5.3. **Os envelopes** contendo a **Proposta de Preços** e os **Documentos de Habilitação** serão recebidos até às **14:00 (quatorze horas)** do dia **01/11/2018 (primeiro dia de novembro de 2018)**, no **Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Ibaiti**, localizada no endereço acima mencionado, para o Protocolo de Recepção e serão apresentados na Sessão Pública de Processamento do **Pregão**, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame;
- 5.4. A sessão pública de realização do **Pregão** será conduzida por servidor, que terá atribuição de decidir sobre todos os atos relativos a licitação;
- 5.5. A disputa entre os interessados ocorrerá através de propostas escritas apresentadas e em lances verbais durante a fase adequada da sessão pública;
- 5.6. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para realização da sessão pública; qualquer pessoa poderá questionar, solicitar informações ou impugnar este Edital de **Pregão Presencial**, mediante petição por escrito devidamente assinada e rubricada, que será protocolada junto ao setor de Protocolo Geral da Prefeitura; devendo a Comissão Permanente de Licitação, através do Presidente, julgar e responder sobre a petição no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;
- 5.6.1. Sendo a representação ou pedido de impugnação previsto no item 5.6 deste Edital, realizada por pessoa jurídica, a mesma deverá ser munida de ato ou instrumento comprobatório de cessão de poderes para representação do objeto pleiteado, devidamente instituída com fotocópia da Cédula de Identidade RG e Cadastro de Pessoa Física - CPF, ou documento equivalente com foto, do titular/sócio/administrador/procurador da empresa e do representante devidamente autenticado por Cartório competente ou fotocópia simples acompanhada da original.
- 5.7. A manifestação da intenção de recorrer será feita no final da sessão, quando forem declarados os licitantes vencedores, devendo os interessados, através de seus representantes credenciados, registrarem em ata a síntese de suas razões;

- 7 -

5.8. Aberta a sessão, **os interessados ou seus representantes, deverão apresentar FORA DOS ENVELOPES Nº 01 E 02:**

- a) Termo de Credenciamento (anexo I),
- b) Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (anexo II);
- c) Documentos comprovando ser micro empresa ou empresa de pequeno porte;
- d) Demais documentos exigidos para o credenciamento;

6. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 6.1. Poderão participar desta licitação quaisquer interessados que atendam às exigências e condições devidamente estabelecidas por este Edital:
 - 6.1.1. Que atendam às condições deste **Pregão Presencial** e apresentem os documentos nele exigidos;
 - 6.1.2. Que não estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou se encontrem impedidas de Licitar ou Contratar ou ainda declaradas inidôneas por força da Lei nº 8.666/93;
 - 6.1.3. Que não estejam reunidas em consórcio e não sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
 - 6.1.4. Que não possuam entre seus sócios servidor desta Prefeitura;
 - 6.1.5. Somente poderão participar desta licitação empresas brasileiras ou empresas estrangeiras em funcionamento no Brasil, pertencentes ao ramo do objeto licitado.

7. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

- 7.1. As Propostas serão entregues em envelopes lacrados, contendo na parte externa as seguintes indicações:

ENVELOPE Nº 01 - "PROPOSTA DE PREÇO". (NOME DA EMPRESA, CNPJ, ENDEREÇO, CEP, TELEFONE) Pregão Nº48/2018 JULGAMENTO AS 14:10 HORAS DATA JULGAMENTO 01/11/2018

- 8 -

- 7.2. As Propostas deverão ser datilografadas ou impressas por processo eletrônico em papel timbrado da empresa, e apresentadas em 01 (uma) única via, rubricada e assinada pelo titular ou representante legal, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas, especificando o Objeto de forma clara e inequívoca, e ainda contendo:
- 7.2.1. Razão Social, o número do CNPJ, o número da Inscrição Estadual, endereço completo, CEP, telefone, e-mail e demais itens pertinentes a identificação da empresa;
- 7.2.2. Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a **60 (sessenta) dias**, contados da data da apresentação das propostas; observado o disposto no parágrafo 3º do Artigo 64, da lei nº 8.666/93;
- 7.2.3. O referido prazo de validade das propostas ficará suspenso caso haja interposição de recursos;
- 7.2.4. Preço unitário e total para cada item proposto, cotados em moeda nacional, em algarismos, já considerados nos mesmos, todas as despesas, inclusive tributos, mão de obra e transporte, incidentes direta ou indiretamente no fornecimento do Objeto deste **Pregão Presencial**;
- 7.2.5. Conter a marca e demais referências que bem identifiquem os itens cotados;
- 7.3. Ocorrendo divergência entre os valores unitário e total, prevalecerá o valor unitário;
- 7.4. Os valores propostos deverão ser apresentados com no máximo 02 (duas) casas após a vírgula;
- 7.5. As propostas deverão apresentar preços correntes de mercado, conforme estabelece o Artigo 43, inciso IV, da Lei nº 8.666/93;
- 7.6. Para a Proposta de Preços será gerada um **arquivo de proposta** (em nome da proponente participante) que deverá ser preenchida e impressa através do programa **EsProposta**, fornecido pelo Departamento de Licitações e Contratos do Município de Ibaity, apresentada em via impressa também rubricada e **assinada pelo titular ou representante legal**, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas;
- 7.7. A proponente interessada na participação do certame, deverá acessar o endereço eletrônico www.ibaiti.pr.gov.br, em seguida entrar em Mural de Licitações – Município e localizar a Licitação o qual pretende participar certame, neste link estarão todos os arquivos pertinentes a Licitação, ou seja, o Edital, o programa Esproposta, o Passo-A-Passo para utilização do EsProposta e o Arquivo De Proposta.

- 9 -

- 7.7.1. O arquivo da proposta é gerado em nome da empresa participante com a extensão (.esl), não podendo de forma alguma ser alterada esta extensão;
- 7.7.2. O arquivo da proposta (em nome da proponente participante) deverá ser gravado em CD, e apresentado dentro do envelope nº 01 – “Proposta de Preços”;
- 7.8. A proponente que não apresentar o CD com o arquivo da proposta(em nome da proponente participante) gravada, ou apresentar o CD vazio, ou então apresentar o CD com o arquivo com extensão alterada da que foi enviada pelo Departamento de Licitações e Contratos, poderá providenciar o envio por e-mail em até 10 (dez minutos), podendo ser desclassificada;
- 7.9. A empresa que apresentar o arquivo da proposta gravado em pen-drive, este não será devolvido, pois o mesmo fica arquivo junto a documentação apresentada na proposta de preços;
- 7.10. Apresentação da proposta de preços da licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente as especificações e as condições estabelecidas neste Edital, e que obteve as informações necessárias antes de preparar sua proposta de preços;
- 7.11. Fica entendido que as especificações e toda a documentação de licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido;
- 7.12. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Pregão Presencial, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;
- 7.13. Não se admitirá proposta que apresente preço global ou unitário simbólicos, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos;
- 7.14. Serão desclassificadas as propostas que tenham sido feitas em desacordo com as disposições do presente Pregão, bem como as que contemplem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim como não serão consideradas quaisquer ofertas de vantagem não prevista neste Edital;
- 7.15. A protocolização dos envelopes faz prova de que a licitante adere inexoravelmente ao procedimento licitatório;

- 10 -

- 7.16. Em nenhuma hipótese poderá ser alterada quanto ao seu mérito, a proposta apresentada, tanto no que se refere ao preço, condições de pagamento, prazo ou quaisquer outras que importem em modificação nos seus termos originais.

8. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

- 8.1. Para a habilitação na presente licitação as proponentes interessadas deverão apresentar os seguintes documentos:

8.1.1. QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro Comercial e Cédula de Identidade, no caso de empresa individual;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedade por ações, acompanhado da documentação de eleição de seus administradores;
- c) Decreto de Autorização e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
- d) Alvará de Funcionamento vigente;
- e) Declarações conforme anexos do referido edital;

8.1.1.1. **Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "c" deste subitem 08.01.01 não precisarão constar do Envelope nº 2 "Documentos de Habilitação", quando sido apresentados no credenciamento neste Pregão Presencial;**

8.1.2. QUANTO À REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débito, expedida pela Secretaria das Fazenda Federal, relativa a tributos federais e previdenciários e/ou dívida ativa junto à União;
- c) Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

- 11 -

- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- f) Comprovante de Inscrição Cadastral – CICAD;
- g) Para as pequenas e micro empresas ou as beneficiadas pela Lei Complementar nº 123/2006, Comprovante de inscrição no Simples Nacional.

8.1.2.1. As empresas cuja legislação dispense à Inscrição Estadual ou as torne isentadas por força de Lei, ficam dispensadas da apresentação do CICAD, porém deverão apresentar Declaração em via original expedida pelo responsável legal da empresa, que integre o ato constitutivo, expondo as razões da isenção ou dispensa da inscrição Estadual.

8.1.2.2. As certidões positivas com efeitos de negativas serão admitidas para fins de regularidade fiscal.

8.1.2.3. Para as pequenas e micro empresas participantes, que gozem das disposições do § 1º do art. 46 da Lei Complementar nº 123/2006, que estejam com documentos fiscal irregular ou em fora do prazo de validade será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularização. A restrição fiscal, não dispensa o proponente licitante de apresentação dos documentos mesmo que vencidos ou irregulares, para fins de comprovação de cadastro junto aos órgãos de classe.

8.1.3. **QUANTO À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA**

- a) As empresas ME, EPP, LTDA, CIA, Sociedade de Economia Mista, Sociedade Anônima ou Empresa Pública, deverá apresentar, balanço patrimonial de demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, conforme estabelece o artigo 31, inciso I, da Lei nº 8.666/93;

Obs: O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

- b) As empresas ME, EPP e as empresas que não se enquadrem como ME e EPP com abertura à menos de 1 (um) ano, não será exigido a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social, conforme letra “a”, mas estas deverão

- 12 -

apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com Termo de Abertura e, quando encerrado, com o Termo de Encerramento.

- c) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor na sede da Pessoa Jurídica, com data no máximo 90 (noventa) dias da abertura do certame.

8.1.4. **DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

No mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, expedido por órgão da Administração Pública, direta ou indireta ou por pessoa jurídica de direito privado ou ainda por pessoa física, contendo informações de que o licitante interessado realizou/executou/entregou ou realiza/executa/entrega os produtos/materiais/serviços, pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação.

8.1.4.1. Os atestados fornecidos por pessoa jurídicas de direito público, poderão ser apresentados em via original ou fotocópias autenticadas por Cartório competente ou ainda fotocópia simples desde que seja acompanhada pela original para verificação de sua autenticidade pelo Pregoeiro e/ou equipe de apoio.

8.1.4.2. Os atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito privado ou pessoas físicas deverão obrigatoriamente serem apresentados em via original, com reconhecimento de firma por Cartório competente, e serem acompanhadas da Nota Fiscal que originou essa relação comercial, contendo a mesma os produtos/materiais/serviços realizados/executados/entregues nas mesmas quantidades especificações exigidos no objeto desta licitação.

Obs.: As Notas Fiscais que objetivam a veracidade da capacidade técnica de entrega/execução dos produtos/materiais/serviços do licitante interessados, disposto no **item 8.1.4.2** deste Edital, poderão ser apresentados em fotocópia simples.

8.2. **Serão considerados inabilitados os licitantes que deixarem de apresentar a documentação solicitada ou apresentarem-na com vícios;**

8.3. Os documentos acima mencionados deverão estar com prazo vigente e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada em cartório

- 13 -

competente, por Servidor da Administração ou por publicação em Órgão da Imprensa Oficial.

- 8.4. Os documentos acima solicitados, que não apresentarem data de validade, estes serão considerados válidos por no máximo 30 (trinta) dias, após a sua data de emissão;
- 8.5. Os documentos a que se referem os subitens anteriores deverão ser entregues em separado da proposta, em envelopes fechados, contendo na parte externa as seguintes indicações:

ENVELOPE Nº 02 - "HABILITAÇÃO".
(NOME DA EMPRESA, CNPJ, ENDEREÇO, CEP, TELEFONE)
Pregão Nº48/2018
JULGAMENTO AS 14:10 HORAS
DATA JULGAMENTO 01/11/2018

9. DO PROCEDIMENTO E DO JUGAMENTO

- 9.1. No horário e local indicados neste Edital, será aberta a Sessão Pública de Processamento do **Pregão Presencial**, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame;
- 9.2. Iniciada a abertura do primeiro envelope Proposta de Preços, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a impossibilidade de admissão de novos participantes no certame;
- 9.3. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo desclassificadas as propostas:
- a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
 - b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais Proponentes;
 - c) Com preços excessivos (manifestamente superiores ao limite de preços de mercado), tomando como paradigma a "estimativa de valor";
 - d) Com preços manifestadamente inexequíveis;
- 9.4. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se as correções no caso de

- 14 -

eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta;

- 9.5. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
- a) Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
 - b) Não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de Proponentes.
- 9.6. O Pregoeiro convidará individualmente as Proponentes autoras das propostas selecionadas a formular lances verbais de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços;
- 9.7. A Proponente sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances;
- 9.8. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances, aplicável inclusive em relação ao primeiro;
- 9.9. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de apresentação de lance verbal, com a manutenção do último preço por ele apresentado para efeito de ordenação das propostas. Caso todas os licitantes se recusem a apresentar lances verbais, a ordem de classificação das propostas escritas será mantida;
- 9.10. A rodada de lances verbais será repetida quantas vezes o pregoeiro considerar necessário e somente será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances;
- 9.11. O Pregoeiro poderá negociar com a Proponente autora da proposta de menor valor com vistas à redução do preço;
- 9.12. Considerada aceitável a oferta a Proponente Vencedora, a Licitante poderá exigir a apresentação de amostras do produto, para avaliação de qualidade pela comissão de

- 15 -

apoio, sob pena de serem convocadas as demais Proponentes classificadas na ordem de classificação;

- 9.13. Superada a fase de classificação, o pregoeiro passará a abertura do envelope de documentos da primeira colocada, examinando os mesmos;
- 9.14. Se a oferta não for aceitável, ou se a Proponente desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor;
- 9.15. Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, a qual, ao final, será assinada pelo pregoeiro e pelos licitantes;
- 9.16. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

10. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 10.1. No final da sessão, a Proponente que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de memoriais, ficando as demais Proponentes desde logo intimadas para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;
- 10.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da Proponente importará: a decadência do direito de recurso;
- 10.3. Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Ordenador de Despesas;
- 10.4. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente;
- 10.5. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à Proponente vencedora e homologará o procedimento;

11. PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 16 -

- 11.1. A entrega do objeto deverá ser efetuada em até **5 Dias** após o recebimento da ordem de compra expedida pela Secretaria Municipal de Educação;
- 11.2. Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão da ordem de compra da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:
 - 11.2.1. Provisoriamente para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;
 - 11.2.2. Definitivamente, após a verificação da qualidade do serviço e consequente aceitação pelo setor competente;
 - 11.2.3. O produto que não atender as especificações contidas neste edital ficará pendente de pagamento até posterior aceitação;
 - 11.2.4. Os produtos adquiridos deverão ser entregues nos locais determinado pela Secretaria Municipal de Ibaíti;
- 11.3. A(s) **CONTRATADA(S)** deverá(ão) realizar/entregar os serviços/produtos sendo de sua responsabilidade, transportes, máquinas e/ou equipamentos, mão de obra, sistemas, instalação, custos, impostos, taxas, seguros, encargos, indenizações diretas, indiretas e/ou trabalhistas, entre outros custos.
 - 11.3.1. Nos casos de produtos a entregar será realizada em embalagens fechadas, com a identificação da data de industrialização e o prazo de validade dos mesmos;
- 11.4. A **CONTRATADA** obriga-se a prestar os serviços a que se refere este **Pregão Presencial** de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

12. DO CONTRATO

- 12.1. A empresa vencedora, após homologação, deverá assinar o “Termo de Contrato”, no prazo de 03 (três) dias úteis;
- 12.2. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o “**Termo de Contrato**”, conforme estabelecido no subitem anterior, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades a que se refere à Lei nº 8.666/93;

- 17 -

- 12.3. Quando a Proponente Vencedora, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar a assinar o contrato (ou retirar o instrumento equivalente), serão convocadas as demais Proponentes classificadas na ordem de classificação;
- 12.4. O prazo de validade do contrato será de **6 Meses** a contar da data da sua assinatura;
- 12.5. A **CONTRATADA** deverá apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a Legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na Licitação;
- 12.6. A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato;
- 12.7. Consideram-se como parte integrante do Contrato, os termos da Proposta Vencedora e seus Anexos, bem como os demais elementos concernentes à Licitação que servirem de base ao Processo Licitatório;
- 12.8. Caberá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação do Extrato do Contrato conforme estabelece o Artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 13.1. A **CONTRATANTE** obrigar-se-á:
 - 13.1.1. A **CONTRATANTE** se obriga a proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
 - 13.1.2. Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste **Pregão Presencial**;
 - 13.1.3. Comunicar a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
 - 13.1.4. Providenciar os pagamentos à **CONTRATADA** à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados;

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 14.1. A **CONTRATADA** obrigar-se-á:
 - 14.1.1. Realizar os serviços cotados em estrita observância à sua proposta, conforme estabelece o item 11 deste Edital;
 - 14.1.2. Realizar todo os serviços a que se refere este **Pregão Presencial**, de acordo estritamente com as especificações descritas no objeto do mesmo;

- 18 -

- 14.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- 14.1.4. Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- 14.1.5. No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, afim de comprovar sua idoneidade.
- 14.1.6. Emitir Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, conforme Norma de Procedimento Fiscal nº 095/2009.

15. DO PAGAMENTO

- 15.1. O pagamento será realizado diretamente à empresa contratada em até 30 (trinta) dias a contar da emissão da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), bem como, da entrega do produto, proporcional a cada solicitação. Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal Eletrônica correspondente ao objeto e a quantidade adquirida, sendo a mesma emitida sem rasura;
- 15.2. Caso ocorra a qualquer tempo, a não aceitação do objeto e a não atestação de idoneidade da proponente, os pagamentos serão descontinuados e reiniciados após a correção necessária;
- 15.3. O Município de Ibaity atestará através do responsável pelo setor solicitante a aceitação do objeto na Nota Fiscal/Fatura, a ser emitida sem rasuras e em letra bem legível, no prazo previsto, após a entrega do mesmo.

16. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

- 16.1. Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes, salvo por força de Lei ou por interesse público.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLÊNCIA CONTRATUAL

- 17.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:
 - 17.1.1. Advertência;



- 17.1.2. Fica estipulado uma multa a empresa **CONTRATADA** na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa **CONTRATADA** e comprovado pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo estipulado no Contrato;
- 17.1.3. **Parágrafo único:** A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da **CONTRATANTE**, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da **CONTRATANTE**, relevar as multas aplicadas;
- 17.1.4. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações;
- 17.2. A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do produto for devidamente justificado pela **CONTRATADA** e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas.

18. DA FISCALIZAÇÃO

- 18.1. A fiscalização sobre a execução do contrato do presente licitação será exercida por um representante da **CONTRATANTE**, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93 e em conformidade com a Portaria nº 381/2017.

19. DA RESCISÃO

- 19.1. O instrumento contratual firmado em decorrência do presente Licitação, poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos Artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

20. DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO

- 20.1. Por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, a Administração poderá revogar o presente Licitação, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

- 20 -

- 20.2. A nulidade do procedimento Licitatório induz à do Contrato e não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto do parágrafo único do Artigo 59 da Lei nº 8.666/93.

21. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

- 21.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
- 21.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
- a) **“Prática Corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
 - b) **“Prática Fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
 - c) **“Prática Colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
 - d) **“Prática Coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
 - e) **“Prática Obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
- 21.3. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.



- 21 -

- 21.4. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.
- 21.5. Ao contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluídas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

22. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as Proponentes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação;

- 22.1. É facultado Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio, promover quaisquer diligências ou solicitar esclarecimentos necessários à instrução do processo Licitatório, vedada à inclusão posterior de documentos ou informação que deveria constar originalmente na proposta;
- 22.2. É facultado aos Licitantes interessados a autenticação de fotocópias de documentos munidos do original pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, Presidente da Comissão Permanente de Licitação e/ou Diretor do Departamento de Licitações e Contratos, à autenticação prévia com antecedência de 00h60min (sessenta minutos) anteriores ao horário estipulado para o protocolo dos envelopes disposto no item 5.3 deste Edital, ou ainda a apresentação da via original no ato da abertura da habilitação e/ou credenciamento.
- 22.3. A apresentação da Proposta de Preços implica na aceitação plena e total das condições deste **Pregão Presencial**, sujeitando-se a Licitante as sanções previstas nos Artigo 87 e 88, da lei nº 8.666/93;
- 22.4. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelas Proponentes presentes que desejarem;

- 22 -

- 22.5. É vedada a subcontratação, parcial ou total, de empresa para o fornecimento do Objeto deste Pregão Presencial;
- 22.6. Quaisquer esclarecimentos adicionais sobre presente Licitação poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Ibaity, Paraná.
- 22.7. As intimações e informações das decisões e demais atos administrativos referente ao presente edital ou ao contrato, serão realizadas através do Diário Oficial do Município nos termos da Lei Municipal nº 693/2013.

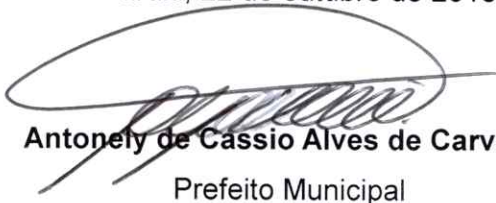
23. CASOS OMISSOS

- 23.1. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.

24. ANEXOS DO PREGÃO PRESENCIAL

- 24.1. Integram o presente **Pregão Presencial**, dele fazendo parte como se transcrito em seu corpo a Minuta do futuro Contrato e mais:
- a) Anexo I – Modelo Termo De Credenciamento;
 - b) Anexo II - Declaração De Cumprimentos Dos Requisitos De Habilitação;
 - c) Anexo III – Modelo De Declaração De Não Parentesco, Lei Orgânica Municipal, Art. 92
 - d) Anexo IV – Modelo De Declaração De Idoneidade;
 - e) Anexo V – Modelo Declaração de Inexistência De Fatos Impeditivos Para Sua Habilitação;
 - f) Anexo VI – Modelo De Declaração Que Não Emprega Menores;
 - g) Anexo VII – Proposta De Preços
 - h) Anexo VIII - Termo De Referência
 - i) Anexo IX - Minuta Do Contrato;

Ibaity, 22 de outubro de 2018



Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

- 23 -

ANEXO I

(Documento a ser entregue fora dos envelopes – junto com o credenciamento)

TERMO DE CREDENCIAMENTO

PROPONENTE

LOCAL E DATA

À

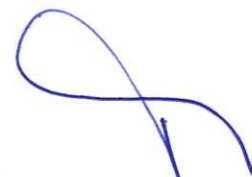
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Através da presente, autorizamos o Sr.(a) _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____-SSP/____, e inscrito no CPF/MF sob nº _____, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Ibaity, referente ao **Pregão Presencial nº 048/2018-PMI**, na qualidade de **REPRESENTANTE LEGAL** de nossa empresa, como a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de Abertura e Julgamento da Documentação de Habilitação e Proposta de Preços, bem como formular lances, assinar às ATAS e demais documentos a que se referir à licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

(Nome e assinatura do responsável legal pela PROPONENTE)

(Nome e assinatura do Representante)



- 24 -

ANEXO II

(Documento a ser entregue fora dos envelopes – junto com o credenciamento)

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(Local e data)

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Ibaity, Estado do Paraná

Ref.: Pregão Presencial nº 048/2018 - PMI.

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste **Pregão Presencial** e seus Anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, Inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

(assinatura)
(nome e CPF/MF do representante legal da empresa Proponente)



- 25 -

ANEXO III

Edital de Pregão Presencial nº 048/2018 - PMI

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO
LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, Art. 92**

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº, **DECLARA**, especialmente para o **Edital de Pregão Presencial nº 48/2018**, que em seu quadro societário não compõe nenhum integrante que tenha parentesco com: Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários, Coordenadores ou equivalentes, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, conforme dispõe o Art. 92 da Lei Orgânica do Município de Ibaíti.

_____, ____ de _____ de 2018.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.



- 26 -

ANEXO IV

Edital de Pregão Presencial nº 048/2018-PMI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o Sr., portador da carteira de identidade nº e do CPF nº, DECLARA, especialmente para o **Edital de Pregão Presencial nº 48/2018-PMI**, não ter recebido do Município de Ibaiti ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de **INIDONEIDADE** para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

_____, ____ de _____ de 2018.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.



- 27 -

ANEXO V

DECLARAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, sediada à _____, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que até a presente data **inexistem fatos impeditivos** para sua habilitação no presente processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(____Local____), ____ de ____ de 2018.

(identificação e assinatura do declarante)

- 28 -

**ANEXO VI
Edital de Pregão Presencial nº 048/2018-PMI**

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES MENORES

Declaramos para os devidos fins e especialmente para o **Edital de Pregão Presencial nº 48/2018-PMI**, que a proponente (razão social), inscrito no CNPJ/MF sob n.º, com sede na cidade de, Estado, à Rua/Av. (endereço completo), não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

_____, ____ de _____ de 2018.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.



- 29 -

**ANEXO VII
PROPOSTA DE PREÇOS**

(A Razão Social, o número do CNPJ, o número da Inscrição Estadual, Endereço completo, telefone, "fac-símile", CEP, etc.)

(Local), ____ de _____ de 2018.

À Comissão de Licitação

Referente ao Pregão Nº 048/2018-PMI.

OBJETO: A presente Licitação tem por objeto a Aquisição de Camisetas modelo PROERD - (Programa de Resistência as Drogas), estampada de acordo com as exigências da Secretaria Municipal de Educação.

Pelo prazo máximo de execução de 6 Meses, conforme especificações e denominações constante no termo de referência do presente edital.

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços relativa ao fornecimento do Objeto do **Pregão Presencial nº 048/2018**.

O valor global, fixo e sem reajuste, proposto para a prestação dos serviços, Objeto deste Pregão Presencial será de: **R\$ _____** (_____);

Condição de Pagamento: em até 30 (trinta) dias a contar da **emissão da Nota Fiscal Eletrônica-NF-e**, bem como, da entrega dos produtos.

Prazo de validade da proposta de preços é de **60 (sessenta) dias** corridos, a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Acompanha a presente proposta a tabela com os valores por item (unitário e total) constante no objeto do presente Pregão Presencial.

Atenciosamente,

(nome e assinatura do responsável legal pela PROPONENTE)
(Nome e assinatura do Representante)



Anexo VIII - TERMO DE REFERENCIA

TERMO DE REFERENCIA

1 – OBJETO

A presente Licitação tem por objeto a Aquisição de Camisetas modelo PROERD - (Programa de Resistência as Drogas), estampada de acordo com as exigências da Secretaria Municipal de Educação.

2 - JUSTIFICATIVA

As camisetas serão usadas pelos alunos e professores participantes do Programa de Resistência as Drogas - PROERD, durante a Formatura anual do Curso.

3 – QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

No quantitativo e especificações abaixo descritos.

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quant	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	22786	CAMISETA PROERD - ESTAMPADA FRENTE E COSTAS Camiseta Modelo PROERD - (Programa de Resistência as Drogas), estampada de acordo com as exigências da Secretaria Municipal de Educação. Tamanhos variados entre o tamanho 8 e tamanho EG.	424,00	UNID	16,13	6.839,12
TOTAL						6.839,12

4 – LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇO

- * **LOCAL DA ENTREGA:** Nos locais determinados pela Secretaria Municipal de Educação,
- * **PRAZO DE ENTREGA:** 5 Dias
- * **VIGÊNCIA CONTRATUAL PREVISTA:** Até 6 Meses

5 – ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

A entrega do objeto deverá ser feita após a solicitação, e efetuado em até **5 Dias**, observado o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93; após o recebimento da Ordem de Entrega expedida pelo Departamento responsável.

A entrega deverá ser de acordo estritamente com as especificações descritas no Termo de Referência, sendo de inteira responsabilidade a reposição do objeto que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

6 – ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

- 31 -

O acompanhamento da entrega do objeto será dar pelo Secretário Municipal de Educação.

7- CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de requisição de compras da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- a. Provisoriamente para efeito de posterior verificação do objeto;
- b. Definitivamente, após a verificação da qualidade e consequente aceitação pelo setor competente;

8- DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Conforme quantitativo e especificações constantes do Termo de Referência anexo do edital e do arquivo de proposta gerado para abertura e preenchimento no programa Esproposta, fornecido pelo Departamento de Licitações e Contratos do Município de Ibaiti/PR;

Ibaiti, 17 de outubro de 2018

ZELIA ARISTIDES DE CARVALHO

Secretaria Municipal de Educação
Portaria nº 014, de 03 de janeiro de 2018

Aprovo o presente Termo de Referência:

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Anexo IX – Minuta do Contrato

O **MUNICÍPIO DE IBAITI**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Ibaity (PR), sito a Praça dos Três Poderes, nº. 23, CNPJ/MF nº. 77.008.068/0001-41, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, _____, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº _____ e portador da Carteira de Identidade RG nº _____-SSP/_____, e a empresa _____, com sede na cidade de _____, sito à _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, representada por seu Procurador _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____ e portador da Carteira de Identidade RG nº _____, houveram por bem celebrar o presente Contrato para **Aquisição de Camisetas PROERD**, pelo prazo máximo de **6 Meses**, com sujeição às disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao **Pregão nº 48/2018-PMI**, bem como pelos termos da proposta da **CONTRATADA**, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto–

A presente Licitação tem por objeto a **Aquisição de Camisetas modelo PROERD - (Programa de Resistência as Drogas)**, estampada de acordo com as exigências da **Secretaria Municipal de Educação**.

Pelo prazo máximo de execução/entrega de **6 Meses**, conforme especificações e denominações constante no termo de referência do edital do **Pregão nº 48/2018**, que juntamente com a proposta da **CONTRATADA**, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

Parágrafo único: A empresa _____, doravante denominada **CONTRATADA**, se obriga a executar/entregar os serviços/produtos para o Município de Ibaity, doravante denominada órgão **CONTRATANTE**, os itens __, __ e __, referentes ao Objeto do **Pregão nº 48/2018-PMI**, conforme quantitativo e especificações constantes na proposta de preços e de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual–

Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de R\$ _____, (_____), referente aos itens constantes da CLÁUSULA PRIMEIRA, § ÚNICO deste Contrato, pelo Menor Preço apresentado.

CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento–

O pagamento será efetuado à empresa contratada em até 30 (trinta) dias a contar da emissão da Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, bem como, da entrega do produto, proporcional a cada solicitação. Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal Eletrônica-NF-e mensalmente, sendo a mesma emitida sem rasura;

Parágrafo primeiro: A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

Parágrafo segundo: A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA**, antes de paga ou relevada a multa que por ventura lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro–

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária vigente.

DOTAÇÕES

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	1940	06.001.12.365.0010.2041	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	1950	06.001.12.365.0010.2041	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	1960	06.001.12.365.0010.2041	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2190	06.002.12.361.0010.2042	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2200	06.002.12.361.0010.2042	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2210	06.002.12.361.0010.2042	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste–

Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes, salvos por força maior ou interesse público.

CLÁUSULA SEXTA: Prazo e Condições de Execução–

A entrega dos produtos serão realizadas diretamente na Secretaria Municipal de Educação, pelo prazo máximo de **6 Meses**.

Parágrafo Único: Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de Ordem de Serviço pelo setor de competente da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- a) Provisoriamente para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço/produtos com a especificação;
- b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação pelo setor competente;
- c) O produto adjudicado deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Educação

CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE–

Parágrafo primeiro: A **CONTRATANTE** obrigará-se-á:

- a) A **CONTRATANTE** se obriga a proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- b) Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste **Pregão**, em conformidade com a Portaria nº 381/2017;
- c) Comunicar a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- d) Providenciar os pagamentos à **CONTRATADA** à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados;

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA–

Parágrafo primeiro: A **CONTRATADA** obrigará-se-á:

- a) Executar/entregar as atividades/produtos disposta no objeto da licitação **Pregão nº 48/2018**;
- b) Executar/ entregar o serviço/produto a que se refere este **Pregão**, de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto do mesmo.
- c) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- d) Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- e) A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato;
- f) No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, afim de comprovar sua idoneidade.
- g) Emitir Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, conforme Norma de Procedimento Fiscal nº 095/2009.

CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual–

Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Fica estipulado uma multa a empresa **CONTRATADA** na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa **CONTRATADA** e comprovado pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo estipulado no Contrato;

Parágrafo primeiro: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da **CONTRATANTE**, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da **CONTRATANTE**, reaver as multas aplicadas;

A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do produto for devidamente justificado pela **CONTRATADA** e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;

Parágrafo segundo: Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

- 34 -

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão–

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único: A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização–

A fiscalização sobre a execução do contrato do presente licitação será exercido pelo Município de Ibaíti, que designará servidor para acompanhamento do contrato, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93 e em conformidade com a Portaria nº 381/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável–

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado, Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 3.555/2000.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos–

A troca eventual de documentos entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência–

O presente Contrato terá vigência de **6 Meses** a contar da data da sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato–

Os dados do Contrato são decorrentes do **Pregão nº 048/2018PMI**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos–

Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Das decisões–

As informações e intimações das decisões e atos administrativos decorrente da contratação, serão realizada através de publicação no Diário Oficial do Município, conforme disposição da Lei Municipal nº 693/2014.

CLAUSULA DECIMA OITAVA: Da Fraude e da Corrupção

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **“Prática Corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **“Prática Fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“Prática Colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **“Prática Coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **“Prática Obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ.**



- 35 -

Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

Ao contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluídas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Do Foro–

Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Ibaiti, xx de xx de 2018.

**Prefeito Municipal
CONTRATANTE**

**Empresa
CONTRATADA**

ASSESSORIA JURÍDICA

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____

VALDEMIR BRAZ BUENO
Procurador Municipal
Port. Nº 675/2001 de 01.02.2001
OAB/PR 13.222

Ofício nº 036/2018

Ibaiti – (PR), 19 de outubro de 2018

À

Procuradoria Geral do Município (PROGE).

Assunto: A presente Licitação tem por objeto a Aquisição de Camisetas modelo PROERD - (Programa de Resistência as Drogas), estampada de acordo com as exigências da Secretaria Municipal de Educação.

Senhor Procurador Municipal:

Em cumprimento ao disposto no artigo 38, inciso VI, da Lei nº 8.666, de 1993, encaminhamos o presente processo, para análise e emissão de parecer jurídico, com as seguintes informações:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Objeto: A presente Licitação tem por objeto a Aquisição de Camisetas modelo PROERD - (Programa de Resistência as Drogas), estampada de acordo com as exigências da Secretaria Municipal de Educação, para análise jurídica

Valor Estimado Total do Aditivo: R\$ 6.839,12 (seis mil e oitocentos e trinta e nove reais e doze centavos),

PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE:

() Concorrência () Tomada de Preços () Convite () Leilão () Pregão Eletrônico
() Concurso () Pregão Eletrônico/SRP (**X**) **Pregão Presencial** () Pregão Eletrônico ou SRP
para Contratação de serviços com dedicação exclusiva de mão-de-obra.

CONTRATAÇÃO DIRETA:

() Inexigibilidade () Licitação não Aplicável () Dispensa /Locação Imóvel
() Contratação Emergencial () Cotação Eletrônica () Dispensa de Licitação

ADITAMENTOS CONTRATUAIS:

() Repactuação () Prorrogação () Rescisão () Supressão () Acréscimo () Reajuste
() Outros

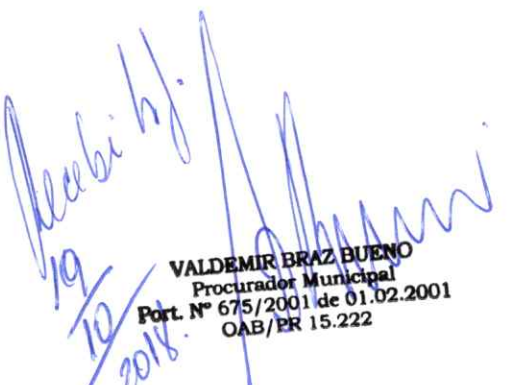
TÉRMINO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL:/...../20.....

CONSULTAS:

() Decisão Judicial () Informações em Mandado de Segurança () Recursos/Impugnações () Patrimônio Imobiliário () Patrimônio Mobiliário () Outras


Elisângela H. B. Watfe
Diretora do Departamento de Licitações e Contratos

(FL)


VALDEMIR BRAZ BUENO
Procurador Municipal
Port. Nº 675/2001 de 01.02.2001
OAB/PR 15.222

Referência: Processo Administrativo Nº 252/2018.

Processo Licitatório n.º 048/2018

Modalidade: Pregão Presencial -

Critério de Avaliação: Menor Preço - Por item -

Valor: R\$ 6.839,12

Objeto: Aquisição de camisetas - Programa de Resistência às Drogas - PROERD

Interessados: Secretarias Municipal de Educação. *

DESPACHO TERMINATIVO.

1. O Departamento Municipal de Licitações e Contratos submeteu ao crivo deste serviço jurídico, minuta de edital e de contrato vinculado ao Processo Licitatório em destaque (Pregão Presencial), *cujo objeto consiste na Aquisição de camisetas - Programa de Resistência às Drogas - PROERD.*
2. Após empreender-se análise do edital e minuta do contrato em comento, constatou-se que o mesmo guarda conformidade com a Constituição Federal, Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei nº 10.520/2002, e demais normas jurídicas primárias e atos normativos pertinentes, razão pela qual segue aprovado o ato convocatório em questão e seus anexos (documentos de fls. 21/50), no que tange aos aspectos formais, nos moldes preconizados pelo art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.
3. Registre-se, que incumbe ao órgão consulente zelar pelo cumprimento das demais exigências legais, inclusive quanto à descrição do objeto, sua divisão ou agrupamento em itens ou lotes e à fixação de valores máximos.
4. Ressalta-se ainda, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no edital, com seus anexos, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.
5. Não se incluem no âmbito de análise da Procuradoria os elementos técnicos pertinentes ao certame, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente do Município, ressaltando que esta Procuradoria não dispõe de efetivo humano, estrutura administrativa ou competência legal para realizar diligências investigatórias, dependendo sempre, de provocação para conhecer de questões jurídicas afetas à economia da entidade assessorada, forte no princípio da legalidade e no da segregação de funções.
6. *Ante o exposto, o processo atende as exigências contidas na Lei nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93, tanto no Edital como na minuta de Contrato Administrativo, o que permite a esta Procuradoria manifestar-se favorável a realização do certame licitatório pretendido por esta Municipalidade, na modalidade Pregão Presencial que tem como objeto acima descrito, apenas com as observações que não impedem o seu andamento, podendo ser dado prosseguimento à fase externa, com a publicação do edital e seus anexos.*



PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

SETOR DE LICITAÇÃO, CONVÊNIOS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



É o Parecer, SMJ.

Ibaiti (PR), 22 de Outubro de 2018.

VALDEMIR BRAZ BUENO
Procurador Municipal

Portaria n. 675/2001, de 01.02.2001
OAB/PR 15.222

De acordo. Aprovo.

JUVENTINO ANTONIO DE MOURA SANTANA
Procurador Geral

Portaria n. 002, de 02/01/2017
OAB-PR 37.806



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ.



-8-

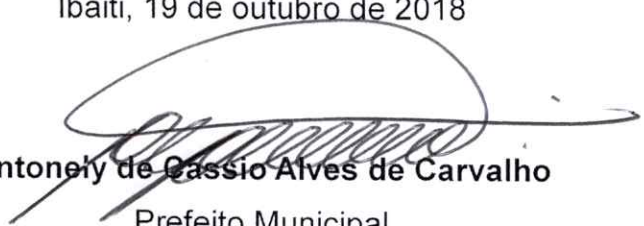
GABINETE DO PREFEITO

Em atenção as informações do Departamento de Licitação, Dep. de Contabilidade e a orientação da Procuradoria Jurídica, **AUTORIZO** a abertura de procedimento licitatório da modalidade **Pregão Presencial**, objetivando a AQUISIÇÃO DE CAMISETAS MODELO PROERD - (PROGRAMA DE RESISTÊNCIA AS DROGAS), ESTAMPADA DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com o critério de julgamento de **Menor Preço Por Item**, nas mesmas condições e quantitativo disposto no Termo de Referência apresentado pela Secretaria solicitante.

Intime-se o Setor de Licitação para providências

Cumpra-se.

Ibaiti, 19 de outubro de 2018


Antony de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

- 1 -

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL**

**EDITAL Nº 048/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 252/2018**

OBJETO: A presente Licitação tem por objeto a Aquisição de Camisetas modelo PROERD - (Programa de Resistência as Drogas), estampada de acordo com as exigências da Secretaria Municipal de Educação., com entrega em até 5 Dias, e previsão contratual de até 6 Meses, conforme especificações e denominações constante no Termo de Referência do presente Edital.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por item

VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: R\$ 6.839,12 (Seis Mil, Oitocentos e Trinta e Nove Reais e Doze Centavos).

PROTOCOLO DOS ENVELOPES PROPOSTA E HABILITAÇÃO: até as 14:00 (quatorze horas) do dia 08/11/2018 (oito dias de novembro de 2018).

CREDENCIAMENTO: até as 14:00 (quatorze horas) do dia 08/11/2018 (oito dias de novembro de 2018).

ABERTURA DA LICITAÇÃO: as 14:10 (quatorze horas e dez minutos) do dia 08/11/2018 (oito dias de novembro de 2018).

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: Sala de Reuniões do Paço Municipal, Praça dos Três Poderes nº 23, CEP 84.900-000, Ibaity, Estado do Paraná.

RETIRADA DO EDITAL: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaity, www.ibaiti.pr.gov.br, mural de licitações, licitações em andamento, licitações do município, ou pelo e-mail licitacao@ibaiti.pr.gov.br;

Ibaity, 26 de outubro de 2018



Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL
EXCLUSIVO PARA ME E EPP

EDITAL Nº 047/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 248/2018

OBJETO: A presente Licitação tem por objeto a Aquisição de Instrumentos Musicais, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, com entrega em até 10 Dias, e previsão contratual de até 12 Meses, conforme especificações e denominações constante no Termo de Referência do presente Edital.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por item

VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: R\$ 20.862,70 (Vinte Mil, Oitocentos e Sessenta e Dois Reais e Setenta Centavos).

PROTOCOLO DOS ENVELOPES PROPOSTA E HABILITAÇÃO: até as 09:00 (nove horas) do dia 08/11/2018 (oito dias de novembro de 2018).

CREDENCIAMENTO: até as 09:00 (nove horas) do dia 08/11/2018 (oito dias de novembro de 2018).

ABERTURA DA LICITAÇÃO: as 09:10 (nove horas e dez minutos) do dia 08/11/2018 (oito dias de novembro de 2018).

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: Sala de Reuniões do Paço Municipal, Praça dos Três Poderes nº 23, CEP 84.900-000, Ibaity, Estado do Paraná.

RETIRADA DO EDITAL: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaity, www.ibaiti.pr.gov.br, mural de licitações, licitações em andamento, licitações do município.

Ibaity, 26 de outubro de 2018

Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL
EXCLUSIVO PARA ME E EPP

EDITAL Nº 048/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 252/2018

OBJETO: A presente Licitação tem por objeto a Aquisição de Camisetas modelo PROERD - (Programa de Resistência as Drogas), estampada de acordo com as exigências da Secretaria Municipal de Educação., com entrega em até 5 Dias, e previsão contratual de até 6 Meses, conforme especificações e denominações constante no Termo de Referência do presente Edital.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por item

VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: R\$ 6.839,12 (Seis Mil, Oitocentos e Trinta e Nove Reais e Doze Centavos).

PROTOCOLO DOS ENVELOPES PROPOSTA E HABILITAÇÃO: até as 14:00 (quatorze horas) do dia 08/11/2018 (oito dias de novembro de 2018).

CREDENCIAMENTO: até as 14:00 (quatorze horas) do dia 08/11/2018 (oito dias de novembro de 2018).

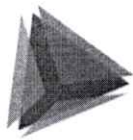
ABERTURA DA LICITAÇÃO: as 14:10 (quatorze horas e dez minutos) do dia 08/11/2018 (oito dias de novembro de 2018).

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: Sala de Reuniões do Paço Municipal, Praça dos Três Poderes nº 23, CEP 84.900-000, Ibaity, Estado do Paraná.

RETIRADA DO EDITAL: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaity, www.ibaiti.pr.gov.br, mural de licitações, licitações em andamento, licitações do município, ou pelo e-mail licitacao@ibaiti.pr.gov.br.

Ibaity, 26 de outubro de 2018

Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora **MUNICÍPIO DE IBAITI**

Ano* **2018**

Nº licitação/dispensa **48**
/inexigibilidade*

Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

Instituição Financeira

Contrato de Empréstimo

Modalidade* **Pregão**

Número edital/processo* **252**

Descrição Resumida do Objeto* **A presente Licitação tem por objeto a Aquisição de Camisetas modelo PROERD - (Programa de Resistência as Drogas), estampada de acordo com as exigências da Secretaria Municipal de Educação.**

Forma de Avaliação **Menor Preço**

Dotação Orçamentária* **0600112365001020413390300000**

Preço máximo/Referência de preço - **6.839,12**
R\$*

Data de Lançamento do Edital **25/10/2018**

Data Abertura **08/11/2018**

Data Registro

25/10/2018

NOVA Data Abertura

Data Registro da Retificação

05/12/2018

Data Cancelamento

Data Registro do Cancelamento

Há itens exclusivos para EPP/ME?

Há cota de participação para EPP/ME?

Percentual de participação:

Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?

Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?

Atenção: o TCE-PR não possui cópia dos arquivos dos editais. Eles devem ser obtidos exclusivamente junto aos municípios/entidades.

Para maiores informações, consulte o site da entidade: <http://www.ibaiti.pr.gov.br>



CREDENCIAMENTO



TCEPR
Tribunal de Contas do Estado do Paraná



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	CNPJ	Número documento	04086793000164
Nome				
Período publicação : de		até		
Data de Início Impedimento: de		até		
Data de Fim Impedimento: de		até		

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 04086793000164!

Handwritten signatures and initials in blue ink.

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 04086793000164

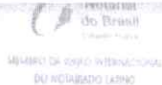
Data da consulta: 08/11/2018 14:04:49

Data da última atualização: 08/11/2018 04:45:13

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
Nenhum registro encontrado						







TABELIONATO

Notas

Eliane Gomes Corrêa Negrão

TABELIÃ DE NOTAS

Comarca de Ibaiti - Estado do Paraná

Protocolo nº 0185/18

Livro 0135

Fls.043/043



Rua Paraná, 81 - Sala Ed. M.ª Luzia

(43) 3346-1155 - 3548-3354

tabelionatoinaiti.pr@hotmail.com

Comarca de Ibaiti - E

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: BACELAR & BACELAR, NA FORMA ABAIXO:

S A I B A M quantos este público instrumento de procuração, bastante virem, que aos aos trinta e um dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito (**31/07/2018**), nesta Cidade de Ibaiti, sede do Município e Comarca do mesmo nome, do Estado do Paraná, em Cartório, perante mim Tabeliã de Notas, compareceu como outorgante, a firma: **BACELAR & BACELAR**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.086.793/0001-64, com sede e foro na Praça Florêncio Rodrigues de Melo, nº 46, nesta Cidade de Ibaiti; neste ato, representada por sua sócia: **MARIA GORETI BACELAR**, brasileira, solteira, nascida aos 07/07/1961, conforme Certidão de Nascimento nº 6.269, fls.004, do Livro A-12, do Cartório de Registro Civil de Pinhalão, Comarca de Curiúva, empresaria, portadora da CI-RG nº 3.611.768-0/SSP/PR; e inscrita no CPF/MF sob nº 533.037.339-53, residente e domiciliada à Rua Arthur Sampaio nº 58, nesta Cidade; conforme consta dos termos do Contrato Social, datado de 10/03/2000, devidamente registrado na Junta Comercial sob o nº 41 2 0430884 8; Segunda Alteração Contratual data de 27/07/2006, registrado na Junta Comercial sob o nº 20062879472; e, Certidão Simplificada da Junta Comercial, em nome de Bacelar & Bacelar, datada de 16/07/2018, cujas cópias ficaram devidamente arquivadas nestas Notas, às fls. 019, do Arquivo nº 010; a qual é devidamente identificada pelos documentos apresentados, do que dou fé. Pela outorgante, na forma representada, foi-me dito que por este público instrumento de procuração e nos termos de direito, nomeia e constitui seus bastantes procuradores: **JEAN CARLOS RIBEIRO DA ROCHA**, brasileiro, casado, representante comercial, portador da CI-RG nº 9.975.463-0/SSP/PR; e, inscrito no CPF/MF sob nº 057.933.529-10, residente e domiciliado à Rua Ananias Costa, nº 290, nesta Cidade de Ibaiti; e, **GILBERTO DE OLIVEIRA SOARES**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da CI-RG nº 6.916.777-2/SSP/PR; e, inscrito no CPF/MF sob nº 022.197.489-01, residente e domiciliado à Rua Francisco Pedroso da Luz, nº 429, na Cidade de Japira, neste Estado; a quem conferem os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para em conjunto ou separadamente junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais, representá-la em licitações em geral, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação; praticar todos e quaisquer atos necessários ao fiel e cumprimento do presente mandato, mesmo que aqui não expressamente declarado, pelo que dará por bom, firme e valioso, podendo ainda substabelecer. Guias de Funrejus: Guia de Funrejus nº 140000000038358269, recolhida em 31/07/2018, no valor de R\$ 18,56. E de como assim disse e me pediu, do que dou fé, lhe lavrei o presente instrumento que lhe sendo lido e achado conforme aceitou, outorgou e assina concordando com a dispensa de testemunhas instrumentárias para o presente ato, conforme dispõe o Art.684, do Código de Normas da Corregedoria Geral deste Estado. O presente instrumento de Procuração, encontra-se devidamente protocolada sob nº **00398/2018**, no Livro nº 05 de Protocolo Geral, destas Notas. Eu, (a) Eliane Gomes Corrêa Negrão, Tabeliã de Notas, a lavrei e subscrevi. Ibaiti, 31 de julho de 2018. (aa.) **BACELAR & BACELAR**, por **MARIA GORETI BACELAR**. Traslada em seguida, confere com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, **ELIANE GOMES CORRÊA NEGRÃO**, TABELIÃ DE NOTAS, que a digitei, conferi, dou fé e assino em público e raso.

CONFERE COM ORIGINAL

EM

08/11/2018



EM TESTO glv DA VERDADE.

Eliane
ELIANE GOMES CORRÊA NEGRÃO
TABELIÃ DE NOTAS

FUNARPEN – SELO DIGITAL Nº Wa2VR . arN6a . P5K4A, Controle: kRbdy . AxMY2
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

Nome: JEAN CARLOS RIBEIRO DA ROCHA

DOC. IDENTIDADE / ÓRGÃO EMISSOR / UF: 9975463-0 SESP PR

CPF: 057.933.529-10 DATA NASCIMENTO: 02/10/1988

FILIAÇÃO: NOE LARA DA ROCHA
ZIZA MARIA RIBEIRO DA ROCHA

PERMISSÃO: ACC CAT. HABIL: AH

Nº REGISTRO: 04096846846 VALIDADE: 07/02/2022 1ª HABILITAÇÃO: 14/05/2007

Observações:

LOCAL: IBAITI, PR DATA EMISSÃO: 07/02/2017

ASSINATURA DO PORTADOR: *Carlos (RAB)*

ASSINATURA DO EMISSOR: *[Signature]*

15856481144
PR912216043

PARANA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1388416004

PROIBIDO PLASTIFICAR 1388416004

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

COPIA

CONFERE COM ORIGINAL

EM 08/11/2018

[Signature]

[Signature]

[Signature]



BACELAR & BACELAR LTDA-ME
CNPJ: 04.086.793/0001-64 inscrição estadual nº 90344895-45
Rua PRAÇA FLORÊNCIO MARTINS DE MELO Nº 196
Centro Ibaiti / PR CEP 84900-000
Fone: (43) 99647-1379
E-MAIL goreti_oriente@hotmail.com



ANEXO II

(Documento a ser entregue fora dos envelopes – junto com o credenciamento)

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Ibaiti, Estado do Paraná

Ref.: Pregão Presencial nº 048/2018 - PMI.

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão Presencial e seus Anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, Inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

Ibaiti, 05 de Novembro de 2018.


BACELAR & BACELAR LTDA - ME
JEAN CARLOS RIBEIRO DA ROCHA
RG nº 9.975.463-0
CPF/MF nº 057.933.529-10
Procurador

BACELAR & BACELAR LTDA
CNPJ 04.086.793/0001-64





3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
BACELAR & BACELAR LTDA
CNPJ: 04.086.793/0001-64
NIRE: 41204308848

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual;

MARIA GORETI BACELAR, brasileira, maior, empresária, solteira, nascida na cidade de Pinhalão, Estado do Paraná, em 05/07/1961, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 533.037.339-53, portadora da Cédula de Identidade Civil Registro Geral sob nº 3.611.768-0 SSP/PR, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná em 18/03/1982, residente e domiciliada na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, à Rua Padre Estevão Szulk, nº 230, Centro, CEP 84900-000, e **JOSÉ DE PAULA BACELAR**, brasileiro, maior, empresário, casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido na cidade de Tomazina, Estado do Paraná, em 22/11/1940, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 038.763.579-34, portador da Cédula de Identidade Civil Registro Geral sob nº 432.915 SESP/PR, expedida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública do Estado do Paraná em 31/07/2012, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, à Rua Wanda Wolf, 1510 1 BI 33, Santa Felicidade, CEP 82410-380.

Únicos sócios de **BACELAR & BACELAR LTDA**, com sede na Praça Florêncio Martins de Melo, nº 196, Centro, na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, CEP: 84.900-000, inscrita no CNPJ sob nº 04.086.793/0001-64, registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 41204308848 em 31/03/2000 e sua Segunda Alteração Contratual em 04/08/2006, resolvem assim alterar seu contrato mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Resolvem os sócios alterar o objeto social que era **CONFECÇÃO E COMERCIO DE ROUPAS E COMÉRCIO ATACADISTA DE CESTAS BÁSICAS** para **CONFECÇÃO DE PEÇAS DE VESTUÁRIO; CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BOLSAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO.**



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/08/2018 08:51 SOB Nº 20183397363.
PROTOCOLO: 183397363 DE 27/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803179648. NIRE: 41204308848.
BACELAR & BACELAR LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 07/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



**3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
BACELAR & BACELAR LTDA
CNPJ: 04.086.793/0001-64
NIRE: 41204308848**

CLÁUSULA SEGUNDA - Resolve a sócia **MARIA GORETI BACELAR**, alterar seu endereço residencial que era na Rua Padre Estevão Szulk, nº 230, Centro, na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, CEP 84900-000 para Rua Laurentino de Oliveira, nº 13, bairro Gralha Azul, nesta cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, CEP: 84900-000.

CLÁUSULA TERCEIRA - Resolve o sócio **JOSÉ DE PAULA BACELAR**, alterar seu endereço residencial que era na Rua Wanda Wolf, 1510 1 BI 33, Santa Felicidade, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 82410-380 para Rua Arthur Sampaio, nº 45, bairro Gralha Azul, nesta cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, CEP: 84900-000.

CLÁUSULA QUARTA - O capital social que era de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), passa a ser de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais) representados por 80.000 (Oitenta Mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, pelos sócios. Em decorrência do aumento de capital social, este fica assim distribuído:

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL RS
MARIA GORETI BACELAR	99%	79.200	R\$ 79.200,00
JOSÉ DE PAULA BACELAR	1%	800	R\$ 800,00
TOTAL	100%	80.000	R\$ 80.000,00

CLÁUSULA QUINTA – CONSOLIDAÇÃO DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:
Consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE
EMPRESARIA LIMITADA, DENOMINADA:**

**BACELAR & BACELAR LTDA
3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 04.086.793/0001-64
NIRE: 41204308848**



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/08/2018 08:51 SOB Nº 20183397363.
PROTOCOLO: 183397363 DE 27/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803179648. NIRE: 41204308848.
BACELAR & BACELAR LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 07/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



**3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
BACELAR & BACELAR LTDA
CNPJ: 04.086.793/0001-64
NIRE: 41204308848**

MARIA GORETI BACELAR, brasileira, maior, empresária, solteira, nascida na cidade de Pinhalão, Estado do Paraná, em 05/07/1961, Inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 533.037.339-53, portadora da Cédula de Identidade Civil Registro Geral sob nº 3.611.768-0 SSP/PR, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná em 18/03/1982, residente e domiciliada na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, à Rua Laurentino de Oliveira, nº 13, bairro Gralha Azul, CEP 84900-000, e **JOSÉ DE PAULA BACELAR**, brasileiro, maior, empresário, casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido na cidade de Tomazina, Estado do Paraná, em 22/11/1940, Inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 038.763.579-34, portador da Cédula de Identidade Civil Registro Geral sob nº 432.915 SESP/PR, expedida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública do Estado do Paraná em 31/07/2012, residente e domiciliado na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, à Rua Arthur Sampaio, nº 45, bairro Gralha Azul, CEP: 84900-000, únicos sócios de **BACELAR & BACELAR LTDA**, com sede na Praça Florêncio Martins de Melo, nº 196, Centro na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, CEP: 84900-000, inscrita no CNPJ sob nº 04.086.793/0001-64, com seu contrato social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 41204308848 em 31/03/2000, e sua segunda alteração contratual com registro sob nº 20062879472 em 04/08/2006, resolve consolidar sua alteração contratual da Sociedade Empresaria Limitada, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade constituída sob a forma de sociedade empresarial, limitada, e com a denominação **BACELAR & BACELAR LTDA**, que será regida por este contrato social, pelo Código Civil Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA – O prazo de duração da sociedade é de tempo indeterminado e o início das operações sociais, é o da data do registro do instrumento constitutivo em 31/03/2000.



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/08/2018 08:51 SOB Nº 20183397363.
PROTOCOLO: 183397363 DE 27/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803179648. NIRE: 41204308848.
BACELAR & BACELAR LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 07/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



**3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
BACELAR & BACELAR LTDA
CNPJ: 04.086.793/0001-64
NIRE: 41204308848**

CLÁUSULA TERCEIRA – A sociedade tem sua sede na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, sito a Praça Florêncio Martins de Melo, nº 196, Centro, CEP 84900-000, que é seu domicílio, podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA QUARTA – A sociedade tem como objeto social, CONFECÇÃO DE PEÇAS DE VESTUÁRIO; CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BOLSAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO.

CLÁUSULA QUINTA – O Capital Social da sociedade é inteiramente subscrito na forma prevista neste ato na importância de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais), dividido em 80.000 (Oitenta Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, devidamente integralizados, em moeda corrente nacional, e distribuídos entre os sócios quotistas da seguinte forma:

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
MARIA GORETI BACELAR	99%	79.200	R\$ 79.200,00
JOSÉ DE PAULA BACELAR	1%	800	R\$ 800,00
TOTAL	100%	80.000	R\$ 80.000,00

CLÁUSULA SEXTA – As quotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade, e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, de acordo como que estipulam os Artigos 1056 e 1057 da Lei nº 10.406/2002 CC.

CLÁUSULA SÉTIMA – A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052, da Lei nº 10.406/2002.



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/08/2018 08:51 SOB Nº 20183397363.
PROTOCOLO: 183397363 DE 27/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803179648. NIRE: 41204308848.
BACELAR & BACELAR LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 07/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
BACELAR & BACELAR LTDA
CNPJ: 04.086.793/0001-64
NIRE: 41204308848

CLÁUSULA OITAVA – O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito à sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que os demais, caso o quadro social esteja composto por mais de dois sócios, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta (60) dias, contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo, a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente ofertadas a terceiros, estranhos à sociedade, como se sociedade de capital pura fosse.

CLÁUSULA NONA – A sociedade será administrada pela sócia administradora já qualificada **MARIA GORETI BACELAR**, aos quais compete **privativa e individualmente o uso da firma**, e a representação, ativa e passiva, em juízo ou fora dele, estando a mesma dispensada da prestação de caução, podendo praticar todos os atos necessários a consecução do objeto social, sendo-lhes, no entanto, vedado o uso do nome da Sociedade, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, bem como a prestação de fiança ou aval, e o comprometimento dos mesmos em atos de liberdade ou de favor, podendo passar poderes para terceiros por procuração.

Parágrafo Único – O sócio que participar ativamente na administração da sociedade fará jus a uma retirada mensal a título de pró-labore a ser fixada anualmente pelo consenso unânime dos sócios, cuja importância, e acordo com a legislação do Imposto de Renda, será contabilizada como despesa de administração da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA – A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, à pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O exercício social coincide com o ano civil, devendo, em 31 de dezembro de cada ano ser procedido o Balanço Geral de sociedade obedecido às prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria. Os resultados serão atribuídos os sócios,



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/08/2018 08:51 SOB Nº 20183397363.
PROTOCOLO: 183397363 DE 27/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803179648. NIRE: 41204308848.
BACELAR & BACELAR LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 07/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



**3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
BACELAR & BACELAR LTDA
CNPJ: 04.086.793/0001-64
NIRE: 41204308848**

proporcionalmente às suas quotas de capital, podendo os lucros, a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade, conforme determina o Artigo 1065 da Lei 10.406 de 10/01/2003 – Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – A reunião dos sócios deve realizar-se ao menos uma vez por ano, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, dependem da deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no contrato: (I) – tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico; (II) – designar administradores, quando for o caso; (III) – tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Os sócios declaram que a sociedade empresaria limitada está enquadrada como microempresa de acordo com a Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Na eventual necessidade de qualquer categoria de sócios retirar-se da sociedade, por motivo de falecimento, falência, impedimento ou de livre e espontânea vontade, a sociedade não acarretará a dissolução, a qual continuará sua atividade normal com o sócio remanescente e sucessor, mediante alteração do contrato social, indicando o evento e registrado na Junta Comercial, em 30 (trinta) dias da data da alteração.

Parágrafo Primeiro – Em caso de falecimento de um dos sócios, aos herdeiros fica assegurado o direito de substituí-lo se assim o desejarem, e poderão ser incluídos na sociedade.

Parágrafo Segundo – A retirada, exclusão ou morte do sócio não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade; nem nos dois primeiros casos, pelas posteriores e em igual prazo, enquanto não se requerer a averbação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – As partes de comum acordo elegem o Foro da Comarca de Ibiti, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desse contrato.



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/08/2018 08:51 SOB Nº 20183397363.
PROTOCOLO: 183397363 DE 27/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803179648. NIRE: 41204308848.
BACELAR & BACELAR LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 07/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
BACELAR & BACELAR LTDA
CNPJ: 04.086.793/0001-64
NIRE: 41204308848

E por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, elaborado em via única, para que valha na melhor forma do direito, sendo a única via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, devidamente rubricadas pelos sócios.

Ibaiti/PR, 23 de Julho de 2018.

MARIA GORETI BACELAR
CPF: 533.037.339-53

JOSÉ DE PAULA BACELAR
CPF: 038.763.579-34



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/08/2018 08:51 SOB N° 20183397363.
PROTOCOLO: 183397363 DE 27/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803179648. NIRE: 41204308848.
BACELAR & BACELAR LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 07/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



TABELIONATO DE NOTAS DE IBAÍTI
SEDE DA COMARCA
Rua Paraná, 51 - Sala 1 - Ed. M^o Luzia - Ibaíti - PR - CEP: 84800-000
Fones: (43) 3546-1465 / 3546-3915 / 3546-3854 - E-mail: tabelionato@ibaiti.pr.gov.br

Reconheço a(s) firma(s) por VERDADEIRA de:
[C127NeZ1]-MARIA GORETI BACELAR.....
[C1270vr0]-JOSE DE PAULA BACELAR.....
Ibaíti-PR, 25 de Junho de 2018
Em testemunho _____ da verdade.

TAISE FERNANDA DA VEIGA
ESCREVENTE
FUNARPEN - SELO DIGITAL
12D1FR 5L9DN JAIHJ-3L3n9 AX2Hv

TABELIONATO DE NOTAS DE IBAÍTI
Taise Fernanda da Veiga - Escrevente
43 3546-1465



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/08/2018 08:51 SOB N° 20183397363.
PROTOCOLO: 183397363 DE 27/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803179648. NIRE: 41204308848.
BACELAR & BACELAR LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 07/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial BACELAR & BACELAR LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0430884-8	04.086.793/0001-64	31/03/2000	10/03/2000
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) PRAÇA FLORENCIO MARTINS DE MELO, 196, CENTRO, IBAITI, PR, 84.900-000			
Objeto Social CONFEÇÃO DE PEÇAS DE VESTUÁRIO; CONFEÇÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BOLSAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO.			
Capital: R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)		Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)	Microempresa		Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			Término do Mandato
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
MARIA GORETI BACELAR 533.037.339-53	79.200,00	SOCIO	Administrador
JOSE DE PAULA BACELAR 038.763.579-34	800,00	SOCIO	
Último Arquivamento			Situação
Data: 07/08/2018	Número: 20183397363		REGISTRO ATIVO
Ato: ALTERAÇÃO			Status
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CURITIBA - PR, 23 de outubro de 2018

18/637376-7

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento Número documento

Nome

Período publicação : de até

Data de Início Impedimento: de até

Data de Fim Impedimento: de até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 95383089000129!

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 95383089000129

Data da consulta: 08/11/2018 14:04:49

Data da última atualização: 08/11/2018 04:45:13

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
----------	------------------------	--------------------	------------------	-----------------------------	----------------	------------------------------

Nenhum registro encontrado


R



CELESTINO & BACELAR LTDA-ME
CNPJ- 95.383.089/0001-29 I.E - 90737060-73
Rua Rui Barbosa 722 - centro Ibaity- CEP 84.900-000
PR-TEL- 99903-9107 - EMAIL: onixesportesibaiti@gmail.com
CEP 84.900-000 - IBAITI - PARANÁ



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE

CELESTINO & BACELAR LTDA-ME
CNPJ- 95.383.089/0001-29 I.E - 90737060-73

LOCAL E DATA

Ibaity-pr 06 de Novembro de 2018

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Ibaity, Estado do Paraná

Ref.: Pregão Presencial nº 048/2018 - PMI.

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste **Pregão Presencial** e seus Anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, Inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.


CELESTINO & BACELAR LTDA-ME
CNPJ- 95.383.089/0001-64
ELISANDRA CRISTINA CELESTINO
CPF- 683.430.359-68

Celestino & Bacelar Ltda. - ME
CNPJ 95.383.089/0001-29
Inscr. Est. 90737060-73
CEP 84.900-000 - Ibaity - Paraná

CELESTINO & BACELAR LTDA-ME

CNPJ- 95.383.089/0001-29 I.E - 90737060-73
Rua Rui Barbosa 722 - centro Ibaity- CEP 84.900-000
PR-TEL- 99903-9107 - EMAIL: onixesportesibaiti@gmail.com
CEP 84.900-000 - IBAITI - PARANÁ



ANEXO I

TERMO DE CREDENCIAMENTO

PROPONENTE

CELESTINO & BACELAR LTDA-ME
CNPJ- 95.383.089/0001-29 I.E - 90737060-73

LOCAL E DATA

Ibaity-pr 06 de Novembro de 2018

À

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Através da presente, autorizamos o Sr.(a) Elisandra Cristina Celestino, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.039.527-6 -SSP/ pr, e inscrito no CPF/MF sob nº 683.430.359-68, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Ibaity, referente ao **Pregão Presencial nº 048/2018-PMI**, na qualidade de **REPRESENTANTE LEGAL** de nossa empresa, como a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de Abertura e Julgamento da Documentação de Habilitação e Proposta de Preços, bem como formular lances, assinar às ATAS e demais documentos a que se referir à licitação em epígrafe.

IBAITI- 06/ DE NOVEMBRO DE 2018

CELESTINO & BACELAR LTDA-ME

CNPJ- 95.383.089/0001-64

ELISANDRA CRISTINA CELESTINO

CPF- 683.430.359-68

Celestino & Bacelar Ltda. - ME
CNPJ 95.383.089/0001-29
Inscr. Est. 90737060-73
CEP 84.900-000 - Ibaity - Paraná



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS

90775274-75

Inscrição CNPJ

95.383.089/0001-29

Início das Atividades

03/2018

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **CELESTINO & BACELAR LTDA-ME**Título do Estabelecimento **ONIX CONFECCOES**Endereço do Estabelecimento **RUA RUI BARBOSA, 979 - CENTRO - CEP 84900-000**
FONE: (43) 3546-1469Município de Instalação **IBAITI - PR, DESDE 03/2018**
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 06/2018**Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **1412-6/01 - CONFECCAO DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA****1413-4/01 - CONFECCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA****1413-4/02 - CONFECCAO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS****1813-0/01 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO**Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento **3292-2/01 - FABRICACAO DE ROUPAS DE PROTECAO E SEGURANCA E RESISTENTES A FOGO****4642-7/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO****4643-5/01 - COMERCIO ATACADISTA DE CALCADOS**

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	683.430.359-68	ELISANDRA CRISTINA CELESTINO	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	095.891.629-24	MARCUS VINICIUS CELESTINO BACELAR	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 06/12/2018.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90775274-75

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Emitido Eletronicamente via Internet
06/11/2018 14:11:46

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial CELESTINO & BACELAR LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0282341-9	CNPJ 95.383.089/0001-29	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 16/11/1992	Data de Início de Atividade 16/11/1992
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA RUI BARBOSA, 979, CENTRO, IBAITI, PR, 84.900-000			
Objeto Social Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida; Confeção, exceto sob medida, de roupas profissionais, tais como uniformes, macacões, capas de borracha, jalecos, bonés e demais acessórios; confecção, sob medida, de roupas profissionais, tais como uniformes, macacões, capas de borracha, jalecos, bonés e demais acessórios; fabricação de roupas de proteção e segurança e de roupas especiais resistentes à fogo, tais como gorros, máscaras protetoras e luvas; comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, denominados EPI-Equipamentos de Proteção Individual, tais como capacetes, cintos de segurança, luvas, máscaras, óculos, protetor auricular e demais equipamentos de proteção individual; comércio atacadista de calçados para uso profissional e de segurança do trabalho, tais como botas, botinas, coturnos e sapatos especiais, destinados à segurança do usuário; e serviços de serigrafia através de impressão sob encomenda realizados em tecidos e outros materiais.			
Capital: R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
ELISANDRA CRISTINA CELESTINO 683.430.359-68	4.950,00	SOCIO	Administrador
MARCUS VINICIUS CELESTINO BACELAR 095.891.629-24	50,00	SOCIO	
ELISANDRA CRISTINA CELESTINO 683.430.359-68	0,00	MAE/REPRESENTAN	Administrador
Último Arquivamento Data: 01/12/2017 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): REATIVAÇÃO - ART. 60 LEI 8.934/94		Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CURITIBA - PR, 07 de novembro de 2018

18/649478-5

*18649478

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Libertad Bogus

**MUNICÍPIO DE IBAÍTI**
ESTADO DO PARANÁ

77.008.068/0001-41

PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 23 - CENTRO - IBAÍTI - PR

ALVARÁ nº 821 / 2018

O Município de Ibaíti, concede alvará de licença para localização a:

Nome:

CELESTINO & BACELAR LTDA - 434446

CNPJ/CPF: 95.383.089/0001-29

Localização:

R RUI BARBOSA, 979 - CENTRO CEP: 84900000 Ibaíti - PR

Área utilizada: 60,00

Atividades:

1412-6/01 - Confeção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida.

1413-4/01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida.

1413-4/02 - Confeção, sob medida, de roupas profissionais.

1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário.

3292-2/01 - Fabricação de roupas de proteção e segurança e resistentes a fogo.

4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho.

4643-5/01 - Comércio atacadista de calçados.

Horário de funcionamento: Atividades Comerciais**Emitido em**

18/04/2018

Válido até

31/12/2018

Observações:

SUJEITO A LEI N. 669 DE 20/12/2011

- 1 - O presente alvará só tem efeito para o período especificado, ficando sujeito a renovação anual.
- 2 - Será exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de Local.
- 3 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de Endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

IMPORTANTE

- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente voce precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.

SALVE-IX-DE

XI-MCMXVIII

WALDIRENE AP. VIGILATO ROCHA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO TRIBUTAÇÃO
PORT. 099/2017, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI
ESTADO DO PARANÁ

COPIA

CONFERE COM ORIGINAL

EM 07/11/2018

EM

CONFERE COM ORIGINAL

COPIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI
ESTADO DO PARANÁ

18/04/2018 1



CLÁUSULA TERCEIRA : O sócio ingressante declara que conhece perfeitamente a situação econômica financeira da sociedade, ficando desta forma sub-rogado nos direitos e obrigações decorrente da presente alteração contratual.

CLÁUSULA QUARTA – A sociedade empresária que vinha exercendo suas atividades na Rua Sete de Abril nº 469, Bairro Alto da Rua XV, CEP 80045-105, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, passa a partir desta data a fazê-lo na Rua Rui Barbosa nº 979, Centro, CEP 84900-000, na cidade de Ibaté, Estado do Paraná.

CLÁUSULA QUINTA: O ramo de atividade que era o de fabricação de pães, bolos e equivalentes industrializados, passa a partir desta data a ser: Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida, CNAE 1412-6/01; Confeção, exceto sob medida, de roupas profissionais, tais como uniformes, macacões, capas de borracha, jalecos, bonês e demais acessórios, CNAE 1413-4/01, confecção, sob medida, de roupas profissionais, tais como uniformes, macacões, capas de borracha, jalecos, bonês e demais acessórios, CNAE 1413-4/02, fabricação de roupas de proteção e segurança e de roupas especiais resistentes à fogo, tais como gorros, máscaras protetoras e luvas, CNAE 3292-2/01; comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, denominados EPI-Equipamentos de Proteção Individual, tais como capacetes, cintos de segurança, luvas, máscaras, óculos, protetor auricular e demais equipamentos de proteção individual, CNAE 4642-7/02; comércio atacadista de calçados para uso profissional e de segurança do trabalho, tais como botas, botinas, coturnos e sapatos especiais, destinados à segurança do usuário, CNAE 4643-5/01, e serviços de serigrafia através de impressão sob encomenda realizados em tecidos e outros materiais, CNAE 1813-0/01.

CLÁUSULA SEXTA – Fica alterado, a partir desta data, o nome empresarial de VIEIRA & BACELAR LTDA, para CELESTINO & BACELAR LTDA.

CLÁUSULA SÉTIMA: A sociedade empresária declara sob as penas da lei, de que a empresa se enquadra na situação de microempresa, nos termos do art. 3º, caput e parágrafos, da Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006

À vista das modificações ora ajustadas, **CONSOLIDE-SE** o Contrato social com a seguinte redação.



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/12/2017 14:42 SOB Nº 20177472553.
PROTOCOLO: 177472553 DE 21/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704616979. NIRE: 41202823419.
CELESTINO & BACELAR LTDA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 01/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
VIEIRA & BACELAR LTDA.
CNPJ: 95.383.089/0001-29 – NIRE 4120282341-9

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CELESTINO & BACELAR LTDA.
CNPJ: 95.383.089/0001-29 – NIRE 4120282341-9

ELISANDRA CRISTINA CELESTINO, brasileira, solteira, maior, empresária, nascida em 07/08/1970, natural de Jacarezinho, Estado do Paraná, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 6.039.527-6 SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 683 430 359-68, residente e domiciliada na Rua Afonso Soares nº 30, Jardim Pérola, CEP 84900-000, na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná;

MARCUS VINICIUS CELESTINO BACELAR, brasileiro, solteiro, menor púbere, empresário, nascido em 01/03/2000, natural de Curitiba, Estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 13.187.085-0 SESP/PR, e do CPF/MF nº 095 891.629-24, residente e domiciliado na Rua Afonso Soares nº 30, Jardim Pérola, CEP 84900-000, na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, neste ato assistido por sua mãe a Sra. Elisandra Cristina Celestino, já qualificada acima.

Únicos sócios da sociedade empresária **CELESTINO & BACELAR LTDA**, com sede na Rua Rui Barbosa nº 979, Centro, CEP 84900-000, na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 95.383.089/0001-29, registrada na JUCEPAR em 16/11/1992 sob o NIRE nº 4120282341-9, resolvem consolidar o contrato social primitivo e posteriores alterações, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **CELESTINO & BACELAR LTDA**, com sede e foro na Rua Rui Barbosa nº 979, Centro, CEP 84900-000, na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social subscrito e inteiramente integralizado em moeda corrente do país é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), divididos em 5.000 (cinco mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, e ficam assim distribuídas entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL (R\$)	(%)
ELISANDRA CRISTINA CELESTINO	4.950	4.950,00	99,0
MARCUS VINICIUS CELESTINO BACELAR	50	50,00	1,0
TOTAIS	5.000	5.000,00	100,00

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social da sociedade empresária é: Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida, CNAE 1412-6/01; Confecção, exceto sob medida, de roupas profissionais, tais como uniformes, macacões.



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/12/2017 14:42 SOB Nº 20177472553.
PROTOCOLO: 177472553 DE 21/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704616979. NIRE: 41202823419.
CELESTINO & BACELAR LTDA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 01/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
VIEIRA & BACELAR LTDA.
CNPJ: 95.383.089/0001-29 – NIRE 4120282341-9

capas de borracha, jalecos, bonês e demais acessórios, CNAE 1413-4/01; confecção, sob medida, de roupas profissionais, tais como uniformes, macacões, capas de borracha, jalecos, bonês e demais acessórios, CNAE 1413-4/02; fabricação de roupas de proteção e segurança e de roupas especiais resistentes à fogo, tais como gorros, máscaras protetoras e luvas, CNAE 3292-2/01; comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, denominados EPI-Equipamentos de Proteção Individual, tais como capacetes, cintos de segurança, luvas, máscaras, óculos, protetor auricular e demais equipamentos de proteção individual, CNAE 4642-7/02; comércio atacadista de calçados para uso profissional e de segurança do trabalho, tais como botas, botinas, coturnos e sapatos especiais, destinados à segurança do usuário, CNAE 4643-5/01; e serviços de serigrafia através de impressão sob encomenda realizados em tecidos e outros materiais, CNAE 1813-0/01.

CLÁUSULA QUARTA: A empresa iniciou suas atividades em 16/11/1992, e seu prazo é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas da sociedade são individuais e não poderão ser transferidas, alienadas a qualquer título a terceiros sem o consentimento do sócio remanescente, cabendo a este o direito de preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEXTA: O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito ao sócio remanescente discriminando o preço, forma e prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade será exercida pela sócia Sra. **ELISANDRA CRISTINA CELESTINO**, já qualificada acima, com poderes para administrar a sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe, entretanto, vedado o seu uso sob qualquer pretexto ou modalidade em operações ou negócios estranhos ao objetivo social, ou assumir obrigações sejam em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou caução de favor, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/12/2017 14:42 SOB N° 20177472553.
PROTOCOLO: 177472553 DE 21/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704616979. NIRE: 41202823419.
CELESTINO & BACELAR LTDA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 01/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
VIEIRA & BACELAR LTDA.
CNPJ: 95.383.089/0001-29 – NIRE 4120282341-9

temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crimes falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

CLÁUSULA NONA: O balanço geral será levantado em 31 de dezembro de cada ano, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os sócios resolvem em comum acordo dispensar a elaboração de atas de reunião/assembleia de sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A sociedade empresária declara sob as penas da lei, de que a empresa se enquadra na situação de microempresa, nos termos do art.3º, caput e parágrafos, da Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006.

Página 5



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/12/2017 14:42 SOB Nº 20177472553.
PROTOCOLO: 177472553 DE 21/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704616979. NIRE: 41202823419.
CELESTINO & BACELAR LTDA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 01/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



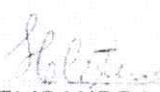
TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
VIEIRA & BACELAR LTDA.

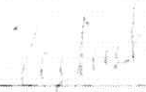
CNPJ: 95.383.089/0001-29 – NIRE 4120282341-9

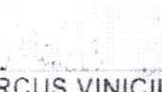
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Fica eleito o Foro da Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato

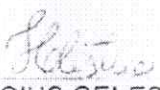
E, por estarem assim justos e contratados, lavram, assinam e rubricam o presente instrumento, juntamente com duas testemunhas, em via única, que se obrigam por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Ibaiti – PR, 13 de outubro de 2017.


ELISANDRA CRISTINA CELESTINO
Sócia e Administradora

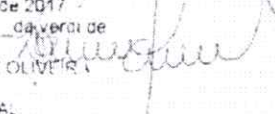

MARIA GORETI BACELAR
Sócia retirante


MARCUS VINICIUS CELESTINO BACELAR
Sócio ingressante

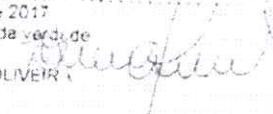

MARCUS VINICIUS CELESTINO BACELAR
Assistido por: ELISANDRA CRISTINA CELESTINO

TABELIONATO DE NOTAS DE IBAITI
Vera Lucia de Oliveira - Escrevente
Rua Paraná, 51 - 131 3546-1463
CEP 84300-000 - IBAITI - PR

TABELIONATO DE NOTAS DE IBAITI
SEDE DA COMARCA
Rua Paraná, 51 - Sala 1 - Ed. M. Lucia - Ibaity - PR - CEP: 84300-000
Fones: (41) 3546-1463 / 3546-3915 / 3546-3954 - E-mail: tabelionatocongrao@outlook.com

Reconheço a(s) firma(s) por VERE ADEIRA de
[JcaJq7e1]-ELISANDRA CRISTINA CELESTINO
[JcaJq7e1]-ELISANDRA CRISTINA CELESTINO
Ibaiti-PR, 14 de Novembro de 2017
Em testemunho da verdade de

VERA LUCIA DE OLIVEIRA
ESCREVENTE
FUNARPEN - SELO DIGITAL
SIGIE: CXWQV-ADK3J-GJ221-17ye
Consulte esse selo e http://funarpen.com.br

TABELIONATO DE NOTAS DE IBAITI
SEDE DA COMARCA
Rua Paraná, 51 - Sala 1 - Ed. M. Lucia - Ibaity - PR - CEP: 84300-000
Fones: (41) 3546-1463 / 3546-3915 / 3546-3954 - E-mail: tabelionatocongrao@outlook.com

Reconheço a(s) firma(s) por VERE ADEIRA de
[JcaJx00]-MARCUS VINICIUS CELESTINO BACELAR
Ibaiti-PR, 14 de Novembro de 2017
Em testemunho da verdade de

VERA LUCIA DE OLIVEIRA
ESCREVENTE
FUNARPEN - SELO DIGITAL
SIGIE: CXWCZ-JPQMI-rtuyc-UF16R
Consulte esse selo e http://funarpen.com.br

TABELIONATO DE NOTAS DE IBAITI
Vera Lucia de Oliveira - Escrevente
Rua Paraná, 51 - 131 3546-1463
CEP 84300-000 - IBAITI - PR



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/12/2017 14:42 SOB Nº 20177472553.
PROTOCOLO: 177472553 DE 21/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704616979. NIRE: 41202823419.
CELESTINO & BACELAR LTDA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 01/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



TABELIONATO DE NOTAS DE IBAITI
SEDE DA COMARCA
Rua Paraná, 51 - Sala 1 - Ed. M. Luna - Ibaiti - PR - CEP: 84900-000
Fones: (43) 3546-1465 / 3546-3915 / 3546-3934 - E-mail: tabelionato@ibaiti.pr.gov.br

Reconheço a(s) firma(s) por VEREADERA de
(JCAJ=140)-MARIA GORETTI BACELAR.
Ibaiti-PR, 14 de Novembro de 2017
Em testemunho da verdade,
VERA LÍCIA DE OLIVEIRA
ESCREVENTE
FUNARPEN - SELO DIGITAL
UGAZ CXWDN WjHm-tKLn9 rt-3W
Consulte esse selo e http://funarpem.com.br



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/12/2017 14:42 SOB Nº 20177472553.
PROTOCOLO: 177472553 DE 21/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704616979. NIRE: 41202823419.
CELESTINO & BACELAR LTDA ME

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 01/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais,
Informando seus respectivos códigos de verificação

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 13.187.085-0

POLEGAR DIREITO

Marcus Vinicius C. Bacelar

ASSINATURA DO TITULAR

Elisandra Cristina Celestino

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO: 6.039.527-6 DATA DE EMISSÃO: 26/07/1990

NOME: ELISANDRA CRISTINA CELESTINO

FILIAÇÃO: OSANA CELESTINO

NATURALIDADE: JACAREZINHO/PR

DOC. ORIGEM: COMARCA=URAI/PR, JATAIZINHO

C.NASC: 643, LIVRO=284, FOLHA=1200

DATA DE NASCIMENTO: 07/08/1970

ASSINATURA DO DETENTOR: *Elisandra*

LEI Nº 7.116 DE 20/06/93

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número: 683.430.359-68

Nome: ELISANDRA CRISTINA CELESTINO

Nascimento: 07/08/1970

VALIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 13.187.085-0

POLEGAR DIREITO

Marcus Vinicius C. Bacelar

ASSINATURA DO TITULAR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 13.187.085-0 DATA DE EXPEDIÇÃO: 14/12/2010

NOME: MARCUS VINICIUS CELESTINO BACELAR

FILIAÇÃO: CARLOS DONIZETI BACELAR
ELISANDRA CRISTINA CELESTINO

NATURALIDADE: CURITIBA/PR DATA DE NASCIMENTO: 01/03/2000

DOC. ORIGEM: COMARCA=CURITIBA/PR, CAJURU

C.NASC: 4864, LIVRO=259A, FOLHA=185

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR: *M. P. A.*

LEI Nº 7.116 DE 20/06/93

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal
CPF

CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Número de Inscrição: 095.891.629-24

Nome: MARCUS VINICIUS CELESTINO BACELAR

Nascimento: 01/03/2000

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

COPIA

CONFERE COM ORIGINAL

EM 07/04/2018

[Assinatura]

[Assinatura]

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento **CNPJ** ▼

Número documento

29948341000175

Nome

Período publicação : de

até

Data de Início Impedimento: de

até

Data de Fim Impedimento: de

até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 29948341000175!

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 29948341000175

Data da consulta: 08/11/2018 14:04:49

Data da última atualização: 08/11/2018 04:45:13

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
----------	------------------------	--------------------	------------------	-----------------------------	----------------	------------------------------

Nenhum registro encontrado








CONFEÇÕES NUNES DE OLIVEIRA EIRELI

INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO



LUCIANO NUNES DE OLIVEIRA, brasileiro, natural de Japira - Pr, solteiro, maior, data de nascimento 16/04/1993, empresário, portador do CPF nº 089.121.899-80 e Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 05345203362, expedida pelo DETRAN/PARANÁ, em 11/04/2017, validade até 16/06/2021 residente e domiciliado na Rua São Cristóvão, nº 169 - Centro, Ibaiti, Estado do Paraná - CEP: 84.900-000, constitui uma EIRELI, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1ª): A empresa girará sob o nome empresarial de "CONFEÇÕES NUNES DE OLIVEIRA EIRELI, e terá sede e domicílio na RUA JOAQUIM DA SILVA REIS, Nº 503 - SALA 1 - IBAITI, ESTADO DO PARANÁ- CEP: 84.900-000.

CLÁUSULA 2ª): O Capital Social será de R\$: 100.000,00(cent mil reais), divididos em 10.000 quotas de R\$: 10,00(dez reais) cada uma, integralizadas pelo(a) empresário(a), neste ato, em moeda corrente no País.

CLÁUSULA 3ª): O objeto social da EIRELI será "4755502 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHOS - 4530705 COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR - 4759899 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CUTELARIA - 4751201 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA - 4755501 COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS - 4753900 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VIDEO - 4761003 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA - 4763602 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS - 4763601 COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS - 4781400 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS - 4742300 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO - 4789099 COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBALAGENS - 4751202 RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICO - 7410202 DESIGN DE INTERIORES - 9529105 REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO - 4729699 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - 4754702 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA - 4756300 COMÉRCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS - 4744001 COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS - 4757100 COMÉRCIO VARAJISTA DE PÉÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS DE USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO - 4759801 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS - 4744005 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - 4752100 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO - 4789007 COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO - 7020400 ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCEETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIFICA - 4754701 COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS - 4789002 COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS - 4614100 REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS, EMBARCAÇÕES E AERONAVES - 4789005 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES E DOMISSANITÁRIOS - 4683400 COMÉRCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AFRÍCOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO - 4752500 COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL - 1412601 CONFEÇÃO DE PÉÇAS DO VESTUÁRIO EXCETO ROUPAS INTIMAS E SOB MEDIDA - 1413403 FACÇÃO DEE ROUPAS PROFISSIONAIS - 1411802 FACÇÃO DE ROUPAS INTIMAS - 1412602 CONFEÇÃO, SOB MEDIDA DE PÉÇAS DO VESTUÁRIO EXCETO ROUPAS INTIMAS".



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/03/2018 15:18 SOB Nº 41600680979.
PROTOCOLO: 181097125 DE 12/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800933651. NIRE: 41600680979.
CONFEÇÕES NUNES DE OLIVEIRA EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 15/03/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

CONFEÇÕES NUNES DE OLIVEIRA EIRELI

INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO



-fls 02-

CLÁUSULA 4ª): A EIRELI iniciará suas atividades à partir da data do registro na Junta Comercial do Paraná, e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA 5ª): A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA 6ª): A administração da EIRELI caberá ao titular **LUCIANO NUNES DE OLIVEIRA**, já qualificado anteriormente, com os poderes e atribuições de administrador(a), autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da EIRELI.

CLÁUSULA 7ª): O titular de EIRELI, declara sob as penas da Lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

CLÁUSULA 8ª): Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o(a) administrador(a) prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA 9ª): A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

CLÁUSULA 10ª): O(a) empresário(a) poderá fixar uma retirada mensal, à título de pró labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA 11ª): Falecendo ou interditado o(a) titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação à seu titular.

CLÁUSULA 12ª): O(a) administrador(a) declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/03/2018 15:18 SOB Nº 41600680979.
PROTOCOLO: 181097125 DE 12/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800933651. NIRE: 41600680979.
CONFEÇÕES NUNES DE OLIVEIRA EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 15/03/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

CONFECÇÕES NUNES DE OLIVEIRA EIRELI INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO



-fls 03-

CLÁUSULA 13ª): Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti-Pr, para o exercício e o cumprimento do direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim estar justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade EIRELI, em 01(uma) via de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Ibaiti - Pr, 07 de março de 2018



LUCIANO NUNES DE OLIVEIRA



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/03/2018 15:18 SOB Nº 41600680979.
PROTOCOLO: 181097125 DE 12/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800933651. NIRE: 41600680979.
CONFECÇÕES NUNES DE OLIVEIRA EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 15/03/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



TABELIONATO DE NOTAS DE IBAÍ
SEDE DA COMARCA
Rua Paraná, 51 - Sala 1 - Ed. M^a Lúcia - Ibaí - PR - CEP: 84900-000
Fones: (43) 3546-1485 / 3546-3915 / 3546-3854 - E-mail: tabelionatoibai@hotmail.com

Reconheço a(s) firma(s) por VERA LÚCIA DE OLIVEIRA de:
[Assinatura] - LUCIANO NUNES DE OLIVEIRA
Ibaí-PR, 08 de Março de 2018
Em testemunho da verdade:
[Assinatura]
VERA LÚCIA DE OLIVEIRA
ESCREVENTE
FUNARPEN - SELO DIGITAL:
KWQm4.eHTOV wkUGe - DUUMY NeLtr
Consulte esse selo e <http://funarpem.com.br>

TABELIONATO DE NOTAS DE IBAÍ
Rua Paraná, 51 - (43) 3546-1465
Vera Lúcia de Oliveira - Escrevente



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/03/2018 15:18 SOB N° 41600680979.
PROTOCOLO: 181097125 DE 12/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800933651. NIRE: 41600680979.
CONFECCÕES NUNES DE OLIVEIRA EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 15/03/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADANIAS
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTeira NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1439574400

PROIBIDO PLASTIFICAR
1439574400

NOME
LUCIANO NUNES DE OLIVEIRA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
12495639-0 SESP PR

CPF
089.121.899-80

DATA NASCIMENTO
16/04/1993

FILIAÇÃO
ANTONIO LUCIO DE OLIVEIRA
MARLENE NUNES DE OLIVEIRA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB
B

Nº REGISTRO
05345203362

VALIDADE
16/06/2021

1ª HABILITAÇÃO
08/11/2011

OBSERVAÇÕES

Assinatura do Portador
Luciano Nunes

LOCAL
IBAITI, PR

DATA EMISSÃO
11/04/2017

Assinatura do Emissor
Jacos (RAM)

15595637811
PR912590180

PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

COPIA

CONFERE COM ORIGINAL

EM

08/Nov 2017

Sidinei Braz Goulart

Sec. Municipal de Finanças

Port. N.º 007, 02/01/2017

Handwritten signature and initials at the bottom right of the page.



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
CONFEÇÕES NUNES DE OLIVEIRA EIRELI

Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)

41 6 0068097-9

CNPJ

29.948.341/0001-75

Data de Arquivamento do Ato Constitutivo

15/03/2018

Data de Início de Atividade

15/03/2018

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)
RUA JOAQUIM DA SILVA REIS, 503-SALA 1; CENTRO, IBAÍ, PR, 84.900-000

Objeto

4755502 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHOS 4530705 COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR 4759899 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CUTELEIRA -4751201 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA 4755501 COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS 4753900 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO 4761003 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 4763602 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS 4763601 COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS 4781400 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS 4742300 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO 4789099 COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBALAGENS 4751202 RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA 7410202 DESIGN DE INTERIORES 9529105 REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO 4729699 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS 4754702 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA 4756300 COMÉRCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS 4744001 COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS 4757100 COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS DE USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO 4759801 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPETARIA, CORTINAS E PERSIANAS 4744005 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO 4752100 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO 4789007 COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO 7020400 ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA 4754701 COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS 4789002 COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS 4614100 REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, EMBARCAÇÕES E AERONAVES 4789005 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES E DOMISSANITÁRIOS 4683400 COMÉRCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO 4752500 COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL 1412601 CONFEÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E SOB MEDIDA 1413403 FACÇÃO DE ROUPAS PROFissionais 1411802 FACÇÃO DE ROUPAS ÍNTIMAS 1412602 CONFEÇÃO, SOB MEDIDA DE PEÇAS DO VESTUÁRIO EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS.

Capital: R\$ 100.000,00
(CEM MIL REAIS)

Capital Integralizado: R\$
(CEM MIL REAIS)

100.000,00

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
(Lei nº 123/2006)

Prazo de Duração

Indeterminado

Titular

Nome/CPF

LUCIANO NUNES DE OLIVEIRA
089.121.899-80

COPIA

CONFERE COM ORIGINAL

Administrador

Início do Mandato

07/03/2018

Término do Mandato

XXXXXXXXXX

Último Arquivamento

Data: 15/03/2018

Número: 20181097133

Situação
REGISTRO ATIVO

Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Status

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Evento(s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

IBAÍ - PR, 22 de outubro de 2018



18/629788-2

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



Simple Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 21/09/2018

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : 29.948.341/0001-75

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **CONFECOES NUNES DE OLIVEIRA EIRELI**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 15/03/2018**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE PLENOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ibaiti, 08 de Novembro de 2018.

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
do Município de Ibaíti, Estado do Paraná

Ref.: PREGÃO Nº 048/2018

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste **PREGÃO** e seus Anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art 4º, Inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.



LUCIANO NUNES DE OLIVEIRA
PROPRIETÁRIO
RG: 12.495.639-0
CPF: 089.121.899-80

CONFECÇÕES NUNES DE OLIVEIRA - EIRELI
CNPJ 29.948.341/0001-75
INSCR EST 90.775.613-04
RUA JOAQUIM DA SILVA REIS, 503
CEP 84 900-000 - 3546-4587 - IBAITI - PR



**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento

CNPJ

Número documento

29099341000148

Nome

Período publicação : de

até

Data de Início Impedimento: de

até

Data de Fim Impedimento: de

até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 29099341000148!

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 29099341000148

Data da consulta: 08/11/2018 14:04:49

Data da última atualização: 08/11/2018 04:45:13

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
----------	------------------------	--------------------	------------------	-----------------------------	----------------	------------------------------

Nenhum registro encontrado









REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRABALHO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME: **EDER ALESSANDRO DOS SANTOS**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: **8401590-3 SESP PR**

CPF: **036.574.719-01** DATA NASCIMENTO: **10/12/1983**

FILIAÇÃO: **JUVENTINO PEREIRA DOS SANTOS**
NADIR MARIA DE OLIVEIRA SANTOS

PERMISSÃO: **ACC** CAT. HABIL: **AB**

Nº REGISTRO: **02443464269** VALOR: **09/03/2022** 1ª HABILITAÇÃO: **22/07/2002**

RESERVAÇÕES

Eder Alessandro dos Santos

LOCAL: **CORNÉLIO PROCOPIO, PR** DATA EMISSÃO: **09/03/2017**

ASSINATURA DO PORTADOR

J. Procopio

ASSINATURA DO EMISSOR

PARANÁ

06456097543
PR912123795

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1389361849

PROIBIDO PLASTIFICAR
1389361849

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 5 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 94572108181439190129-1; Data: 21/08/2018 14:49:56

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHJ29554-Z4KR;
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Título:

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **FLOR DE LIZ COMERCIO LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **FLOR DE LIZ COMERCIO LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **22/10/2018 10:12:10 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **FLOR DE LIZ COMERCIO LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1058601

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **21/08/2019 16:44:18 (hora local)**.

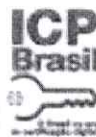
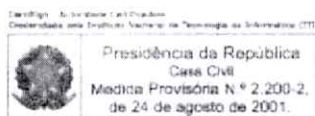
¹**Código de Autenticação Digital:** 94572108181439190129-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb78a5aca6d45a0e4f4df9212414ab29fc6ac685a716a06c1c5d3424a69e94c8e4bbb5420ed2dc9a8eaaed
c7ae59de448b1f99ada1b63a60da8c31c173640460e





PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a empresa **FLOR DE LIZ COMÉRCIO LTDA - ME** inscrita no CNPJ sob n.º 29.099.341/0001-48 e inscrição estadual nº 90766507-02, com sede à Rua Bahia, nº 2 - Centro - CORNÉLIO PROCÓPIO / PARANÁ, neste ato, devidamente representada por Bárbara Alino da Silva infra-assinado, portadora do RG nº 12.816.410-3 e CPF nº 085.872.179-17, e por Clayton Denis Alino da Silva infra-assinado, portador do RG nº 10.440.752-8 e CPF nº 079.921.389-61 na qualidade de proprietários, nomeiam e constituem seu representante o Sr. **EDER ALESSANDRO DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.401.590-3 e CPF nº 036.574.719-01, a quem confere poderes para representar e responder pela empresa outorgante em qualquer processo licitatório, em especial para firmar declarações e atas, apresentar ou desistir da apresentação de lances verbais, negociar valores propostos, interpor ou desistir da interposição de recursos, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame licitatório, assinaturas de atas e contratos.

VALIDADE: 12 MESES **

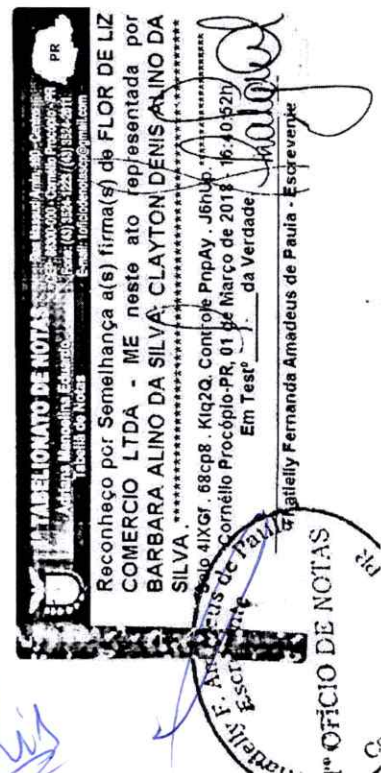
Cornélio Procópio, 28 de Fevereiro de 2018.

1º Tabelionato

BARBARA ALINO DA SILVA
RG: 12.816.410-3
CPF: 085.872.179-17

1º Tabelionato

CLAYTON DENIS ALINO DA SILVA
RG: 10.440.752-8
CPF: 079.921.389-61



Rua Bahia, Nº 2 - Centro.
Cornélio Procópio - Paraná



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA
DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes³.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **FLOR DE LIZ COMERCIO LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **FLOR DE LIZ COMERCIO LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **02/10/2018 10:22:30 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **FLOR DE LIZ COMERCIO LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1058591

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **21/08/2019 16:44:18 (hora local)**.

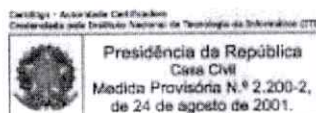
¹**Código de Autenticação Digital:** 94572108181439190748-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b1d9df9ad81b4ac0b338d7968c1bcc9818cab6f1e5e29e4b03ea705bd54ec2ec44bbb5420ed2dc9a8aaed
c7ae59de448af608fb15fc25f24acdedf3443846237



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO
FLOR DE LIZ COMERCIO LTDA.



BARBARA ALINO DA SILVA, brasileira, solteira, natural da cidade de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, nascido em 20/03/1995, empresária, inscrito no CPF(MF) sob nº 085.872.179-17 e cédula de identidade civil RG nº 12.816.410-3 expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliado na cidade de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, à Rua Rio de Janeiro, nº 35, Bairro Centro, CEP 86300-000, e

CLAYTON DENIS ALINO DA SILVA, brasileiro, solteiro, natural da cidade de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, nascido em 17/01/1991, empresário, inscrito no CPF(MF) sob nº 079.921.389-61 e cédula de identidade civil RG nº 10.440.752-8 expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliado na cidade de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, à Rua Rio de Janeiro, nº 35, Bairro Centro, CEP 86300-000.

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:
Cláusula Primeira:- A sociedade adotará o nome empresarial de **FLOR DE LIZ COMÉRCIO LTDA.**

Parágrafo Único: A sociedade terá como nome fantasia **FLOR DE LIZ.**

Cláusula Segunda:- 14.12.6-01-CONFECÇÕES DE PEÇAS DE VESTUÁRIO; EXCETO ROUPAS INTIMAS; 14.12.6-03-FACÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO; 47.81.4-00-COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO; 47.82.2-01-COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; 46.42-7-02-COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS PARA USO PROFISIONAIS E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; 46.43.5-01-COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS; 47.82.2-02-COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM; 47.61-0-03-COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; 47.63.6-02-COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; 47.89.0-05-COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; 47.44-0-01-COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; 47.89.0-99-COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE EMBALAGEM, SACO DE LIXO ; 47.89.0-01-COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS; 47.59.8-99-COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; 47.55.5-02- COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; 47.72-5-00- COMÉRCIO VAREJISTA DE COMESTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; 47.63.6-01- COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; 47.59.8-01- COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS; 47.55.5-03-COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; 47.55.5-01-COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS; 47.56.3-00- COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS; 47.51.2-01- COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; 47.29.6/99 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS; 46.91.5/00 -COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS ALIMENTICIAS; 47.53.9-00- COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/11/2017 09:58 SOB Nº 41208693975.
 PROTOCOLO: 177475579 DE 14/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11704446674. NIRE: 41208693975.
 FLOR DE LIZ COMERCIO LTDA ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 20/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO **FLOR DE LIZ COMERCIO LTDA.**



ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VÍDEO; 47.52.1/00- COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO ; 47.54.7-01 COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; 46.49-4/99 COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO;

Cláusula Terceira:- A sede da sociedade é na Rua Bahia, nº 2, Bairro Centro, na cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, CEP 86.300-000.

Cláusula Quarta:- A sociedade iniciará suas atividades em 20/11/2017, e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta:- O capital social é de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) dividido em 50.000 (Cinquenta mil) quotas no valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País pelos sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
Barbara Alino da Silva	25.000	25.000,00
Clayton Denis Alino da Silva	25.000	25.000,00
TOTAL	50,000	50.000,00

Cláusula Sexta:- As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima:- A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava:- A administração da sociedade empresária limitada cabe aos sócios **BARBARA ALINO DA SILVA e CLAYTON DENIS ALINO DA SILVA**, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula Nona:- Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultados econômico, apurando-se o lucro ou o prejuízo do respectivo exercício, os quais indicarão a participação dos sócios nos resultados auferidos pelas atividades profissionais exercidas pela sociedade.



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/11/2017 09:58 SOB Nº 41208693975.
PROTOCOLO: 177475579 DE 14/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704446674. NIRE: 41208693975.
FLOR DE LIZ COMERCIO LTDA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO
FLOR DE LIZ COMERCIO LTDA.



Parágrafo Primeiro:- A sociedade deliberará, conforme autoriza o artigo 1007 da Lei nº 10.406/2002, sobre os critérios de distribuição do resultado desproporcional aos percentuais de participação no quadro societário.

Parágrafo Segundo:- Os eventuais lucros serão distribuídos entre os sócios proporcionalmente às contribuições de cada um para o resultado, conforme for deliberado pela maioria dos sócios.

Parágrafo Terceiro:- É permitida a distribuição antecipada dos lucros do exercício, observadas as disponibilidades financeiras da sociedade e a obrigatoriedade de reposição dos lucros quando a distribuição antecipada afetar o Capital Social, de acordo com o artigo 1059 da Lei nº 10.406/2002.

Cláusula Décima:- Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira:- A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Segunda:- Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Terceira:- Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único:- O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quarta:- Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/11/2017 09:58 SOB Nº 41208693975.
PROTOCOLO: 177475579 DE 14/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704446674. NIRE: 41208693975.
FLOR DE LIZ COMERCIO LTDA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO
FLOR DE LIZ COMERCIO LTDA.



Cláusula Décima Quinta:- Fica eleito o foro de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando os sócios justos e contratados assinam o presente instrumento em uma única via.

1º Tabelião

Cornélio Procópio, 10 de NOVEMBRO de 2017.

1º Tabelião

BARBARA ALINO DA SILVA

CLAYTON DENIS ALINO DA SILVA



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/11/2017 09:58 SOB Nº 41208693975.
PROTOCOLO: 177475579 DE 14/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704446674. NIRE: 41208693975.
FLOR DE LIZ COMERCIO LTDA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



1º OFÍCIO DE NOTAS
Rua Massud Amin, 190 - Centro
CEP: 86300-000 - Cornélio Procopio - PR
Fone: (43) 3524-1223 / (43) 3524-2011
E-mail: toficioodenotasp@gmail.com

PR

Reconheço por Verdadeira a(s) firma(s) de **CLAYTON DENIS ALINO DA SILVA - BARBARA ALINO DA SILVA**
SELO KHJB Xfcp8 Oqq2Q Pn2Ay dmLoq*****
Cornélio Procopio-PR, 13 de Novembro de 2017 - 12:09:42h
Em Teste *[assinatura]* da Verdade.
[assinatura]
Tamirys da Silva Mathiazl Moraes - Escrevente



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/11/2017 09:58 SOB Nº 41208693975.
PROTOCOLO: 177475579 DE 14/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704446674. NIRE: 41208693975.
FLOR DE LIZ COMERCIO LTDA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

Cornélio Procópio, 08 de Novembro de 2018.

Ao (a) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Ibaiti, Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO Nº 048/2018.

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste **PREGÃO** e seus Anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art 4º, Inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

CORNÉLIO PROCÓPIO, 08 DE NOVEMBRO DE 2018.

BÁRBARA ALINO DA SILVA
CPF: 085.872.179/17.
RG: 12.816.410-3 – SESP - PR.

29.099.341/0001-48
FLOR DE LIZ COMERCIO LTDA-ME

Rua Bahia, Nº 02
Centro - CEP 86300-000
Cornélio Procópio - Paraná

Rua Bahia, nº 02 – Centro.
Cornélio Procópio – PR.
CEP 86.300-000



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME
DE TRIBUIÇÃO DE MICRO EMPRESA.

Ao (a) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio.

Município de Ibaiti, Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO Nº 048/2018.

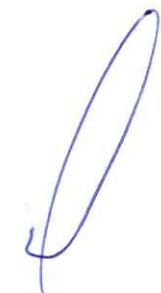
A empresa **FLOR DE LIZ COMÉRCIO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 29.099.341/0001-48, por intermédio de seu representante legal o Sra. **BÁRBARA ALINO DA SILVA**, portador da carteira de identidade nº 12.816.410-3 – SESP - PR e do CPF nº 085.872.179-17, sediada à **RUA BAHIA, Nº 02 – CENTRO**, na cidade de **CORNÉLIO PROCÓPIO**, Declara para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME, para efeito do disposto na LC 123/2006.

CORNÉLIO PROCÓPIO, 08 DE NOVEMBRO DE 2018.


BÁRBARA ALINO DA SILVA
CPF: 085.872.179/17.
RG: 12.816.410-3 – SESP - PR.

29.099.341/0001-48
FLOR DE LIZ COMERCIO LTDA-ME
Rua Bahia, Nº 02
Centro - CEP 86300-000
Cornélio Procópio - Paraná

Rua Bahia, nº 02 – Centro.
Cornélio Procópio – PR.
CEP 86.300-000

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial FLOR DE LIZ COMERCIO LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0869397-5	CNPJ 29.099.341/0001-48	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 20/11/2017	Data de Início de Atividade 20/11/2017
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA BAHIA, 2, CENTRO, CORNÉLIO PROCÓPIO, PR, 86.300-000			
Objeto Social 14.12.6-01-CONFECÇÕES DE PEÇAS DE VESTUÁRIO; EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS; 14.12.6-03-FACÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO; 47.81.4-00-COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO; 47.82.2-01-COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; 46.42-7-02-COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS PARA USO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; 46.43.5-01-COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS; 47.82.2-02-COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM; 47.61-0-03-COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; 47.63.6-02-COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; 47.89.0-05-COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; 47.44-0-01-COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; 47.89.0-99-COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE EMBALAGEM, SACO DE LIXO ; 47.89.0-01-COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS; 47.59.8-99-COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; 47.55.5-02- COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; 47.72-5-00- COMÉRCIO VAREJISTA DE COMESTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; 47.63.6-01- COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; 47.59.8-01- COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS; 47.55.5-03- COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; 47.55.5-01-COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS; 47.56.3-00- COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS; 47.51.2-01- COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; 47.29.6/99 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; 46.91.5/00 COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS ALIMENTÍCIAS; 47.53.9-00- COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VÍDEO; 47.52.1/00- COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO ; 47.54.7-01 COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; 46.49-4/99 COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO;			
Capital: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
CLAYTON DENIS ALINO DA SILVA 079.921.389-61	25.000,00	SOCIO	Administrador
BARBARA ALINO DA SILVA 085.872.179-17	25.000,00	SOCIO	Administrador
			<u>Término do Mandato</u> XXXXXXXXXX

CORNÉLIO PROCÓPIO - PR, 22 de outubro de 2018

18/627051-8



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.872-0

Autenticação Digital

De acordo com o artigo 1º, 3º e 7º, da Lei nº 11.343/2006, autenticamos a presente manifestação digitalizada, registrada no sistema de registro eletrônico, sob o nº 18/627051-8, em 22/10/2018, às 10:57:34.

Cod. Autenticação: 94572610181056150146-1; **Data:** 26/10/2018 10:57:34

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHR27192-XDT6;

Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Confira os dados do ato em: <https://seiodigital.jpb.jus.br>

Bel. Vilmar de Miranda Cavalcanti
Titular



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA
DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **FLOR DE LIZ COMERCIO LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **FLOR DE LIZ COMERCIO LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **06/11/2018 15:08:37 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **FLOR DE LIZ COMERCIO LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1103481

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **26/10/2019 11:00:51 (hora local)**.

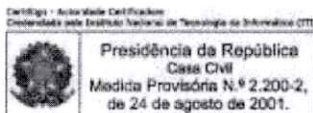
¹**Código de Autenticação Digital:** 94572610181056150146-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bfea2b0612a85d78826b52e027b7a8954ba6aba9a16d54c696841157c9b2c3bec4bbb5420ed2dc9a8eaae
dc7ae59de4488f40594526fc30ddece9f2cf1b84a36a



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 002/ 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

FLOR DE LIZ COMERCIO LTDA - ME

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)

41 2 0869397-5

CNPJ

29.099.341/0001-48

Último Arquivamento

Data: 20/11/2017

Número: 20177475560

Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Evento (s):

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CORNÉLIO PROCÓPIO - PR, 22 de outubro de 2018

18/627051-8



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS. 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.379-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.030/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 94572610181056150060-1; Data: 26/10/2018 10:57:04

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHR27189-0LVO

Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Brasão do Estado do Paraná



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA
DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **FLOR DE LIZ COMERCIO LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **FLOR DE LIZ COMERCIO LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **06/11/2018 15:08:56 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **FLOR DE LIZ COMERCIO LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1103482

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **26/10/2019 11:00:51 (hora local)**.

¹**Código de Autenticação Digital:** 94572610181056150060-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bfea2b0612a85d78826b52e027b7a895486311f84653608845dc3e1baeae9ad244bbb5420ed2dc9a8eaae
dc7ae59de4486cb630658a35af95bae8038808ecab9d

Certificação - Autoridade Certificadora
Credenciada pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação (ITI)



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





PROPOSTA DE PREÇOS



BACELAR & BACELAR LTDA-ME
CNPJ: 04.086.793/0001-64 inscrição estadual nº 90344895-45
Rua PRAÇA FLORÊNCIO MARTINS DE MELO Nº 196
Centro Ibaiti / PR CEP 84900-000
Fone: (43) 99647-1379
E-MAIL goreti_orient@hotmai.com



ANEXO VII PROPOSTA DE PREÇOS

Razão Social: BACELAR & BACELAR LTDA - ME
CNPJ/MF N.º 04.086.793/0001-64
Endereço: PRAÇA FLORÊNCIO MARTINS DE MELO **Bairro:** Centro
CEP: 84900-000 **Cidade:** Ibaiti **Estado:** Paraná
Telefone: **Fax:** 43 99647-1379
Representante Legal: Maria Gorete Bacelar

À Comissão de Licitação

Referente ao Pregão N° 048/2018-PMI.

OBJETO: A presente Licitação tem por objeto a Aquisição de Camisetas modelo PROERD - (Programa de Resistência as Drogas), estampada de acordo com as exigências da Secretaria Municipal de Educação.

Pelo prazo máximo de execução de 6 Meses, conforme especificações e denominações constante no termo de referência do presente edital.

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços relativa ao fornecimento do Objeto do Pregão Presencial nº 048/2018.

O valor global, fixo e sem reajuste, proposto para a prestação dos serviços, Objeto deste Pregão Presencial será de: **R\$ 6.232,80 (seis mil duzentos e trinta e dois reais e oitenta centavos)**

Condição de Pagamento: em até 30 (trinta) dias a contar da emissão da Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, bem como, da entrega dos produtos.

Prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos, a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Acompanha a presente proposta a tabela com os valores por item (unitário e total) constante no objeto do presente Pregão Presencial.

Ibaiti, 05 de Novembro de 2018.


BACELAR & BACELAR LTDA - ME
JEAN CARLOS RIBEIRO DA ROCHA
RG nº 9.975.463-0
CPF/MF nº 057.933.529-10
Procurador

BACELAR & BACELAR LTDA
CNPJ 04.086.793/0001-64

Pregão Presencial 48/2018

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 04.086.793/0001-64 Fornecedor: BACELAR & BACELAR LTDA - ME
Endereço: PRAÇA FLORÊNCIO MARTINS DE MELO 196 - CENTRO - Ibaíti/PR - CEP 84900-000
Inscrição Estadual: 90344895-45 Contador: JOEL
Representante: JEAN CARLOS RIBEIRO DA ROCHA CPF: 057.933.529-10 RG: 99754630
Endereço representante: RUI BARBOSA 569 - CENTRO - Ibaíti/PR - CEP 84900-000
E-mail representante: JEAN@MEDICSEG.COM.BR
Banco: 104 - CEF Agência: 91-8 - AG IBAÍTI CAIXA - Ibaíti/PR Conta: 6306-6
E-mail: goret_i_orienta@hotmail.com Telefone: (43) 99647- Telefone contador: 35462172
Celular: (43) 99647- Telefone representante: 43 991576809
Fax: Data de abertura: 10/10/2010

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote	Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	001	CAMISETA PROERD - ESTAMPADA FRENTE E COSTAS Camiseta Modelo PROERD - (Programa de Resistência as Drogas), estampada de acordo com as exigências da Secretaria Municipal de Educação. Tamanhos variados entre o tamanho 8 e tamanho EG.	424,00	UNID	16,13	BACELAR	CONF. EDITAL	14,70	6.232,80

Validade da proposta: 60 dias
Prazo de entrega: 5 dias

BACELAR & BACELAR LTDA
CNPJ 04.086.793/0001-64

BACELAR & BACELAR LTDA - ME
CNPJ 04.086.793/0001-64





BACELAR & BACELAR LTDA - ME
04.086.793/0001-64 inscrição estadual nº 90344895-45

MUNICIPAL DE IBAITI

12759			
08	11	18	
13-46			

895-45

o Ibaiti / PR CEP 84900-000

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 95.383.089/0001-29
Fornecedor: CELESTINO & BACELAR LTDA

E-mail: onixsportesbaiti@gmail.com

CNPJ: 95.383.089/0001-29 **Fornecedor:** CELES LIND & BAGEAT
Endereço: R RUI BARBOSA 979 - CENTRO - Ibaiti/PR - CEP 84900-000

Telephone: 43999039107

Celular: 43999306801

Inscrição Estadual: 9077527475

Contador: DORVAL FERREIRA DE CAMARGO

Representante: ELISANDRA CRISTINA CELESTINO

RG:

Endereço representante: RUA AFONSO SOARES 30 - JARDIM PEROLA - Ibatip - CEP 84900-000

Telefono representante: 43999039107

E-mail representante: ONIXSPORTESIBATI@GMAIL.COM

Acência: 720 - COOPERATIVA SICREDI DE

Agência: 720 - COOPERATIVA SICREDI DE IBAITI - IBAITI/PR

Conta: 83993-0

Data de abertura:

Econizador enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001		Lote 001			
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca
001	CAMISETA PROERD - ESTAMPADA FRENTE E COSTAS Camiseta Modelo PROERD - (Programa de Resistência as Drogas), estampada de acordo com as exigências da Secretaria Municipal de Educação. Tamanhos variados entre o tamanho 8 e tamanho EG.	424,00	UNID	16,13	ONIX CONFECÇÕES
				Modelo	A DEFINIR
				Preço Unitário	16,10
				Preço Total	6.826,40
				PREÇO TOTAL DO LOTE :	6.826,40
				TOTAL DA PROPOSTA :	6.826,40

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 5 dias

CEI FSTINO & BACELAR LTDA

CNPJ: 95.383.089/0001-29

CEP 04.900-000 - Itaú - Paraná
Insc. Est. 90737090-73
CNPJ 05.383.088/0001-29
Celestino & Bacellar Ltda. - ME



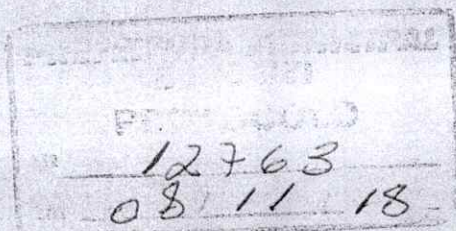
07/11/2018 14:50:52



ENVELOPE NUI

PROPOSTA DE PR

CELESTINO & BACELAR LTDA-
CNPJ-95.383.089/0001-29 - I.E.
RUA RUI BARBOSA 722 -CENTR
CEP - 84.900-000 - TEL 43/ 9990
PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/20
DATA - 08/11/2018



08/11



ANEXO VII

PROPOSTA DE PREÇOS

Razão Social: Confecções Nunes de Oliveira – EIRELI
CNPJ: 29.948.341/0001-75
Inscrição Estadual: 90.775.613-04
Rua Joaquim da Silva Reis, 503 – Centro – 84900-000 - Ibaity – PR
Telefone: (43) 3546-4587 / (43) 99196-9133
Conta Bancária : Banco do Brasil – Ag: 0602-5 / C/C:45.040-5

Ibaity, 08 de Novembro de 2018.

À Comissão de Licitação

Referente ao PREGÃO Nº 048/2018 - PMI

OBJETO: A presente Licitação tem por objeto a Aquisição de Camisetas modelo PROERD – (Programa de Resistência as Drogas), estampada de acordo com as exigências da Secretaria Municipal de Educação. Pelo prazo máximo de execução de 6 Meses, conforme especificações e denominações constante no termo de referência do presente edital.

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços relativa ao fornecimento do Objeto do **PREGÃO Nº 048/2018**.

O valor global, fixo e sem reajuste, proposto para a prestação dos serviços, Objeto deste Pregão Presencial será de: **R\$ 5.893,60 (Cinco Mil Oitocentos e Noventa e Três Reais e Sessenta Centavos);**

Condição de Pagamento: em até 30 (trinta) dias a contar da **emissão da Nota Fiscal Eletrônica-NF-e**, bem como, da entrega dos produtos.

Prazo de validade da proposta de preços é de **60 (sessenta) dias** corridos, a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

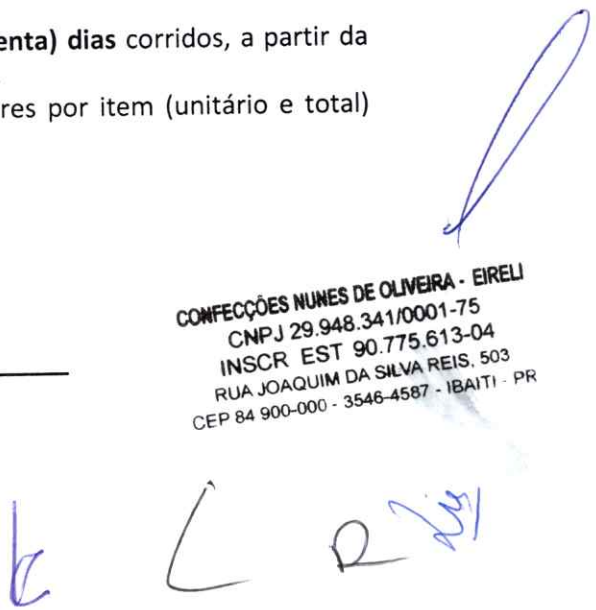
Acompanha a presente proposta a tabela com os valores por item (unitário e total) constante no objeto do presente Pregão Presencial.

Atenciosamente,



LUCIANO NUNES DE OLIVEIRA
PROPRIETÁRIO
RG: 12.495.639-0
CPF: 089.121.899-80

CONFECÇÕES NUNES DE OLIVEIRA - EIRELI
CNPJ 29.948.341/0001-75
INSCR EST 90.775.613-04
RUA JOAQUIM DA SILVA REIS, 503
CEP 84 900-000 - 3546-4587 - IBAITI - PR



PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

Banco: 1 - BB

Lote: 001	Lote 001	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
							13,90	5.893,60

TOTAL DA PROPOSTA: 5.893,60

Prazo de entrega: 5 dias

CONFECÇÕES NIUNES DE OLIVEIRA - EIRELI

CNPJ: 29.948.341/0001-75

CONFECÇÕES NUNES DE OLIVEIRA - EIRELI
CNPJ 29.948.341/0001-75
INSCR EST 90.775.613-04
RUA JOAQUIM DA SILVA REIS, 503
CEP 84.900-000 - 3546-4587 - IBAITI - PR



IBAITI - PR

TEL: (43) 3546-4587 / (43) 99196-9133

PREGÃO Nº 048/2018

JULGAMENTO ÀS 14:10 HORAS

DATA JULGAMENTO 08/11/2018.

CONFECÇÕES NUNES DE OLIVEIRA - EIRELI

CNPJ 29.948.341/0001-75

INSCR EST 90.775.613-04

RUA JOAQUIM DA SILVA REIS, 503

CEP 84.900-000 - 3546-4587 - IBAITI - PR

12.701,18
08.11.18
13:30

LUCIANO NUNES DE OLIVEIRA

PROPRIETÁRIO

RG: 12.495.639-0

CPF: 089.121.899-80





ANEXO VII
CARTA-PROPOSTA PARA FORNECIMENTO

Ao (a) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Ibaiti, Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO Nº 048/2018.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL: FLOR DE LIZ COMÉRCIO LTDA - ME.

***ENDEREÇO:** RUA BAHIA, Nº 2 CENTRO – CORNÉLIO PROCÓPIO – PR. CEP 86.300.000.

***CNPJ Nº 29.099.341/0001-48 *INSCRIÇÃO ESTADUAL 9076650702**

***REPRESENTANTE e CARGO:** BÁRBARA ALINO DA SILVA – SÓCIA PROPRIETÁRIA.

***CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:** 12.816.410-3 SESP/ PR / 085.872.179-17.

***REPRESENTANTE e CARGO:** CLAYTON DENIS ALINO DA SILVA – SÓCIO PROPRIETÁRIO.

***CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:** 10.440.752-8 SESP/ PR / 079.921.389-61.

***FONE/FAX (43) 3132-0253.**

***E-MAIL:** flordelizltdame@gmail.com

***AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA:** 0224-0 / 43266-0 – BANCO DO BRASIL.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMISETAS, MODELO PROERD.

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços relativa ao fornecimento do Objeto do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2018.**

Condição de Pagamento: em até 30 (trinta) dias a contar da emissão da Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, bem como, da entrega dos produtos.

Prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos, a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Acompanha a presente proposta a tabela com os valores por item (unitário e total) constante no objeto do presente Pregão Presencial.

Atenciosamente,

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 6.784,00 (SEIS MIL, SETECENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS).

CORNÉLIO PROCÓPIO, 08 DE NOVEMBRO DE 2018.


BÁRBARA ALINO DA SILVA
CPF: 085.872.179/17.
RG: 12.816.410-3 – SESP - PR.


Rua Bahia, nº 02 – Centro.
Cornélio Procópio – PR.
CEP 86.300-000


29.099.341/0001-48
FLOR DE LIZ COMERCIO LTDA-ME
Rua Bahia, Nº 02
Centro - CEP 86300-000
Cornélio Procópio - Paraná





PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

Município de Ibatí

Pregão Presencial 48/2018

Página 1

CNPJ: 29.099.341/0001-48 Fornecedor: FLOR DE LIZ COMÉRCIO LTDA - ME

Endereço: RUA BAHIA 02 - CENTRO - Cornélio Procopio/PR - CEP 86300-000

Inscrição Estadual: 9076650702

Contador: ROSILENE AP LANDGRAF

E-mail: flordelizldame@gmail.com

Telefone: (43) 3132-0253 Fax:

Celular:

Telefone contador: (43) 3523-5250

Representante: BÁRBARA ALINO DA SILVA

CPF: 085.872.179-17

RG:

Endereço representante: RUA RIO DE JANEIRO 35 - CENTRO - Cornélio Procopio/PR - CEP 86300-000

Telefone representante:

E-mail representante:

Agência:

Conta:

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001	Lote 001								
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Prego Máximo	Marca	Modelo	Prego Unitário	Prego Total	
001	CAMISETA PROERD - ESTAMPADA FRENTE E COSTAS	424,00	UNID	16,13	SANDRA		16,00	6.784,00	
Camiseta Modelo PROERD - (Programa de Resistência as Drogas), estampada de acordo com as exigências da Secretaria Municipal de Educação. Tamanhos variados entre o tamanho 8 e tamanho EG.									

PREÇO TOTAL DO LOTE: 6.784,00

TOTAL DA PROPOSTA: 6.784,00

Validade da proposta: 60 dias
Prazo de entrega: 12 meses

FLOR DE LIZ COMÉRCIO LTDA - ME

CNPJ: 29.099.341/0001-48

29.099.341/0001-48

FLOR DE LIZ COMÉRCIO LTDA-ME

Rua Bahia, Nº 02

Centro - CEP 86300-000

Cornélio Procopio - Paraná



OMERCIO LTDA - ME.
99.341/0001-48.

PROPOSTA DE PREÇO".

MÉRCIO LTDA - ME.

99.341/0001-48.

BAHIA, Nº 2 - CENTRO.

6.300-000.

(43) 3132-0253.

Nº 48/2018.

ATO ÀS 14:10.

MENTO: 08/11/2018.

12757
08.11.18
11:02



HABILITAÇÃO



3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
BACELAR & BACELAR LTDA
CNPJ: 04.086.793/0001-64
NIRE: 41204308848

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual;

MARIA GORETI BACELAR, brasileira, maior, empresária, solteira, nascida na cidade de Pinhalão, Estado do Paraná, em 05/07/1961, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 533.037.339-53, portadora da Cédula de Identidade Civil Registro Geral sob nº 3.611.768-0 SSP/PR, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná em 18/03/1982, residente e domiciliada na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, à Rua Padre Estevão Szulk, nº 230, Centro, CEP 84900-000, e **JOSÉ DE PAULA BACELAR**, brasileiro, maior, empresário, casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido na cidade de Tomazina, Estado do Paraná, em 22/11/1940, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 038.763.579-34, portador da Cédula de Identidade Civil Registro Geral sob nº 432.915 SESP/PR, expedida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública do Estado do Paraná em 31/07/2012, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, à Rua Wanda Wolf, 1510 1 Bl 33, Santa Felicidade, CEP 82410-380.

Únicos sócios de **BACELAR & BACELAR LTDA**, com sede na Praça Florêncio Martins de Melo, nº 196, Centro, na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, CEP: 84.900-000, inscrita no CNPJ sob nº 04.086.793/0001-64, registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 41204308848 em 31/03/2000 e sua Segunda Alteração Contratual em 04/08/2006, resolvem assim alterar seu contrato mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Resolvem os sócios alterar o objeto social que era CONFEÇÃO E COMERCIO DE ROUPAS E COMÉRCIO ATACADISTA DE CESTAS BÁSICAS para CONFEÇÃO DE PEÇAS DE VESTUÁRIO; CONFEÇÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BOLSAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO.



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/08/2018 08:51 SOB Nº 20183397363.
PROTOCOLO: 183397363 DE 27/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803179648. NIRE: 41204308848.
BACELAR & BACELAR LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 07/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



2

3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
BACELAR & BACELAR LTDA
CNPJ: 04.086.793/0001-64
NIRE: 41204308848

CLÁUSULA SEGUNDA - Resolve a sócia **MARIA GORETI BACELAR**, alterar seu endereço residencial que era na Rua Padre Estevão Szulk, nº 230, Centro, na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, CEP 84900-000 para Rua Laurentino de Oliveira, nº 13, bairro Gralha Azul, nesta cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, CEP: 84900-000.

CLÁUSULA TERCEIRA - Resolve o sócio **JOSÉ DE PAULA BACELAR**, alterar seu endereço residencial que era na Rua Wanda Wolf, 1510 I BI 33, Santa Felicidade, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 82410-380 para Rua Arthur Sampaio, nº 45, bairro Gralha Azul, nesta cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, CEP: 84900-000.

CLÁUSULA QUARTA - O capital social que era de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), passa a ser de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais) representados por 80.000 (Oitenta Mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, pelos sócios. Em decorrência do aumento de capital social, este fica assim distribuído:

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
MARIA GORETI BACELAR	99%	79.200	R\$ 79.200,00
JOSÉ DE PAULA BACELAR	1%	800	R\$ 800,00
TOTAL	100%	80.000	R\$ 80.000,00

CLÁUSULA QUINTA – CONSOLIDAÇÃO DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

Consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE
EMPRESARIA LIMITADA, DENOMINADA:

BACELAR & BACELAR LTDA
3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 04.086.793/0001-64
NIRE: 41204308848



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/08/2018 08:51 SOB Nº 20183397363.
PROTOCOLO: 183397363 DE 27/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803179648. NIRE: 41204308848.
BACELAR & BACELAR LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 07/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
BACELAR & BACELAR LTDA
CNPJ: 04.086.793/0001-64
NIRE: 41204308848

MARIA GORETI BACELAR, brasileira, maior, empresária, solteira, nascida na cidade de Pinhalão, Estado do Paraná, em 05/07/1961, Inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 533.037.339-53, portadora da Cédula de Identidade Civil Registro Geral sob nº 3.611.768-0 SSP/PR, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná em 18/03/1982, residente e domiciliada na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, à Rua Laurentino de Oliveira, nº 13, bairro Gralha Azul, CEP 84900-000, e **JOSÉ DE PAULA BACELAR**, brasileiro, maior, empresário, casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido na cidade de Tomazina, Estado do Paraná, em 22/11/1940, Inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 038.763.579-34, portador da Cédula de Identidade Civil Registro Geral sob nº 432.915 SESP/PR, expedida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública do Estado do Paraná em 31/07/2012, residente e domiciliado na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, à Rua Arthur Sampaio, nº 45, bairro Gralha Azul, CEP: 84900-000, únicos sócios de **BACELAR & BACELAR LTDA**, com sede na Praça Florêncio Martins de Melo, nº 196, Centro na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, CEP: 84900-000, inscrita no CNPJ sob nº 04.086.793/0001-64, com seu contrato social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 41204308848 em 31/03/2000, e sua segunda alteração contratual com registro sob nº 20062879472 em 04/08/2006, resolve consolidar sua alteração contratual da Sociedade Empresaria Limitada, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade constituída sob a forma de sociedade empresarial, limitada, e com a denominação **BACELAR & BACELAR LTDA**, que será regida por este contrato social, pelo Código Civil Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA – O prazo de duração da sociedade é de tempo indeterminado e o início das operações sociais, é o da data do registro do instrumento constitutivo em 31/03/2000.



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/08/2018 08:51 SOB Nº 20183397363.
PROTOCOLO: 183397363 DE 27/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803179648. NIRE: 41204308848.
BACELAR & BACELAR LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 07/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
BACELAR & BACELAR LTDA
CNPJ: 04.086.793/0001-64
NIRE: 41204308848

CLÁUSULA TERCEIRA – A sociedade tem sua sede na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, sito a Praça Florêncio Martins de Melo, nº 196, Centro, CEP 84900-000, que é seu domicílio, podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA QUARTA – A sociedade tem como objeto social, CONFECÇÃO DE PEÇAS DE VESTUÁRIO; CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BOLSAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO.

CLÁUSULA QUINTA – O Capital Social da sociedade é inteiramente subscrito na forma prevista neste ato na importância de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais), dividido em 80.000 (Oitenta Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, devidamente integralizados, em moeda corrente nacional, e distribuídos entre os sócios quotistas da seguinte forma:

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL RS
MARIA GORETI BACELAR	99%	79.200	R\$ 79.200,00
JOSÉ DE PAULA BACELAR	1%	800	R\$ 800,00
TOTAL	100%	80.000	R\$ 80.000,00

CLÁUSULA SEXTA – As quotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade, e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, de acordo como que estipulam os Artigos 1056 e 1057 da Lei nº 10.406/2002 CC.

CLÁUSULA SÉTIMA – A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052, da Lei nº 10.406/2002.



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/08/2018 08:51 SOB Nº 20183397363.
 PROTOCOLO: 183397363 DE 27/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11803179648. NIRE: 41204308848.
 BACELAR & BACELAR LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 07/08/2018
 www.empresafacil.pr.gov.br



3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
BACELAR & BACELAR LTDA
CNPJ: 04.086.793/0001-64
NIRE: 41204308848

CLÁUSULA OITAVA – O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito à sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que os demais, caso o quadro social esteja composto por mais de dois sócios, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta (60) dias, contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo, a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente ofertadas a terceiros, estranhos à sociedade, como se sociedade de capital pura fosse.

CLÁUSULA NONA – A sociedade será administrada pela sócia administradora já qualificada **MARIA GORETI BACELAR**, aos quais compete **privativa e individualmente o uso da firma**, e a representação, ativa e passiva, em juízo ou fora dele, estando a mesma dispensada da prestação de caução, podendo praticar todos os atos necessários a consecução do objeto social, sendo-lhes, no entanto, vedado o uso do nome da Sociedade, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, bem como a prestação de fiança ou aval, e o comprometimento dos mesmos em atos de liberdade ou de favor, podendo passar poderes para terceiros por procuração.

Parágrafo Único – O sócio que participar ativamente na administração da sociedade fará jus a uma retirada mensal a título de pró-labore a ser fixada anualmente pelo consenso unânime dos sócios, cuja importância, e acordo com a legislação do Imposto de Renda, será contabilizada como despesa de administração da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA – A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, à pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O exercício social coincide com o ano civil, devendo, em 31 de dezembro de cada ano ser procedido o Balanço Geral de sociedade obedecido às prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria. Os resultados serão atribuídos os sócios,



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/08/2018 08:51 SOB N° 20183397363.
PROTOCOLO: 183397363 DE 27/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803179648. NIRE: 41204308848.
BACELAR & BACELAR LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 07/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
BACELAR & BACELAR LTDA
CNPJ: 04.086.793/0001-64
NIRE: 41204308848

proporcionalmente às suas quotas de capital, podendo os lucros, a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade, conforme determina o Artigo 1065 da Lei 10.406 de 10/01/2003 – Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – A reunião dos sócios deve realizar-se ao menos uma vez por ano, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, dependem da deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no contrato: (I) – tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico; (II) – designar administradores, quando for o caso; (III) – tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Os sócios declaram que a sociedade empresaria limitada está enquadrada como microempresa de acordo com a Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Na eventual necessidade de qualquer categoria de sócios retirar-se da sociedade, por motivo de falecimento, falência, impedimento ou de livre e espontânea vontade, a sociedade não acarretará a dissolução, a qual continuará sua atividade normal com o sócio remanescente e sucessor, mediante alteração do contrato social, indicando o evento e registrado na Junta Comercial, em 30 (trinta) dias da data da alteração.

Parágrafo Primeiro – Em caso de falecimento de um dos sócios, aos herdeiros fica assegurado o direito de substituí-lo se assim o desejarem, e poderão ser incluídos na sociedade.

Parágrafo Segundo – A retirada, exclusão ou morte do sócio não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade; nem nos dois primeiros casos, pelas posteriores e em igual prazo, enquanto não se requerer a averbação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – As partes de comum acordo elegem o Foro da Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desse contrato.



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/08/2018 08:51 SOB Nº 20183397363.
PROTOCOLO: 183397363 DE 27/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803179648. NIRE: 41204308848.
BACELAR & BACELAR LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 07/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
BACELAR & BACELAR LTDA
CNPJ: 04.086.793/0001-64
NIRE: 41204308848

E por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, elaborado em via única, para que valha na melhor forma do direito, sendo a única via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, devidamente rubricadas pelos sócios.

Ibaiti/PR, 23 de Julho de 2018.

MARIA GORETI BACELAR
CPF: 533.037.339-53

JOSÉ DE PAULA BACELAR
CPF: 038.763.579-34



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/08/2018 08:51 SOB Nº 20183397363.
PROTOCOLO: 183397363 DE 27/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803179648. NIRE: 41204308848.
BACELAR & BACELAR LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 07/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



TABELIONATO DE NOTAS DE IBAÍ
SEDE DA COMARCA
Rua Paraná, 51 - Sala 1 - Ed. M^o Luzia - Ibaí - PR - CEP: 84900-000
Fones: (43) 3546-1465 / 3546-3915 / 3546-3854 - E-mail: tabelionatoibai@hotmail.com

Reconheço a(s) firma(s) por VERDADEIRA de:
[C127NeZ1]-MARIA GORETI BACELAR.....
[C127OvR0]-JOSE DE PAULA BACELAR.....
Ibaí-PR, 25 de Junho de 2018
Em testemunho _____ da verdade.

TAISE FERNANDA DA VEIGA
ESCREVENTE
FUNARPEN - SELO DIGITAL
12DFR 5L9DN JAIHj-3L3n9 AX2Hv
Consulte nos sites: www.funarpem.com.br

TABELIONATO DE NOTAS DE IBAÍ
Taise Fernanda da Veiga - Escrevente
130-000-1465



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/08/2018 08:51 SOB N° 20183397363.
PROTOCOLO: 183397363 DE 27/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803179648. NIRE: 41204308848.
BACELAR & BACELAR LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 07/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

**MUNICÍPIO DE IBAITI**
ESTADO DO PARANÁ

77.008.068/0001-41

PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 23 - CENTRO - IBAITI - PR

ALVARÁ nº 118 / 2018

O Município de Ibaiti, concede alvará de licença para localização a:

Nome: BACELAR & BACELAR LTDA - ME - 34070 CNPJ/CPF: 04.086.793/0001-64	
Localização: PRAÇA FLORÊNCIO MARTINS DE MELO, 196 - CENTRO CEP: 84900000 Ibaiti - PR Área utilizada: 56,00	
Atividades: 1412-6/01 - Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida. 1413-4/01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida. 1413-4/02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais. 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário. 4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral. 4755-5/01 - Comércio varejista de tecidos. 4755-5/03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho. 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios. 4782-2/02 - Comércio varejista de artigos de viagem.	
Horário de funcionamento: Atividades Comerciais	
Emitido em 08/08/2018	Válido até 31/12/2018
Observações: SUJEITO A LEI N. 669 DE 20/12/2011	
1 - O presente alvará só tem efeito para o período especificado, ficando sujeito a renovação anual. 2 - Sera exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de Local. 3 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de Endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.	
IMPORTANTE - Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente voce precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.	

SALVE-IX-DE

XI-MCMXLVII

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

COPIA

CONFERE COM ORIGINAL

EM

08, 14 2018

WALDIRENE AP. VIGILATO ROCHA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO TRIBUTAÇÃO
PORT. 099/2017, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017



BACELAR & BACELAR LTDA-ME
CNPJ: 04.086.793/0001-64 inscrição estadual nº 90344895-45
Rua PRAÇA FLORÊNCIO MARTINS DE MELO N° 196
Centro Ibaiti / PR CEP 84900-000
Fone: (43) 99647-1379
E-MAIL goreti_orienta@hotmail.com



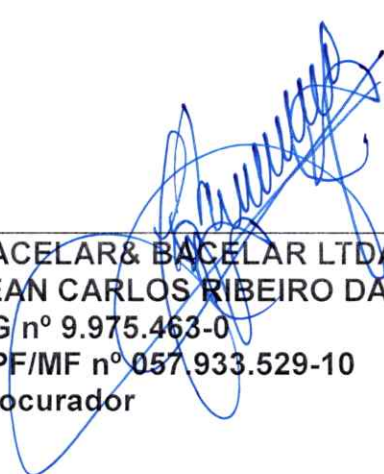
ANEXO III

Edital de Pregão Presencial nº 048/2018 - PMI

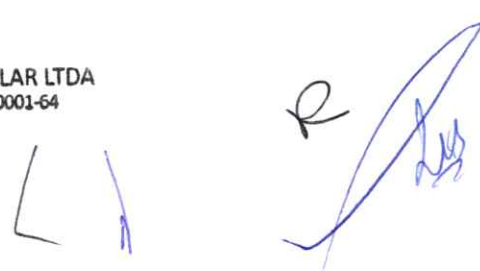
MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, Art. 92

A empresa BACELAR & BACELAR LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF nº 04.086.793/0001-64 com sede na Rua Praça Florêncio Martins de Melo N 196, na cidade de Ibaiti – PR, através de seu representante legal MARIA GORETI BACELAR, portador (a) da Carteira de Identidade nº RG 3.61168-0 e do CPF nº 533.037.339-53, DECLARA especialmente para o Edital de Pregão Presencial nº 48/2018, que em seu quadro societário não compõe nenhum integrante que tenha parentesco com: Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários, coordenadores ou equivalentes, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, conforme dispõe o Art. 92 da Lei Orgânica do Município de Ibaiti.

Ibaiti, 05 de Novembro de 2018.


BACELAR & BACELAR LTDA - ME
JEAN CARLOS RIBEIRO DA ROCHA
RG nº 9.975.463-0
CPF/MF nº 057.933.529-10
Procurador

BACELAR & BACELAR LTDA
CNPJ 04.086.793/0001-64



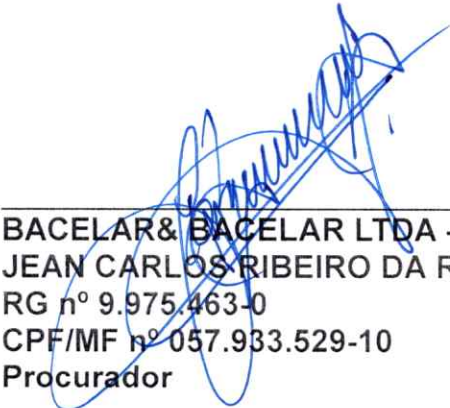
ANEXO IV

Edital de Pregão Presencial nº 048/2018-PMI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa BACELAR & BACELAR LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF nº 04.086.793/0001-64 com sede na Rua Praça Florêncio Martins de Melo N 196, na cidade de Ibaiti – PR, através de seu representante legal MARIA GORETI BACELAR, portador (a) da Carteira de Identidade nº RG 3.61168-0 e do CPF nº 533.037.339-53, DECLARA, especialmente para o Edital de Pregão Presencial nº 48/2018-PMI, não ter recebido do Município de Ibaiti ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de INIDONEIDADE para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

Ibaiti, 05 de Novembro de 2018.



BACELAR & BACELAR LTDA - ME
JEAN CARLOS RIBEIRO DA ROCHA
RG nº 9.975.463-0
CPF/MF nº 057.933.529-10
Procurador

BACELAR & BACELAR LTDA
CNPJ 04.086.793/0001-64





BACELAR & BACELAR LTDA-ME
CNPJ: 04.086.793/0001-64 inscrição estadual nº 90344895-45
Rua PRAÇA FLORÊNCIO MARTINS DE MELO Nº 196
Centro Ibaiti / PR CEP 84900-000
Fone: (43) 99647-1379
E-MAIL goreti_oriente@hotmail.com

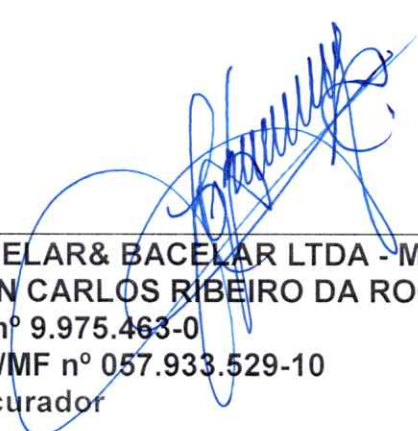


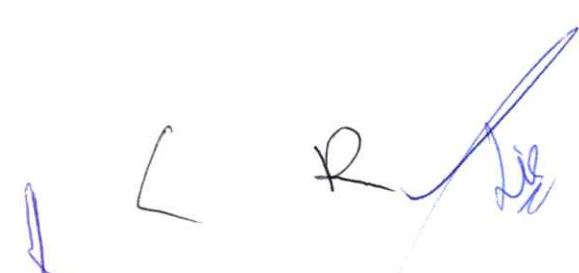
ANEXO V

DECLARAÇÃO

A empresa BACELAR & BACELAR LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF nº 04.086.793/0001-64 com sede na Rua Praça Florêncio Martins de Melo N 196, na cidade de Ibaiti – PR, através de seu representante legal MARIA GORETI BACELAR, portador (a) da Carteira de Identidade nº RG 3.61168-0 e do CPF nº 533.037.339-53, DECLARA sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Ibaiti, 05 de Novembro de 2018.


BACELAR & BACELAR LTDA - ME
JEAN CARLOS RIBEIRO DA ROCHA
RG nº 9.975.463-0
CPF/MF nº 057.933.529-10
Procurador



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.



		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.086.793/0001-64 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 31/03/2000
NOME EMPRESARIAL BACELAR & BACELAR LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.13-4-01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida 14.13-4-02 - Confeção, sob medida, de roupas profissionais 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO PC FLORENCIO MARTINS DE MELO	NÚMERO 196	COMPLEMENTO	
CEP 84.900-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IBAÍ	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO GORETI_ORIENTE@HOTMAIL.COM	TELEFONE (43) 3546-6103		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **10/10/2018** às **14:25:43** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

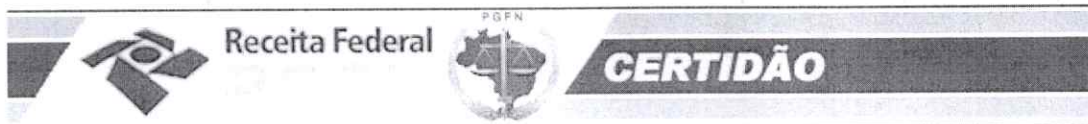


Preparar Página
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



136
ll



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BACELAR & BACELAR LTDA
CNPJ: 04.086.793/0001-64

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 20:52:42 do dia 21/10/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/04/2019.

Código de controle da certidão: **4430.E3A3.1F94.7D82**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 04086793/0001-64
Razão Social: BACELAR E BACELAR LTDA ME
Endereço: RUA EUZEBIO RODRIGUES DE MELO 46 / CENTRO / IBAITI / PR / 84900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/10/2018 a 09/11/2018

Certificação Número: 2018101116481339422626

Informação obtida em 21/10/2018, às 21:18:40.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 018369819-07

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 04.086.793/0001-64

Nome: **BACELAR & BACELAR LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 14/11/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

**CERTIDÃO NEGATIVA 2646/2018****IMPORTANTE:**

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 23/12/2018

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMZZ2QE5C34424QUT

REQUERENTE: BACELAR E BACELAR LTDA ME

PROTOCOLO:

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: BACELAR & BACELAR LTDA - ME

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

34070

04.086.793/0001-64

90344895-45

118

ENDEREÇO

PRAÇA FLORÊNCIO MARTINS DE MELO, 196 - CENTRO CEP: 84900000 Ibaiti - PR

ATIVIDADES

Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida, Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida, Confecção, sob medida, de roupas profissionais, Impressão de material para uso publicitário, Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, Comércio varejista de tecidos, Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho, Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, Comércio varejista de artigos de viagem

Observações:

Ibaiti, 24 de Setembro de 2018

Emitido por: << Equiplano Público Web >>

Rua Ver. José de Moura Bueno, 23 - Praça dos Três Poderes - 84.900-000 - IBAITI-PR
Fone: (43) 3546-7450 - www.ibaiti.pr.gov.br - CNPJ Nº77.008.068/0001-41





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BACELAR & BACELAR LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 04.086.793/0001-64

Certidão nº: 153940336/2018

Expedição: 15/07/2018, às 19:23:23

Validade: 10/01/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BACELAR & BACELAR LTDA**
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
04.086.793/0001-64, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD**

Inscrição no CAD/ICMS

90344895-45

Inscrição CNPJ

04.086.793/0001-64

Início das Atividades

07/2005

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial BACELAR & BACELAR LTDA

Título do Estabelecimento

Endereço do Estabelecimento PCA FLORENCIO MARTINS DE MELO, 196 - CENTRO - CEP 84900-000
FONE: (43) 3546-6103

Município de Instalação IBAITI - PR, DESDE 07/2005

(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016

Natureza Jurídica 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA

Atividade Econômica Principal do Estabelecimento 1412-6/01 - CONFECCAO DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA

1413-4/01 - CONFECCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA

1413-4/02 - CONFECCAO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS

1813-0/01 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO

4755-5/01 - COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS

Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento 4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO

4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS

4782-2/01 - COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS

4782-2/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	533.037.339-53	MARIA GORETI BACELAR	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	038.763.579-34	JOSE DE PAULA BACELAR	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 21/11/2018.Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado**CAD/ICMS Nº 90344895-45**Emitido Eletronicamente via Internet
22/10/2018 9:40:12Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAROs dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Simple Nacional - Consulta Optantes



Data da consulta: 08/11/2018

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : **04.086.793/0001-64**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **BACELAR &BACELAR LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 01/07/2007**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Agendamentos (Simples Nacional)

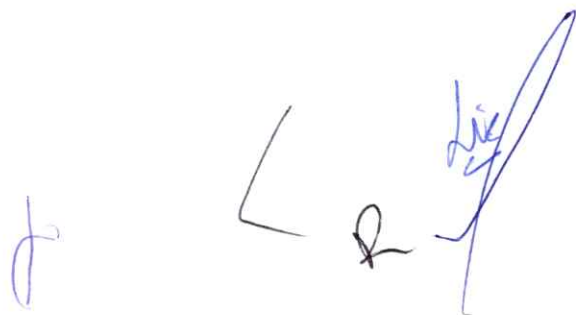
Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**





TERMO DE ABERTURA

LIVRO Diário Nº 010

Este Livro Diário contém, 24 (vinte e quatro) folhas, numeradas eletronicamente e seguidamente do nº 001 ao numero 024 e servirá para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

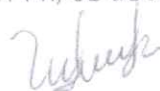
Razão Social: **BACELAR & BACELAR LTDA - ME**
Endereço: **PRAÇA FLORENCIO MARTINS DE MELO, 196**
Bairro: **CENTRO**
Município: **IBAITI**
UF: **PR**
CNPJ nº: **04.086.793/0001-64**

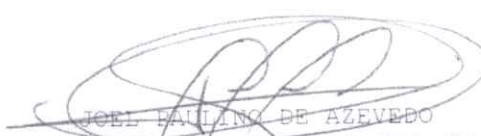
Registro na Junta Comercial do Paraná
Sob Registro nº 41204308848 em 31/03/2000.

Conforme Instrução Normativa - DREI nº 011 de 05/12/2013

Data do encerramento do exercício social: 31 de Dezembro de 2017.

IBAITI-PR, 01 de Janeiro de 2017


MARIA GORETI BACELAR
CPF: 533.037.339-53
SÓCIA


JOEL PAULINO DE AZEVEDO
CRC: PR-038251/O-3 CPF: 748.881.109-72
TÉCNICO CONTÁBIL



CONFERE COM ORIGINAL
EM 8 11/2018/

BACELAR & BACELAR LTDA - ME

CNPJ: 04.086.793/0001-64

Livro Diário

Fl. 2



Data	CONTAS		Documento	Ordem	Histórico	Valor
	Devedora	Credora				
01/01/2017	1.1.1.01.001	9.1.1.01.002		0100001	Balanco de Abertura em 01/01/2017	225,37
01/01/2017	9.1.1.01.002	2.1.1.03.002		0100002	Balanco de Abertura em 01/01/2017	973,00
01/01/2017	9.1.1.01.002	2.1.1.04.001		0100003	Balanco de Abertura em 01/01/2017	197,30
01/01/2017	9.1.1.01.002	2.1.1.04.002		0100004	Balanco de Abertura em 01/01/2017	77,84
01/01/2017	9.1.1.01.002	2.1.1.05.004		0100005	Balanco de Abertura em 01/01/2017	234,65
01/01/2017	9.1.1.01.002	2.2.3.01.003		0100006	Balanco de Abertura em 01/01/2017	1.086,00
01/01/2017	9.1.1.01.002	2.2.3.01.004		0100007	Balanco de Abertura em 01/01/2017	160,00
01/01/2017	9.1.1.01.002	2.5.1.01.001		0100008	Balanco de Abertura em 01/01/2017	10.000,00
01/01/2017	9.1.1.01.002	2.5.5.01.001		0100009	Valor que se transfere	212.642,88
10/01/2017	2.1.1.03.002	1.1.1.01.001		0100010	PAGAMENTO DE SALARIOS	973,00
10/01/2017	2.1.1.04.001	1.1.1.01.001		0100011	PAGAMENTO DE INSS	197,30
10/01/2017	2.1.1.04.002	1.1.1.01.001		0100012	PAGAMENTO DE FGTS	77,84
10/01/2017	2.2.3.01.004	1.1.1.01.001		0100013	PAGAMENTO DE HONORARIOS	160,00
10/01/2017	2.1.1.05.004	1.1.1.01.001		0100014	PAGAMENTO DE SIMPLES	234,65
10/01/2017	2.2.3.01.003	1.1.1.01.001		0100015	RETIRADA DE PRO LABORE	1.086,00
31/01/2017	8.5.3.01.001	2.1.1.03.002		0100016	SALARIOS A PAGAR	973,00
31/01/2017	8.2.3.01.006	2.1.1.04.001		0100017	INSS A PAGAR	197,30
31/01/2017	8.5.3.01.011	2.1.1.04.002		0100018	FGTS A PAGAR	77,84
31/01/2017	8.5.3.02.008	2.2.3.01.004		0100019	HONORARIOS A PAGAR	170,00
31/01/2017	8.2.3.01.003	2.1.1.05.004		0100020	DARF SIMPLES A PAGAR	345,26
31/01/2017	8.5.3.03.009	2.2.3.01.003		0100021	PRO LABORE A RETIRAR	1.086,00
31/01/2017	8.3.2.01.001	1.1.1.01.001		0100022	COMPRAS DE MERCADORIAS	23.747,85
31/01/2017	1.1.1.01.001	8.1.1.02.001		0100023	VENDAS DE MERCADORIAS	9.779,95
10/02/2017	2.1.1.03.002	1.1.1.01.001		0200001	PAGAMENTO DE SALARIOS	973,00
10/02/2017	2.1.1.04.001	1.1.1.01.001		0200002	PAGAMENTO DE INSS	197,30
10/02/2017	2.1.1.04.002	1.1.1.01.001		0200003	PAGAMENTO DE FGTS	77,84
10/02/2017	2.2.3.01.004	1.1.1.01.001		0200004	PAGAMENTO DE HONORARIOS	170,00
10/02/2017	2.1.1.05.004	1.1.1.01.001		0200005	PAGAMENTO DE SIMPLES	345,26
10/02/2017	2.2.3.01.003	1.1.1.01.001		0200006	RETIRADA DE PRO LABORE	1.086,00
28/02/2017	8.5.3.01.001	2.1.1.03.002		0200007	SALARIOS A PAGAR	3.505,00
28/02/2017	8.2.3.01.006	2.1.1.04.001		0200008	INSS A PAGAR	399,86
28/02/2017	8.5.3.01.011	2.1.1.04.002		0200009	FGTS A PAGAR	280,40
28/02/2017	8.5.3.02.008	2.2.3.01.004		0200010	HONORARIOS A PAGAR	170,00
28/02/2017	8.2.3.01.003	2.1.1.05.004		0200011	DARF SIMPLES A PAGAR	273,20
28/02/2017	8.5.3.03.009	2.2.3.01.003		0200012	PRO LABORE A RETIRAR	1.086,00
28/02/2017	8.3.2.01.001	1.1.1.01.001		0200013	COMPRAS DE MERCADORIAS	13.098,25
28/02/2017	1.1.1.01.001	8.1.1.02.001		0200014	VENDAS DE MERCADORIAS	205,00
10/03/2017	2.1.1.03.002	1.1.1.01.001		0300001	PAGAMENTO DE SALARIOS	3.505,00
10/03/2017	2.1.1.04.001	1.1.1.01.001		0300002	PAGAMENTO DE INSS	399,86
10/03/2017	2.1.1.04.002	1.1.1.01.001		0300003	PAGAMENTO DE FGTS	280,40
10/03/2017	2.2.3.01.004	1.1.1.01.001		0300004	PAGAMENTO DE HONORARIOS	170,00
10/03/2017	2.1.1.05.004	1.1.1.01.001		0300005	PAGAMENTO DE SIMPLES	273,20
10/03/2017	2.2.3.01.003	1.1.1.01.001		0300006	RETIRADA DE PRO LABORE	1.086,00
31/03/2017	8.5.3.01.001	2.1.1.03.002		0300007	SALARIOS A PAGAR	3.505,00
31/03/2017	8.2.3.01.006	2.1.1.04.001		0300008	INSS A PAGAR	399,86
31/03/2017	8.5.3.01.011	2.1.1.04.002		0300009	PAGAMENTO DE FGTS	280,40
31/03/2017	8.5.3.02.008	2.2.3.01.004		0300010	HONORARIOS A PAGAR	170,00
31/03/2017	8.2.3.01.003	2.1.1.05.004		0300011	DARF SIMPLES A PAGAR	106,30
31/03/2017	8.5.3.03.009	2.2.3.01.003		0300012	PRO LABORE A RETIRAR	1.086,00
31/03/2017	8.3.2.01.001	1.1.1.01.001		0300013	COMPRAS DE MERCADORIAS	10.901,76
31/03/2017	1.1.1.01.001	8.1.1.02.001		0300014	VENDAS DE MERCADORIAS	4.193,60
10/04/2017	2.1.1.03.002	1.1.1.01.001		0400001	PAGAMENTO DE SALARIOS	3.505,00
10/04/2017	2.1.1.04.001	1.1.1.01.001		0400002	PAGAMENTO DE INSS	399,86
10/04/2017	2.1.1.04.002	1.1.1.01.001		0400003	PAGAMENTO DE FGTS	280,40
10/04/2017	2.2.3.01.004	1.1.1.01.001		0400004	PAGAMENTO DE HONORARIOS	170,00
10/04/2017	2.1.1.05.004	1.1.1.01.001		0400005	PAGAMENTO DE SIMPLES	106,30
10/04/2017	2.2.3.01.003	1.1.1.01.001		0400006	RETIRADA DE PRO LABORE	1.086,00
30/04/2017	8.5.3.01.001	2.1.1.03.002		0400007	SALARIOS A PAGAR	3.505,00
30/04/2017	8.2.3.01.006	2.1.1.04.001		0400008	INSS A PAGAR	399,86
30/04/2017	8.5.3.01.011	2.1.1.04.002		0400009	FGTS A PAGAR	280,40
30/04/2017	8.5.3.02.008	2.2.3.01.004		0400010	HONORARIOS A PAGAR	170,00
30/04/2017	8.2.3.01.003	2.1.1.05.004		0400011	DARF SIMPLES A PAGAR	2.029,70
30/04/2017	8.5.3.03.009	2.2.3.01.003		0400012	PRO LABORE A RETIRAR	1.086,00
30/04/2017	8.3.2.01.001	1.1.1.01.001		0400013	COMPRAS DE MERCADORIAS	23.337,94
30/04/2017	1.1.1.01.001	8.1.1.02.001		0400014	VENDAS DE MERCADORIAS	56.224,35
10/05/2017	2.1.1.03.002	1.1.1.01.001		0500001	PAGAMENTO DE SALARIOS	3.505,00
10/05/2017	2.1.1.04.001	1.1.1.01.001		0500002	PAGAMENTO DE INSS	399,86
10/05/2017	2.1.1.04.002	1.1.1.01.001		0500003	PAGAMENTO DE FGTS	280,40
10/05/2017	2.2.3.01.004	1.1.1.01.001		0500004	PAGAMENTO DE HONORARIOS	170,00
10/05/2017	2.1.1.05.004	1.1.1.01.001		0500005	PAGAMENTO DE SIMPLES	2.029,70
10/05/2017	2.2.3.01.003	1.1.1.01.001		0500006	RETIRADA DE PRO LABORE	1.086,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANA

COPIA

CONFERE COM ORIGINAL

EM 08/11/2018

d

BACELAR & BACELAR LTDA - ME

CNPJ: 04.086.793/0001-64

Livro Diário

Fl. 3



Data	CONTAS		Documento	Ordem	Histórico	Valor
	Devedora	Credora				
31/05/2017	8.5.3.01.001	2.1.1.03.002		0500007	SALARIOS A PAGAR	3.505,00
31/05/2017	8.2.3.01.006	2.1.1.04.001		0500008	INSS A PAGAR	399,86
31/05/2017	8.5.3.01.011	2.1.1.04.002		0500009	FGTS A PAGAR	280,40
31/05/2017	8.5.3.02.008	2.2.3.01.004		0500010	HONORARIOS A PAGAR	170,00
31/05/2017	8.2.3.01.003	2.1.1.05.004		0500011	DARF SIMPLES A PAGAR	590,71
31/05/2017	8.5.3.03.009	2.2.3.01.003		0500012	PRO LABORE A RETIRAR	1.086,00
31/05/2017	1.1.1.01.001	8.1.1.02.001		0500013	VENDAS DE MERCADORIAS	16.363,15
10/06/2017	2.1.1.03.002	1.1.1.01.001		0600001	PAGAMENTO DE SALARIOS	3.505,00
10/06/2017	2.1.1.04.001	1.1.1.01.001		0600002	PAGAMENTO DE INSS	399,86
10/06/2017	2.1.1.04.002	1.1.1.01.001		0600003	PAGAMENTO DE FGTS	280,40
10/06/2017	2.2.3.01.004	1.1.1.01.001		0600004	PAGAMENTO DE HONORARIOS	170,00
10/06/2017	2.1.1.05.004	1.1.1.01.001		0600005	PAGAMENTO DE SIMPLES	590,71
10/06/2017	2.2.3.01.003	1.1.1.01.001		0600006	RETIRADA DE PRO LABORE	1.086,00
30/06/2017	8.5.3.01.001	2.1.1.03.002		0600007	SALARIOS A PAGAR	3.505,00
30/06/2017	8.2.3.01.006	2.1.1.04.001		0600008	INSS A PAGAR	399,86
30/06/2017	8.5.3.01.011	2.1.1.04.002		0600009	FGTS A PAGAR	280,40
30/06/2017	8.5.3.02.008	2.2.3.01.004		0600010	HONORARIOS A PAGAR	170,00
30/06/2017	8.2.3.01.003	2.1.1.05.004		0600011	DARF SIMPLES A PAGAR	1.066,75
30/06/2017	8.5.3.03.009	2.2.3.01.003		0600012	PRO LABORE A RETIRAR	1.086,00
30/06/2017	8.3.2.01.001	1.1.1.01.001		0600013	COMPRAS DE MERCADORIAS	24.599,38
30/06/2017	1.1.1.01.001	8.1.1.02.001		0600014	VENDAS DE MERCADORIAS	29.549,80
10/07/2017	2.1.1.03.002	1.1.1.01.001		0700001	PAGAMENTO DE SALARIOS	3.505,00
10/07/2017	2.1.1.04.001	1.1.1.01.001		0700002	PAGAMENTO DE INSS	399,86
10/07/2017	2.1.1.04.002	1.1.1.01.001		0700003	PAGAMENTO DE FGTS	280,40
10/07/2017	2.2.3.01.004	1.1.1.01.001		0700004	PAGAMENTO DE HONORARIOS	170,00
10/07/2017	2.1.1.05.004	1.1.1.01.001		0700005	PAGAMENTO DE SIMPLES	1.066,75
10/07/2017	2.2.3.01.003	1.1.1.01.001		0700006	RETIRADA DE PRO LABORE	1.086,00
31/07/2017	8.5.3.01.001	2.1.1.03.002		0700007	SALARIOS A PAGAR	3.505,00
31/07/2017	8.2.3.01.006	2.1.1.04.001		0700008	INSS A PAGAR	399,86
31/07/2017	8.5.3.01.011	2.1.1.04.002		0700009	FGTS A PAGAR	280,40
31/07/2017	8.5.3.02.008	2.2.3.01.004		0700010	HONORARIOS A PAGAR	170,00
31/07/2017	8.2.3.01.003	2.1.1.05.004		0700011	DARF SIMPLES A PAGAR	1.278,46
31/07/2017	8.5.3.03.009	2.2.3.01.003		0700012	PRO LABORE A RETIRAR	1.086,00
31/07/2017	1.1.1.01.001	8.1.1.02.001		0700013	VENDAS DE MERCADORIAS	35.414,35
10/08/2017	2.1.1.03.002	1.1.1.01.001		0800001	PAGAMENTO DE SALARIOS	3.505,00
10/08/2017	2.1.1.04.001	1.1.1.01.001		0800002	PAGAMENTO DE INSS	399,86
10/08/2017	2.1.1.04.002	1.1.1.01.001		0800003	PAGAMENTO DE FGTS	280,40
10/08/2017	2.2.3.01.004	1.1.1.01.001		0800004	PAGAMENTO DE HONORARIOS	170,00
10/08/2017	2.1.1.05.004	1.1.1.01.001		0800005	PAGAMENTO DE SIMPLES	1.278,46
10/08/2017	2.2.3.01.003	1.1.1.01.001		0800006	RETIRADA DE PRO LABORE	1.086,00
31/08/2017	8.5.3.01.001	2.1.1.03.002		0800007	SALARIOS A PAGAR	3.505,00
31/08/2017	8.2.3.01.006	2.1.1.04.001		0800008	INSS A PAGAR	399,86
31/08/2017	8.5.3.01.011	2.1.1.04.002		0800009	FGTS A PAGAR	280,40
31/08/2017	8.5.3.02.008	2.2.3.01.004		0800010	HONORARIOS A PAGAR	170,00
31/08/2017	8.2.3.01.003	2.1.1.05.004		0800011	DARF SIMPLES A PAGAR	956,27
31/08/2017	8.5.3.03.009	2.2.3.01.003		0800012	PRO LABORE A RETIRAR	1.086,00
31/08/2017	8.3.2.01.001	1.1.1.01.001		0800013	COMPRAS DE MERCADORIAS	10.533,64
31/08/2017	1.1.1.01.001	8.1.1.02.001		0800014	VENDAS DE MERCADORIAS	26.469,55
10/09/2017	2.1.1.03.002	1.1.1.01.001		0900001	PAGAMENTO DE SALARIOS	3.505,00
10/09/2017	2.1.1.04.001	1.1.1.01.001		0900002	PAGAMENTO DE INSS	399,86
10/09/2017	2.1.1.04.002	1.1.1.01.001		0900003	PAGAMENTO DE FGTS	280,40
10/09/2017	2.2.3.01.004	1.1.1.01.001		0900004	PAGAMENTO DE HONORARIOS	170,00
10/09/2017	2.1.1.05.004	1.1.1.01.001		0900005	PAGAMENTO DE SIMPLES	956,27
10/09/2017	2.2.3.01.003	1.1.1.01.001		0900006	RETIRADA DE PRO LABORE	1.086,00
30/09/2017	8.5.3.01.001	2.1.1.03.002		0900007	SALARIOS A PAGAR	3.505,00
30/09/2017	8.2.3.01.006	2.1.1.04.001		0900008	INSS A PAGAR	399,86
30/09/2017	8.5.3.01.011	2.1.1.04.002		0900009	FGTS A PAGAR	280,40
30/09/2017	8.5.3.02.008	2.2.3.01.004		0900010	HONORARIOS A PAGAR	170,00
30/09/2017	8.2.3.01.003	2.1.1.05.004		0900011	DARF SIMPLES A PAGAR	1.826,09
30/09/2017	8.5.3.03.009	2.2.3.01.003		0900012	PRO LABORE A RETIRAR	1.086,00
30/09/2017	8.3.2.01.001	1.1.1.01.001		0900013	COMPRAS DE MERCADORIAS	13.211,04
30/09/2017	1.1.1.01.001	8.1.1.02.001		0900014	VENDAS DE MERCADORIAS	50.584,10
10/10/2017	2.1.1.03.002	1.1.1.01.001		1000001	PAGAMENTO DE SALARIOS	3.505,00
10/10/2017	2.1.1.04.001	1.1.1.01.001		1000002	INSS A PAGAR	399,86
10/10/2017	2.1.1.04.002	1.1.1.01.001		1000003	PAGAMENTO DE FGTS	280,40
10/10/2017	2.2.3.01.004	1.1.1.01.001		1000004	PAGAMENTO DE HONORARIOS	170,00
10/10/2017	2.1.1.05.004	1.1.1.01.001		1000005	PAGAMENTO DE SIMPLES	1.826,09
10/10/2017	2.2.3.01.003	1.1.1.01.001		1000006	RETIRADA DE PRO LABORE	1.086,00
31/10/2017	8.5.3.01.001	2.1.1.03.002		1000007	SALARIOS A PAGAR	2.563,39
31/10/2017	8.2.3.01.006	2.1.1.04.001		1000008	INSS A PAGAR	324,53
31/10/2017	8.5.3.01.011	2.1.1.04.002		1000009	FGTS A PAGAR	205,07

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÍ
ESTADO DO PARANÁ

CONFERE COM ORIGINAL

EM 08/11/2018

P

BACELAR & BACELAR LTDA - ME

CNPJ: 04.086.793/0001-64

Livro Diário

Fl. 4

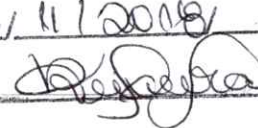
Data	CONTAS		Documento	Ordem	Histórico	Valor
	Devedora	Credora				
31/10/2017	8.5.3.02.008	2.2.3.01.004		1000010	HONORARIOS A PAGAR	1.402,73
31/10/2017	8.2.3.01.003	2.1.1.05.004		1000011	DARF SIMPLES A PAGAR	1.086,00
31/10/2017	8.5.3.03.009	2.2.3.01.003		1000012	PRO LABORE A RETIRAR	22.066,62
31/10/2017	8.3.2.01.001	1.1.1.01.001		1000013	COMPRAS DE MERCADORIAS	39.947,42
31/10/2017	1.1.1.01.001	8.1.1.02.001		1000014	VENDAS DE MERCADORIAS	2.563,39
10/11/2017	2.1.1.03.002	1.1.1.01.001		1100001	PAGAMENTO DE SALARIOS	324,53
10/11/2017	2.1.1.04.001	1.1.1.01.001		1100002	PAGAMENTO DE INSS	205,07
10/11/2017	2.1.1.04.002	1.1.1.01.001		1100003	PAGAMENTO DE FGTS	170,00
10/11/2017	2.2.3.01.004	1.1.1.01.001		1100004	PAGAMENTO DE HONORARIOS	1.402,73
10/11/2017	2.1.1.05.004	1.1.1.01.001		1100005	PAGAMENTO DE SIMPLES	1.086,00
10/11/2017	2.2.3.01.003	1.1.1.01.001		1100006	RETIRADA DE PRO LABORE	3.505,00
30/11/2017	8.5.3.01.001	2.1.1.03.002		1100007	SALARIOS A PAGAR	399,86
30/11/2017	8.2.3.01.006	2.1.1.04.001		1100008	INSS A PAGAR	280,40
30/11/2017	8.5.3.01.011	2.1.1.04.002		1100009	FGTS A PAGAR	170,00
30/11/2017	8.5.3.02.008	2.2.3.01.004		1100010	HONORARIOS A PAGAR	1.162,86
30/11/2017	8.2.3.01.003	2.1.1.05.004		1100011	DARF SIMPLES A PAGAR	1.086,00
30/11/2017	8.5.3.03.009	2.2.3.01.003		1100012	PRO LABORE A RETIRAR	6.162,14
30/11/2017	8.3.2.01.001	1.1.1.01.001		1100013	COMPRAS DE MERCADORIAS	32.212,10
30/11/2017	1.1.1.01.001	8.1.1.02.001		1100014	VENDAS DE MERCADORIAS	3.505,00
10/12/2017	2.1.1.03.002	1.1.1.01.001		1200001	PAGAMENTO DE SALARIOS	399,86
10/12/2017	2.1.1.04.001	1.1.1.01.001		1200002	PAGAMENTO DE INSS	280,40
10/12/2017	2.1.1.04.002	1.1.1.01.001		1200003	PAGAMENTO DE FGTS	170,00
10/12/2017	2.2.3.01.004	1.1.1.01.001		1200004	PAGAMENTO DE HONORARIOS	1.162,86
10/12/2017	2.1.1.05.004	1.1.1.01.001		1200005	PAGAMENTO DE SIMPLES	1.086,00
10/12/2017	2.2.3.01.003	1.1.1.01.001		1200006	RETIRADA DE PRO LABORE	2.532,00
31/12/2017	8.5.3.01.001	2.1.1.03.002		1200007	SALARIOS A PAGAR	322,02
31/12/2017	8.2.3.01.006	2.1.1.04.001		1200008	INSS A PAGAR	202,56
31/12/2017	8.5.3.01.011	2.1.1.04.002		1200009	FGTS A PAGAR	170,00
31/12/2017	8.5.3.02.008	2.2.3.01.004		1200010	HONORARIOS A PAGAR	1.151,40
31/12/2017	8.2.3.01.003	2.1.1.05.004		1200011	DARF SIMPLES A PAGAR	1.086,00
31/12/2017	8.5.3.03.009	2.2.3.01.003		1200012	PRO LABORE A RETIRAR	18.865,06
31/12/2017	8.3.2.01.001	1.1.1.01.001		1200013	COMPRAS DE MERCADORIAS	31.894,60
31/12/2017	1.1.1.01.001	8.1.1.02.001		1200014	VENDAS DE MERCADORIAS	94.207,51
31/12/2017	9.1.1.01.003	2.5.5.01.004		1200015	Lucro do período	332.867,97
31/12/2017	8.1.1.02.001	9.1.1.01.004		1200016	Encerramento do Exercício	12.189,73
31/12/2017	9.1.1.01.004	8.2.3.01.003		1200017	Encerramento do Exercício	4.442,59
31/12/2017	9.1.1.01.004	8.2.3.01.006		1200018	Encerramento do Exercício	166.323,68
31/12/2017	9.1.1.01.004	8.3.2.01.001		1200019	Encerramento do Exercício	37.613,39
31/12/2017	9.1.1.01.004	8.5.3.01.001		1200020	Encerramento do Exercício	3.009,07
31/12/2017	9.1.1.01.004	8.5.3.01.011		1200021	Encerramento do Exercício	2.040,00
31/12/2017	9.1.1.01.004	8.5.3.02.008		1200022	Encerramento do Exercício	13.032,00
31/12/2017	9.1.1.01.004	8.5.3.03.009		1200023	Encerramento do Exercício	94.207,51
31/12/2017	9.1.1.01.004	9.1.1.01.003		1200024	Encerramento do Exercício	

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

COPIA

CONFERE COM ORIGINAL

EM 08/11/2018




BACELAR & BACELAR LTDA - ME

CNPJ: 04.086.793/0001-64

Fl. 5

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/01/2017

Descrição	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
A T I V O	225.371,67	9.779,95	26.476,64	208.674,98
CIRCULANTE	225.371,67	9.779,95	26.476,64	208.674,98
DISPONIBILIDADES	225.371,67	9.779,95	26.476,64	208.674,98
CAIXAS	225.371,67	9.779,95	26.476,64	208.674,98
CAIXA GERAL	225.371,67	9.779,95	26.476,64	208.674,98
P A S S I V O	225.371,67 -	2.728,79	2.849,40	225.492,28 -
CIRCULANTE	1.482,79 -	1.482,79	1.593,40	1.593,40 -
OBRIGACOES A PAGAR	1.482,79 -	1.482,79	1.593,40	1.593,40 -
OBRIGACOES COM PESSOAL	973,00 -	973,00	973,00	973,00 -
SALARIOS A PAGAR	973,00 -	973,00	973,00	973,00 -
OBRIGACOES SOCIAIS	275,14 -	275,14	275,14	275,14 -
INSS A RECOLHER FOLHA/PRO	197,30 -	197,30	197,30	197,30 -
FGTS A RECOLHER	77,84 -	77,84	77,84	77,84 -
OBRIGACOES FISCAIS	234,65 -	234,65	345,26	345,26 -
SIMPLES A RECOLHER	234,65 -	234,65	345,26	345,26 -
NÃO CIRCULANTE	1.246,00 -	1.246,00	1.256,00	1.256,00 -
OBRIGACOES A PAGAR	1.246,00 -	1.246,00	1.256,00	1.256,00 -
EMPRESTIMOS/FINANCIMENTOS	1.246,00 -	1.246,00	1.256,00	1.256,00 -
PRO LABORE RETIRAR	1.086,00 -	1.086,00	1.086,00	1.086,00 -
HONORARIOS A PAGAR	160,00 -	160,00	170,00	170,00 -
PATRIMONIO LIQUIDO	222.642,88 -	0,00	0,00	222.642,88 -
CAPITAL SOCIAL	10.000,00 -	0,00	0,00	10.000,00 -
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	10.000,00 -	0,00	0,00	10.000,00 -
CAPITAL INTEGRALIZADO	10.000,00 -	0,00	0,00	10.000,00 -
LUCROS OU PREJUIZOS	212.642,88 -	0,00	0,00	212.642,88 -
LUCROS/PREJ. ACUMULADOS	212.642,88 -	0,00	0,00	212.642,88 -
SALDO NO INIC. DO EXERC.	212.642,88 -	0,00	0,00	212.642,88 -
CONTAS DE RESULTADO	0,00	26.597,25	9.779,95	16.817,30
RECEITAS	0,00	0,00	9.779,95	9.779,95 -
RECEITA BRUTA	0,00	0,00	9.779,95	9.779,95 -
VENDAS DE MERCADORIAS	0,00	0,00	9.779,95	9.779,95 -
VENDAS A VISTA	0,00	0,00	9.779,95	9.779,95 -
DEDUCOES E ABATIMENTOS	0,00	542,56	0,00	542,56
DEDUCAO RECEITA BRUTA	0,00	542,56	0,00	542,56
IMPOSTOS INCIDEN.S/VENDAS	0,00	542,56	0,00	542,56
SIMPLES	0,00	345,26	0,00	345,26
INSS PRO LABORE	0,00	197,30	0,00	197,30
CUSTOS	0,00	23.747,85	0,00	23.747,85
CUSTO PROD/MERC.VENDIDAS	0,00	23.747,85	0,00	23.747,85
CUSTO MERCADORIAS VENDIDA	0,00	23.747,85	0,00	23.747,85
COMPRA MERCADORIAS	0,00	23.747,85	0,00	23.747,85
DESPESAS OPERACIONAS	0,00	2.306,84	0,00	2.306,84
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	2.306,84	0,00	2.306,84
PESSOAL E ENCARGOS	0,00	1.050,84	0,00	1.050,84
SALARIOS E ORDENADOS	0,00	973,00	0,00	973,00
FGTS	0,00	77,84	0,00	77,84
UTILIDADES E SERVICOS	0,00	170,00	0,00	170,00
HONORARIOS CONTABEIS	0,00	170,00	0,00	170,00
DESPESAS GERAIS	0,00	1.086,00	0,00	1.086,00
PRO LABORE	0,00	1.086,00	0,00	1.086,00
CONTA TRANSITORIA	0,00	225.371,67	225.371,67	0,00
CONTA TRANSITORIA	0,00	225.371,67	225.371,67	0,00
CONTA TRANSITORIA	0,00	225.371,67	225.371,67	0,00
CONTA TRANSITORIA	0,00	225.371,67	225.371,67	0,00
BALANCO DE ABERTURA	0,00	225.371,67	225.371,67	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANA

COPIA

CONFERE COM ORIGINAL

EM 08/11/2018

f

P. de

BACELAR & BACELAR LTDA - ME

CNPJ: 04.086.793/0001-64

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 28/02/2017

Fl. 6

Descrição	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
A T I V O	208.674,98	205,00	15.947,65	192.932,33
CIRCULANTE	208.674,98	205,00	15.947,65	192.932,33
DISPONIBILIDADES	208.674,98	205,00	15.947,65	192.932,33
CAIXAS	208.674,98	205,00	15.947,65	192.932,33
CAIXA GERAL	208.674,98	205,00	15.947,65	192.932,33
P A S S I V O	225.492,28 -	2.849,40	5.714,46	228.357,34 -
CIRCULANTE	1.593,40 -	1.593,40	4.458,46	4.458,46 -
OBRIGACOES A PAGAR	1.593,40 -	1.593,40	4.458,46	4.458,46 -
OBRIGACOES COM PESSOAL	973,00 -	973,00	3.505,00	3.505,00 -
SALARIOS A PAGAR	973,00 -	973,00	3.505,00	3.505,00 -
OBRIGACOES SOCIAIS	275,14 -	275,14	680,26	680,26 -
INSS A RECOLHER FOLHA/PRO	197,30 -	197,30	399,86	399,86 -
FGTS A RECOLHER	77,84 -	77,84	280,40	280,40 -
OBRIGACOES FISCAIS	345,26 -	345,26	273,20	273,20 -
SIMPLES A RECOLHER	345,26 -	345,26	273,20	273,20 -
NÃO CIRCULANTE	1.256,00 -	1.256,00	1.256,00	1.256,00 -
OBRIGACOES A PAGAR	1.256,00 -	1.256,00	1.256,00	1.256,00 -
EMPRESTIMOS/FINANCIMENTOS	1.256,00 -	1.256,00	1.256,00	1.256,00 -
PRO LABORE RETIRAR	1.086,00 -	1.086,00	1.086,00	1.086,00 -
HONORARIOS A PAGAR	170,00 -	170,00	170,00	170,00 -
PATRIMONIO LIQUIDO	222.642,88 -	0,00	0,00	222.642,88 -
CAPITAL SOCIAL	10.000,00 -	0,00	0,00	10.000,00 -
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	10.000,00 -	0,00	0,00	10.000,00 -
CAPITAL INTEGRALIZADO	10.000,00 -	0,00	0,00	10.000,00 -
LUCROS OU PREJUIZOS	212.642,88 -	0,00	0,00	212.642,88 -
LUCROS/PREJ. ACUMULADOS	212.642,88 -	0,00	0,00	212.642,88 -
SALDO NO INIC. DO EXERC.	212.642,88 -	0,00	0,00	212.642,88 -
CONTAS DE RESULTADO	16.817,30	18.812,71	205,00	35.425,01
RECEITAS	9.779,95 -	0,00	205,00	9.984,95 -
RECEITA BRUTA	9.779,95 -	0,00	205,00	9.984,95 -
VENDAS DE MERCADORIAS	9.779,95 -	0,00	205,00	9.984,95 -
VENDAS A VISTA	9.779,95 -	0,00	205,00	9.984,95 -
DEDUCOES E ABATIMENTOS	542,56	673,06	0,00	1.215,62
DEDUCAO RECEITA BRUTA	542,56	673,06	0,00	1.215,62
IMPOSTOS INCIDEN.S/VENDAS	542,56	673,06	0,00	1.215,62
SIMPLES	345,26	273,20	0,00	618,46
INSS PRO LABORE	197,30	399,86	0,00	597,16
CUSTOS	23.747,85	13.098,25	0,00	36.846,10
CUSTO PROD/MERC.VENDIDAS	23.747,85	13.098,25	0,00	36.846,10
CUSTO MERCADORIAS VENDIDA	23.747,85	13.098,25	0,00	36.846,10
COMPRA MERCADORIAS	23.747,85	13.098,25	0,00	36.846,10
DESPESAS OPERACIONAS	2.306,84	5.041,40	0,00	7.348,24
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	2.306,84	5.041,40	0,00	7.348,24
PESSOAL E ENCARGOS	1.050,84	3.785,40	0,00	4.836,24
SALARIOS E ORDENADOS	973,00	3.505,00	0,00	4.478,00
FGTS	77,84	280,40	0,00	358,24
UTILIDADES E SERVICOS	170,00	170,00	0,00	340,00
HONORARIOS CONTABEIS	170,00	170,00	0,00	340,00
DESPESAS GERAIS	1.086,00	1.086,00	0,00	2.172,00
PRO LABORE	1.086,00	1.086,00	0,00	2.172,00

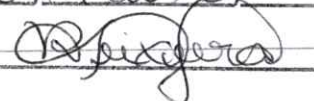
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

COPIA

CONFERE COM ORIGINAL

EM

08/11/2018




BACELAR & BACELAR LTDA - ME

CNPJ: 04.086.793/0001-64

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/03/2017

Fl. 7

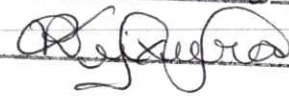
Descrição	Saldo Anterior	Debito	Credito	
A T I V O	192.932,33	4.193,60	16.616,22	180.509,71
CIRCULANTE	192.932,33	4.193,60	16.616,22	180.509,71
DISPONIBILIDADES	192.932,33	4.193,60	16.616,22	180.509,71
CAIXAS	192.932,33	4.193,60	16.616,22	180.509,71
CAIXA GERAL	192.932,33	4.193,60	16.616,22	180.509,71
P A S S I V O	228.357,34 -	5.714,46	5.547,56	228.190,44 -
CIRCULANTE	4.458,46 -	4.458,46	4.291,56	4.291,56 -
OBRIGACOES A PAGAR	4.458,46 -	4.458,46	4.291,56	4.291,56 -
OBRIGACOES COM PESSOAL	3.505,00 -	3.505,00	3.505,00	3.505,00 -
SALARIOS A PAGAR	3.505,00 -	3.505,00	3.505,00	3.505,00 -
OBRIGACOES SOCIAIS	680,26 -	680,26	680,26	680,26 -
INSS A RECOLHER FOLHA/PRO	399,86 -	399,86	399,86	399,86 -
FGTS A RECOLHER	280,40 -	280,40	280,40	280,40 -
OBRIGACOES FISCAIS	273,20 -	273,20	106,30	106,30 -
SIMPLES A RECOLHER	273,20 -	273,20	106,30	106,30 -
NÃO CIRCULANTE	1.256,00 -	1.256,00	1.256,00	1.256,00 -
OBRIGACOES A PAGAR	1.256,00 -	1.256,00	1.256,00	1.256,00 -
EMPRESTIMOS/FINANCIMENTOS	1.256,00 -	1.256,00	1.256,00	1.256,00 -
PRO LABORE RETIRAR	1.086,00 -	1.086,00	1.086,00	1.086,00 -
HONORARIOS A PAGAR	170,00 -	170,00	170,00	170,00 -
PATRIMONIO LIQUIDO	222.642,88 -	0,00	0,00	222.642,88 -
CAPITAL SOCIAL	10.000,00 -	0,00	0,00	10.000,00 -
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	10.000,00 -	0,00	0,00	10.000,00 -
CAPITAL INTEGRALIZADO	10.000,00 -	0,00	0,00	10.000,00 -
LUCROS OU PREJUIZOS	212.642,88 -	0,00	0,00	212.642,88 -
LUCROS/PREJ. ACUMULADOS	212.642,88 -	0,00	0,00	212.642,88 -
SALDO NO INT. DO EXERC.	212.642,88 -	0,00	0,00	212.642,88 -
CONTAS DE RESULTADO	35.425,01	16.449,32	4.193,60	47.680,73
RECEITAS	9.984,95 -	0,00	4.193,60	14.178,55 -
RECEITA BRUTA	9.984,95 -	0,00	4.193,60	14.178,55 -
VENDAS DE MERCADORIAS	9.984,95 -	0,00	4.193,60	14.178,55 -
VENDAS A VISTA	9.984,95 -	0,00	4.193,60	14.178,55 -
DEDUCOES E ABATIMENTOS	1.215,62	506,16	0,00	1.721,78
DEDUCAO RECEITA BRUTA	1.215,62	506,16	0,00	1.721,78
IMPOSTOS INCIDEN.S/VENDAS	1.215,62	506,16	0,00	1.721,78
SIMPLES	618,46	106,30	0,00	724,76
INSS PRO LABORE	597,16	399,86	0,00	997,02
CUSTOS	36.846,10	10.901,76	0,00	47.747,86
CUSTO PROD/MERC.VENDIDAS	36.846,10	10.901,76	0,00	47.747,86
CUSTO MERCADORIAS VENDIDA	36.846,10	10.901,76	0,00	47.747,86
COMPRA MERCADORIAS	36.846,10	10.901,76	0,00	47.747,86
DESPESAS OPERACIONAS	7.348,24	5.041,40	0,00	12.389,64
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	7.348,24	5.041,40	0,00	12.389,64
PESSOAL E ENCARGOS	4.836,24	3.785,40	0,00	8.621,64
SALARIOS E ORDENADOS	4.478,00	3.505,00	0,00	7.983,00
FGTS	358,24	280,40	0,00	638,64
UTILIDADES E SERVICOS	340,00	170,00	0,00	510,00
HONORARIOS CONTABEIS	340,00	170,00	0,00	510,00
DESPESAS GERAIS	2.172,00	1.086,00	0,00	3.258,00
PRO LABORE	2.172,00	1.086,00	0,00	3.258,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

COPIA

CONFERE COM ORIGINAL

EM 08/11/2018




BACELAR & BACELAR LTDA - ME

CNPJ: 04.086.793/0001-64

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 30/04/2017

Fl. 8

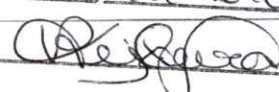
Descrição	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
A T I V O	180.509,71	56.224,35	28.885,50	207.848,56
CIRCULANTE	180.509,71	56.224,35	28.885,50	207.848,56
DISPONIBILIDADES	180.509,71	56.224,35	28.885,50	207.848,56
CAIXAS	180.509,71	56.224,35	28.885,50	207.848,56
CAIXA GERAL	180.509,71	56.224,35	28.885,50	207.848,56
P A S S I V O	228.190,44 -	5.547,56	7.470,96	230.113,84 -
CIRCULANTE	4.291,56 -	4.291,56	6.214,96	6.214,96 -
OBRIGACOES A PAGAR	4.291,56 -	4.291,56	6.214,96	6.214,96 -
OBRIGACOES COM PESSOAL	3.505,00 -	3.505,00	3.505,00	3.505,00 -
SALARIOS A PAGAR	3.505,00 -	3.505,00	3.505,00	3.505,00 -
OBRIGACOES SOCIAIS	680,26 -	680,26	680,26	680,26 -
INSS A RECOLHER FOLHA/PRO	399,86 -	399,86	399,86	399,86 -
FGTS A RECOLHER	280,40 -	280,40	280,40	280,40 -
OBRIGACOES FISCAIS	106,30 -	106,30	2.029,70	2.029,70 -
SIMPLES A RECOLHER	106,30 -	106,30	2.029,70	2.029,70 -
NÃO CIRCULANTE	1.256,00 -	1.256,00	1.256,00	1.256,00 -
OBRIGACOES A PAGAR	1.256,00 -	1.256,00	1.256,00	1.256,00 -
EMPRESTIMOS/FINANCIMENTOS	1.256,00 -	1.256,00	1.256,00	1.256,00 -
PRO LABORE RETIRAR	1.086,00 -	1.086,00	1.086,00	1.086,00 -
HONORARIOS A PAGAR	170,00 -	170,00	170,00	170,00 -
PATRIMONIO LIQUIDO	222.642,88 -	0,00	0,00	222.642,88 -
CAPITAL SOCIAL	10.000,00 -	0,00	0,00	10.000,00 -
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	10.000,00 -	0,00	0,00	10.000,00 -
CAPITAL INTEGRALIZADO	10.000,00 -	0,00	0,00	10.000,00 -
LUCROS OU PREJUIZOS	212.642,88 -	0,00	0,00	212.642,88 -
LUCROS/PREJ. ACUMULADOS	212.642,88 -	0,00	0,00	212.642,88 -
SALDO NO INIC. DO EXERC.	212.642,88 -	0,00	0,00	212.642,88 -
CONTAS DE RESULTADO	47.680,73	30.808,90	56.224,35	22.265,28
RECEITAS	14.178,55 -	0,00	56.224,35	70.402,90 -
RECEITA BRUTA	14.178,55 -	0,00	56.224,35	70.402,90 -
VENDAS DE MERCADORIAS	14.178,55 -	0,00	56.224,35	70.402,90 -
VENDAS A VISTA	14.178,55 -	0,00	56.224,35	70.402,90 -
DEDUCOES E ABATIMENTOS	1.721,78	2.429,56	0,00	4.151,34
DEDUCAO RECEITA BRUTA	1.721,78	2.429,56	0,00	4.151,34
IMPOSTOS INCIDEN.S/VENDAS	1.721,78	2.429,56	0,00	4.151,34
SIMPLES	724,76	2.029,70	0,00	2.754,46
INSS PRO LABORE	997,02	399,86	0,00	1.396,88
CUSTOS	47.747,86	23.337,94	0,00	71.085,80
CUSTO PROD/MERC.VENDIDAS	47.747,86	23.337,94	0,00	71.085,80
CUSTO MERCADORIAS VENDIDA	47.747,86	23.337,94	0,00	71.085,80
COMPRA MERCADORIAS	47.747,86	23.337,94	0,00	71.085,80
DESPESAS OPERACIONAS	12.389,64	5.041,40	0,00	17.431,04
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	12.389,64	5.041,40	0,00	17.431,04
PESSOAL E ENCARGOS	8.621,64	3.785,40	0,00	12.407,04
SALARIOS E ORDENADOS	7.983,00	3.505,00	0,00	11.488,00
FGTS	638,64	280,40	0,00	919,04
UTILIDADES E SERVICOS	510,00	170,00	0,00	680,00
HONORARIOS CONTABEIS	510,00	170,00	0,00	680,00
DESPESAS GERAIS	3.258,00	1.086,00	0,00	4.344,00
PRO LABORE	3.258,00	1.086,00	0,00	4.344,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

COPIA

CONFERE COM ORIGINAL

EM 08/11/2018




BACELAR & BACELAR LTDA - ME

CNPJ: 04.086.793/0001-64

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31.05/2017

Fl. 9

Descrição	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
A T I V O	207.848,56	16.363,15	7.470,96	216.740,75
CIRCULANTE	207.848,56	16.363,15	7.470,96	216.740,75
DISPONIBILIDADES	207.848,56	16.363,15	7.470,96	216.740,75
CAIXAS	207.848,56	16.363,15	7.470,96	216.740,75
CAIXA GERAL	207.848,56	16.363,15	7.470,96	216.740,75
P A S S I V O	230.113,84 -	7.470,96	6.031,97	228.674,85 -
CIRCULANTE	6.214,96 -	6.214,96	4.775,97	4.775,97 -
OBRIGACOES A PAGAR	6.214,96 -	6.214,96	4.775,97	4.775,97 -
OBRIGACOES COM PESSOAL	3.505,00 -	3.505,00	3.505,00	3.505,00 -
SALARIOS A PAGAR	3.505,00 -	3.505,00	3.505,00	3.505,00 -
OBRIGACOES SOCIAIS	680,26 -	680,26	680,26	680,26 -
INSS A RECOLHER FOLHA/PRO	399,86 -	399,86	399,86	399,86 -
FGTS A RECOLHER	280,40 -	280,40	280,40	280,40 -
OBRIGACOES FISCAIS	2.029,70 -	2.029,70	590,71	590,71 -
SIMPLES A RECOLHER	2.029,70 -	2.029,70	590,71	590,71 -
NÃO CIRCULANTE	1.256,00 -	1.256,00	1.256,00	1.256,00 -
OBRIGACOES A PAGAR	1.256,00 -	1.256,00	1.256,00	1.256,00 -
EMPRESTIMOS/FINANCIMENTOS	1.256,00 -	1.256,00	1.256,00	1.256,00 -
PRO LABORE RETIRAR	1.086,00 -	1.086,00	1.086,00	1.086,00 -
HONORARIOS A PAGAR	170,00 -	170,00	170,00	170,00 -
PATRIMONIO LIQUIDO	222.642,88 -	0,00	0,00	222.642,88 -
CAPITAL SOCIAL	10.000,00 -	0,00	0,00	10.000,00 -
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	10.000,00 -	0,00	0,00	10.000,00 -
CAPITAL INTEGRALIZADO	10.000,00 -	0,00	0,00	10.000,00 -
LUCROS OU PREJUIZOS	212.642,88 -	0,00	0,00	212.642,88 -
LUCROS/PREJ. ACUMULADOS	212.642,88 -	0,00	0,00	212.642,88 -
SALDO NO INIC. DO EXERC.	212.642,88 -	0,00	0,00	212.642,88 -
CONTAS DE RESULTADO	22.265,28	6.031,97	16.363,15	11.934,10
RECEITAS	70.402,90 -	0,00	16.363,15	86.766,05 -
RECEITA BRUTA	70.402,90 -	0,00	16.363,15	86.766,05 -
VENDAS DE MERCADORIAS	70.402,90 -	0,00	16.363,15	86.766,05 -
VENDAS A VISTA	70.402,90 -	0,00	16.363,15	86.766,05 -
DEDUCOES E ABATIMENTOS	4.151,34	990,57	0,00	5.141,91
DEDUCAO RECEITA BRUTA	4.151,34	990,57	0,00	5.141,91
IMPOSTOS INCIDEN.S/VENDAS	4.151,34	990,57	0,00	5.141,91
SIMPLES	2.754,46	590,71	0,00	3.345,17
INSS PRO LABORE	1.396,88	399,86	0,00	1.796,74
CUSTOS	71.085,80	0,00	0,00	71.085,80
CUSTO PROD/MERC.VENDIDAS	71.085,80	0,00	0,00	71.085,80
CUSTO MERCADORIAS VENDIDA	71.085,80	0,00	0,00	71.085,80
COMPRA MERCADORIAS	71.085,80	0,00	0,00	71.085,80
DESPESAS OPERACIONAS	17.431,04	5.041,40	0,00	22.472,44
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	17.431,04	5.041,40	0,00	22.472,44
PESSOAL E ENCARGOS	12.407,04	3.785,40	0,00	16.192,44
SALARIOS E ORDENADOS	11.488,00	3.505,00	0,00	14.993,00
FGTS	919,04	280,40	0,00	1.199,44
UTILIDADES E SERVICOS	680,00	170,00	0,00	850,00
HONORARIOS CONTABEIS	680,00	170,00	0,00	850,00
DESPESAS GERAIS	4.344,00	1.086,00	0,00	5.430,00
PRO LABORE	4.344,00	1.086,00	0,00	5.430,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

COPIA

CONFERE COM ORIGINAL

EM 08/11/2018

BACELAR & BACELAR LTDA - ME

CNPJ: 04.086.793/0001-64

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 30/06/2017

Fl. 10

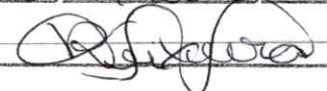
Descrição	Saldo Anterior	Debito	Credito	
A T I V O	216.740,75	29.549,80	30.631,35	215.659,20
CIRCULANTE	216.740,75	29.549,80	30.631,35	215.659,20
DISPONIBILIDADES	216.740,75	29.549,80	30.631,35	215.659,20
CAIXAS	216.740,75	29.549,80	30.631,35	215.659,20
CAIXA GERAL	216.740,75	29.549,80	30.631,35	215.659,20
P A S S I V O	228.674,85 -	6.031,97	6.508,01	229.150,89 -
CIRCULANTE	4.775,97 -	4.775,97	5.252,01	5.252,01 -
OBRIGACOES A PAGAR	4.775,97 -	4.775,97	5.252,01	5.252,01 -
OBRIGACOES COM PESSOAL	3.505,00 -	3.505,00	3.505,00	3.505,00 -
SALARIOS A PAGAR	3.505,00 -	3.505,00	3.505,00	3.505,00 -
OBRIGACOES SOCIAIS	680,26 -	680,26	680,26	680,26 -
INSS A RECOLHER FOLHA/PRO	399,86 -	399,86	399,86	399,86 -
FGTS A RECOLHER	280,40 -	280,40	280,40	280,40 -
OBRIGACOES FISCAIS	590,71 -	590,71	1.066,75	1.066,75 -
SIMPLES A RECOLHER	590,71 -	590,71	1.066,75	1.066,75 -
NÃO CIRCULANTE	1.256,00 -	1.256,00	1.256,00	1.256,00 -
OBRIGACOES A PAGAR	1.256,00 -	1.256,00	1.256,00	1.256,00 -
EMPRESTIMOS/FINANCIAMENTOS	1.256,00 -	1.256,00	1.256,00	1.256,00 -
PRO LABORE RETIRAR	1.086,00 -	1.086,00	1.086,00	1.086,00 -
HONORARIOS A PAGAR	170,00 -	170,00	170,00	170,00 -
PATRIMONIO LIQUIDO	222.642,88 -	0,00	0,00	222.642,88 -
CAPITAL SOCIAL	10.000,00 -	0,00	0,00	10.000,00 -
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	10.000,00 -	0,00	0,00	10.000,00 -
CAPITAL INTEGRALIZADO	10.000,00 -	0,00	0,00	10.000,00 -
LUCROS OU PREJUIZOS	212.642,88 -	0,00	0,00	212.642,88 -
LUCROS/PREJ. ACUMULADOS	212.642,88 -	0,00	0,00	212.642,88 -
SALDO NO INIC. DO EXERC.	212.642,88 -	0,00	0,00	212.642,88 -
CONTAS DE RESULTADO	11.934,10	31.107,39	29.549,80	13.491,69
RECEITAS	86.766,05 -	0,00	29.549,80	116.315,85 -
RECEITA BRUTA	86.766,05 -	0,00	29.549,80	116.315,85 -
VENDAS DE MERCADORIAS	86.766,05 -	0,00	29.549,80	116.315,85 -
VENDAS A VISTA	86.766,05 -	0,00	29.549,80	116.315,85 -
DEDUCOES E ABATIMENTOS	5.141,91	1.466,61	0,00	6.608,52
DEDUCAO RECEITA BRUTA	5.141,91	1.466,61	0,00	6.608,52
IMPOSTOS INCIDEN.S/VENDAS	5.141,91	1.466,61	0,00	6.608,52
SIMPLES	3.345,17	1.066,75	0,00	4.411,92
INSS PRO LABORE	1.796,74	399,86	0,00	2.196,60
CUSTOS	71.085,80	24.599,38	0,00	95.685,18
CUSTO PROD/MERC.VENDIDAS	71.085,80	24.599,38	0,00	95.685,18
CUSTO MERCADORIAS VENDIDA	71.085,80	24.599,38	0,00	95.685,18
COMPRA MERCADORIAS	71.085,80	24.599,38	0,00	95.685,18
DESPESAS OPERACIONAS	22.472,44	5.041,40	0,00	27.513,84
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	22.472,44	5.041,40	0,00	27.513,84
PESSOAL E ENCARGOS	16.192,44	3.785,40	0,00	19.977,84
SALARIOS E ORDENADOS	14.993,00	3.505,00	0,00	18.498,00
FGTS	1.199,44	280,40	0,00	1.479,84
UTILIDADES E SERVICOS	850,00	170,00	0,00	1.020,00
HONORARIOS CONTABEIS	850,00	170,00	0,00	1.020,00
DESPESAS GERAIS	5.430,00	1.086,00	0,00	6.516,00
PRO LABORE	5.430,00	1.086,00	0,00	6.516,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

COPIA

CONFERE COM ORIGINAL

EM 08/07/2018




BACELAR & BACELAR LTDA - ME

CNPJ: 04.086.793/0001-64

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/07/2017

Fl. 11

Descrição	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
A T I V O	215.659,20	35.414,35	6.508,01	244.565,54
CIRCULANTE	215.659,20	35.414,35	6.508,01	244.565,54
DISPONIBILIDADES	215.659,20	35.414,35	6.508,01	244.565,54
CAIXAS	215.659,20	35.414,35	6.508,01	244.565,54
CAIXA GERAL	215.659,20	35.414,35	6.508,01	244.565,54
P A S S I V O	229.150,89 -	6.508,01	6.719,72	229.362,60 -
CIRCULANTE	5.252,01 -	5.252,01	5.463,72	5.463,72 -
OBRIGACOES A PAGAR	5.252,01 -	5.252,01	5.463,72	5.463,72 -
OBRIGACOES COM PESSOAL	3.505,00 -	3.505,00	3.505,00	3.505,00 -
SALARIOS A PAGAR	3.505,00 -	3.505,00	3.505,00	3.505,00 -
OBRIGACOES SOCIAIS	680,26 -	680,26	680,26	680,26 -
INSS A RECOLHER FOLHA/PRO	399,86 -	399,86	399,86	399,86 -
FGETS A RECOLHER	280,40 -	280,40	280,40	280,40 -
OBRIGACOES FISCAIS	1.066,75 -	1.066,75	1.278,46	1.278,46 -
SIMPLES A RECOLHER	1.066,75 -	1.066,75	1.278,46	1.278,46 -
NÃO CIRCULANTE	1.256,00 -	1.256,00	1.256,00	1.256,00 -
OBRIGACOES A PAGAR	1.256,00 -	1.256,00	1.256,00	1.256,00 -
EMPRESTIMOS/FINANCIMENTOS	1.256,00 -	1.256,00	1.256,00	1.256,00 -
PRO LABORE RETIRAR	1.086,00 -	1.086,00	1.086,00	1.086,00 -
HONORARIOS A PAGAR	170,00 -	170,00	170,00	170,00 -
PATRIMONIO LIQUIDO	222.642,88 -	0,00	0,00	222.642,88 -
CAPITAL SOCIAL	10.000,00 -	0,00	0,00	10.000,00 -
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	10.000,00 -	0,00	0,00	10.000,00 -
CAPITAL INTEGRALIZADO	10.000,00 -	0,00	0,00	10.000,00 -
LUCROS OU PREJUIZOS	212.642,88 -	0,00	0,00	212.642,88 -
LUCROS/PREJ. ACUMULADOS	212.642,88 -	0,00	0,00	212.642,88 -
SALDO NO INIC. DO EXERC.	212.642,88 -	0,00	0,00	212.642,88 -
CONTAS DE RESULTADO	13.491,69	6.719,72	35.414,35	15.202,94 -
RECEITAS	116.315,85 -	0,00	35.414,35	151.730,20 -
RECEITA BRUTA	116.315,85 -	0,00	35.414,35	151.730,20 -
VENDAS DE MERCADORIAS	116.315,85 -	0,00	35.414,35	151.730,20 -
VENDAS A VISTA	116.315,85 -	0,00	35.414,35	151.730,20 -
DEDUCOES E ABATIMENTOS	6.608,52	1.678,32	0,00	8.286,84
DEDUCAO RECEITA BRUTA	6.608,52	1.678,32	0,00	8.286,84
IMPOSTOS INCIDEN.S/VENDAS	6.608,52	1.678,32	0,00	8.286,84
SIMPLES	4.411,92	1.278,46	0,00	5.690,38
INSS PRO LABORE	2.196,60	399,86	0,00	2.596,46
CUSTOS	95.685,18	0,00	0,00	95.685,18
CUSTO PROD/MERC.VENDIDAS	95.685,18	0,00	0,00	95.685,18
CUSTO MERCADORIAS VENDIDA	95.685,18	0,00	0,00	95.685,18
COMPRA MERCADORIAS	95.685,18	0,00	0,00	95.685,18
DESPESAS OPERACIONAS	27.513,84	5.041,40	0,00	32.555,24
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	27.513,84	5.041,40	0,00	32.555,24
PESSOAL E ENCARGOS	19.977,84	3.785,40	0,00	23.763,24
SALARIOS E ORDENADOS	18.498,00	3.505,00	0,00	22.003,00
FGETS	1.479,84	280,40	0,00	1.760,24
UTILIDADES E SERVICOS	1.020,00	170,00	0,00	1.190,00
HONORARIOS CONTABEIS	1.020,00	170,00	0,00	1.190,00
DESPESAS GERAIS	6.516,00	1.086,00	0,00	7.602,00
PRO LABORE	6.516,00	1.086,00	0,00	7.602,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

COPIA

CONFERE COM ORIGINAL

EM 08/11/2018

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

BACELAR & BACELAR LTDA - ME

CNPJ: 04.086.793/0001-64

Fl. 12

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/03/2017

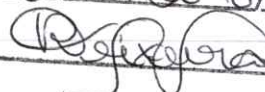
Descrição	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
A T I V O	244.565,54	26.489,55	17.253,36	253.801,73
CIRCULANTE	244.565,54	26.489,55	17.253,36	253.801,73
DISPONIBILIDADES	244.565,54	26.489,55	17.253,36	253.801,73
CAIXAS	244.565,54	26.489,55	17.253,36	253.801,73
CAIXA GERAL	244.565,54	26.489,55	17.253,36	253.801,73
P A S S I V O	229.362,60	6.719,72	6.397,53	229.040,41
CIRCULANTE	5.463,72	5.463,72	5.141,53	5.141,53
OBRIGACOES A PAGAR	5.463,72	5.463,72	5.141,53	5.141,53
OBRIGACOES COM PESSOAL	3.505,00	3.505,00	3.505,00	3.505,00
SALARIOS A PAGAR	3.505,00	3.505,00	3.505,00	3.505,00
OBRIGACOES SOCIAIS	680,26	680,26	680,26	680,26
INSS A RECOLHER FOLHA/PRO	399,86	399,86	399,86	399,86
FGTS A RECOLHER	280,40	280,40	280,40	280,40
OBRIGACOES FISCAIS	1.278,46	1.278,46	956,27	956,27
SIMPLES A RECOLHER	1.278,46	1.278,46	956,27	956,27
NÃO CIRCULANTE	1.256,00	1.256,00	1.256,00	1.256,00
OBRIGACOES A PAGAR	1.256,00	1.256,00	1.256,00	1.256,00
EMPRESTIMOS/FINANCIMENTOS	1.256,00	1.256,00	1.256,00	1.256,00
PRO LABORE RETIRAR	1.086,00	1.086,00	1.086,00	1.086,00
HONORARIOS A PAGAR	170,00	170,00	170,00	170,00
PATRIMONIO LIQUIDO	222.642,88	0,00	0,00	222.642,88
CAPITAL SOCIAL	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
CAPITAL INTEGRALIZADO	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS	212.642,88	0,00	0,00	212.642,88
LUCROS/PREJ. ACUMULADOS	212.642,88	0,00	0,00	212.642,88
SALDO NO INIC. DO EXERC.	212.642,88	0,00	0,00	212.642,88
CONTAS DE RESULTADO	15.202,94	16.931,17	26.489,55	24.761,32
RECEITAS	151.730,20	0,00	26.489,55	178.219,75
RECEITA BRUTA	151.730,20	0,00	26.489,55	178.219,75
VENDAS DE MERCADORIAS	151.730,20	0,00	26.489,55	178.219,75
VENDAS A VISTA	151.730,20	0,00	26.489,55	178.219,75
DEDUCOES E ABATIMENTOS	8.286,84	1.356,13	0,00	9.642,97
DEDUCAO RECEITA BRUTA	8.286,84	1.356,13	0,00	9.642,97
IMPOSTOS INCIDEN.S/VENDAS	8.286,84	1.356,13	0,00	9.642,97
SIMPLES	5.690,38	956,27	0,00	6.646,65
INSS PRO LABORE	2.596,46	399,86	0,00	2.996,32
CUSTOS	95.685,18	10.533,64	0,00	106.218,82
CUSTO PROD/MERC.VENDIDAS	95.685,18	10.533,64	0,00	106.218,82
CUSTO MERCADORIAS VENDIDA	95.685,18	10.533,64	0,00	106.218,82
COMPRA MERCADORIAS	95.685,18	10.533,64	0,00	106.218,82
DESPESAS OPERACIONAS	32.555,24	5.041,40	0,00	37.596,64
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	32.555,24	5.041,40	0,00	37.596,64
PESSOAL E ENCARGOS	23.763,24	3.785,40	0,00	27.548,64
SALARIOS E ORDENADOS	22.003,00	3.505,00	0,00	25.508,00
FGTS	1.760,24	280,40	0,00	2.040,64
UTILIDADES E SERVICOS	1.190,00	170,00	0,00	1.360,00
HONORARIOS CONTABEIS	1.190,00	170,00	0,00	1.360,00
DESPESAS GERAIS	7.602,00	1.086,00	0,00	8.688,00
PRO LABORE	7.602,00	1.086,00	0,00	8.688,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

COPIA

CONFERE COM ORIGINAL

EM 08/11/2018




BACELAR & BACELAR LTDA - ME

CNPJ: 04.086.793/0001-64

Fl. 13

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 30/09/2017

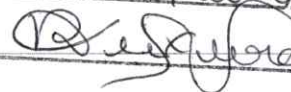
Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
A T I V O	253.801,73	50.584,10	19.608,57	284.777,26
CIRCULANTE	253.801,73	50.584,10	19.608,57	284.777,26
DISPONIBILIDADES	253.801,73	50.584,10	19.608,57	284.777,26
CAIXAS	253.801,73	50.584,10	19.608,57	284.777,26
CAIXA GERAL	253.801,73	50.584,10	19.608,57	284.777,26
P A S S I V O	229.040,41 -	6.397,53	7.267,35	229.910,23 -
CIRCULANTE	5.141,53 -	5.141,53	6.011,35	6.011,35 -
OBRIGACOES A PAGAR	5.141,53 -	5.141,53	6.011,35	6.011,35 -
OBRIGACOES COM PESSOAL	3.505,00 -	3.505,00	3.505,00	3.505,00 -
SALARIOS A PAGAR	3.505,00 -	3.505,00	3.505,00	3.505,00 -
OBRIGACOES SOCIAIS	680,26 -	680,26	680,26	680,26 -
INSS A RECOLHER FOLHA/PRO	399,86 -	399,86	399,86	399,86 -
FGTS A RECOLHER	280,40 -	280,40	280,40	280,40 -
OBRIGACOES FISCAIS	956,27 -	956,27	1.826,09	1.826,09 -
SIMPLES A RECOLHER	956,27 -	956,27	1.826,09	1.826,09 -
NÃO CIRCULANTE	1.256,00 -	1.256,00	1.256,00	1.256,00 -
OBRIGACOES A PAGAR	1.256,00 -	1.256,00	1.256,00	1.256,00 -
EMPRESTIMOS/FINANCIMENTOS	1.256,00 -	1.256,00	1.256,00	1.256,00 -
PRO LABORE RETIRAR	1.086,00 -	1.086,00	1.086,00	1.086,00 -
HONORARIOS A PAGAR	170,00 -	170,00	170,00	170,00 -
PATRIMONIO LIQUIDO	222.642,88 -	0,00	0,00	222.642,88 -
CAPITAL SOCIAL	10.000,00 -	0,00	0,00	10.000,00 -
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	10.000,00 -	0,00	0,00	10.000,00 -
CAPITAL INTEGRALIZADO	10.000,00 -	0,00	0,00	10.000,00 -
LUCROS OU PREJUIZOS	212.642,88 -	0,00	0,00	212.642,88 -
LUCROS/PREJ. ACUMULADOS	212.642,88 -	0,00	0,00	212.642,88 -
SALDO NO INIC. DO EXERC.	212.642,88 -	0,00	0,00	212.642,88 -
CONTAS DE RESULTADO	24.761,32 -	20.478,39	50.584,10	54.867,03 -
RECEITAS	178.219,75 -	0,00	50.584,10	228.803,85 -
RECEITA BRUTA	178.219,75 -	0,00	50.584,10	228.803,85 -
VENDAS DE MERCADORIAS	178.219,75 -	0,00	50.584,10	228.803,85 -
VENDAS A VISTA	178.219,75 -	0,00	50.584,10	228.803,85 -
DEDUÇÕES E ABATIMENTOS	9.642,97	2.225,95	0,00	11.868,92
DEDUÇÃO RECEITA BRUTA	9.642,97	2.225,95	0,00	11.868,92
IMPOSTOS INCIDEN.S/VENDAS	9.642,97	2.225,95	0,00	11.868,92
SIMPLES	6.646,65	1.826,09	0,00	8.472,74
INSS PRO LABORE	2.996,32	399,86	0,00	3.396,18
CUSTOS	106.218,82	13.211,04	0,00	119.429,86
CUSTO PROD/MERC.VENDIDAS	106.218,82	13.211,04	0,00	119.429,86
CUSTO MERCADORIAS VENDIDA	106.218,82	13.211,04	0,00	119.429,86
COMPRA MERCADORIAS	106.218,82	13.211,04	0,00	119.429,86
DESPESAS OPERACIONAS	37.596,64	5.041,40	0,00	42.638,04
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	37.596,64	5.041,40	0,00	42.638,04
PESSOAL E ENCARGOS	27.548,64	3.785,40	0,00	31.334,04
SALARIOS E ORDENADOS	25.508,00	3.505,00	0,00	29.013,00
FGTS	2.040,64	280,40	0,00	2.321,04
UTILIDADES E SERVICOS	1.360,00	170,00	0,00	1.530,00
HONORARIOS CONTABEIS	1.360,00	170,00	0,00	1.530,00
DESPESAS GERAIS	8.688,00	1.086,00	0,00	9.774,00
PRO LABORE	8.688,00	1.086,00	0,00	9.774,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

COPIA

CONFERE COM ORIGINAL

EM 08/11/2018




BACELAR & BACELAR LTDA - ME

CNPJ: 04.086.793/0001-64

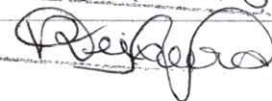
Fl. 14

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/10/2017

Descrição	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
A T I V O	284.777,26	39.947,42	29.333,97	295.390,71
CIRCULANTE	284.777,26	39.947,42	29.333,97	295.390,71
DISPONIBILIDADES	284.777,26	39.947,42	29.333,97	295.390,71
CAIXAS	284.777,26	39.947,42	29.333,97	295.390,71
CAIXA GERAL	284.777,26	39.947,42	29.333,97	295.390,71
P A S S I V O	229.910,23 -	7.267,35	5.751,72	228.394,60 -
CIRCULANTE	6.011,35 -	6.011,35	4.495,72	4.495,72 -
OBRIGACOES A PAGAR	6.011,35 -	6.011,35	4.495,72	4.495,72 -
OBRIGACOES COM PESSOAL	3.505,00 -	3.505,00	2.563,39	2.563,39 -
SALARIOS A PAGAR	3.505,00 -	3.505,00	2.563,39	2.563,39 -
OBRIGACOES SOCIAIS	680,26 -	680,26	529,60	529,60 -
INSS A RECOLHER FOLHA/PRO	399,86 -	399,86	324,53	324,53 -
FGTS A RECOLHER	280,40 -	280,40	205,07	205,07 -
OBRIGACOES FISCAIS	1.826,09 -	1.826,09	1.402,73	1.402,73 -
SIMPLES A RECOLHER	1.826,09 -	1.826,09	1.402,73	1.402,73 -
NÃO CIRCULANTE	1.256,00 -	1.256,00	1.256,00	1.256,00 -
OBRIGACOES A PAGAR	1.256,00 -	1.256,00	1.256,00	1.256,00 -
EMPRESTIMOS/FINANCIAMENTOS	1.256,00 -	1.256,00	1.256,00	1.256,00 -
PRO LABORE RETIRAR	1.086,00 -	1.086,00	1.086,00	1.086,00 -
HONORARIOS A PAGAR	170,00 -	170,00	170,00	170,00 -
PATRIMONIO LIQUIDO	222.642,88 -	0,00	0,00	222.642,88 -
CAPITAL SOCIAL	10.000,00 -	0,00	0,00	10.000,00 -
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	10.000,00 -	0,00	0,00	10.000,00 -
CAPITAL INTEGRALIZADO	10.000,00 -	0,00	0,00	10.000,00 -
LUCROS OU PREJUIZOS	212.642,88 -	0,00	0,00	212.642,88 -
LUCROS/PREJ. ACUMULADOS	212.642,88 -	0,00	0,00	212.642,88 -
SALDO NO INIC. DO EXERC.	212.642,88 -	0,00	0,00	212.642,88 -
CONTAS DE RESULTADO	54.867,03 -	27.818,34	39.947,42	66.996,11 -
RECEITAS	228.803,85 -	0,00	39.947,42	268.751,27 -
RECEITA BRUTA	228.803,85 -	0,00	39.947,42	268.751,27 -
VENDAS DE MERCADORIAS	228.803,85 -	0,00	39.947,42	268.751,27 -
VENDAS A VISTA	228.803,85 -	0,00	39.947,42	268.751,27 -
DEDUCOES E ABATIMENTOS	11.868,92	1.727,26	0,00	13.596,18
DEDUCAO RECEITA BRUTA	11.868,92	1.727,26	0,00	13.596,18
IMPOSTOS INCIDEN.S/VENDAS	11.868,92	1.727,26	0,00	13.596,18
SIMPLES	8.472,74	1.402,73	0,00	9.875,47
INSS PRO LABORE	3.396,18	324,53	0,00	3.720,71
CUSTOS	119.429,86	22.066,62	0,00	141.496,48
CUSTO PROD/MERC.VENDIDAS	119.429,86	22.066,62	0,00	141.496,48
CUSTO MERCADORIAS VENDIDA	119.429,86	22.066,62	0,00	141.496,48
COMPRA MERCADORIAS	119.429,86	22.066,62	0,00	141.496,48
DESPESAS OPERACIONAS	42.638,04	4.024,46	0,00	46.662,50
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	42.638,04	4.024,46	0,00	46.662,50
PESSOAL E ENCARGOS	31.334,04	2.768,46	0,00	34.102,50
SALARIOS E ORDENADOS	29.013,00	2.563,39	0,00	31.576,39
FGTS	2.321,04	205,07	0,00	2.526,11
UTILIDADES E SERVICOS	1.530,00	170,00	0,00	1.700,00
HONORARIOS CONTABEIS	1.530,00	170,00	0,00	1.700,00
DESPESAS GERAIS	9.774,00	1.086,00	0,00	10.860,00
PRO LABORE	9.774,00	1.086,00	0,00	10.860,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARA
ESTADO DO PARANA

COPIA

CONFERE COM ORIGINAL
EM 08/11/2018


P



BACELAR & BACELAR LTDA - ME

CNPJ: 04.086.793/0001-64

Fl. 15

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 30/11/2017

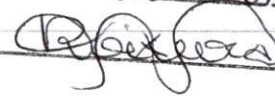
Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
A T I V O	295.390,71	32.212,10	11.913,86	315.688,95
CIRCULANTE	295.390,71	32.212,10	11.913,86	315.688,95
DISPONIBILIDADES	295.390,71	32.212,10	11.913,86	315.688,95
CAIXAS	295.390,71	32.212,10	11.913,86	315.688,95
CAIXA GERAL	295.390,71	32.212,10	11.913,86	315.688,95
P A S S I V O	228.394,60 -	5.751,72	6.604,12	229.247,00 -
CIRCULANTE	4.495,72 -	4.495,72	5.348,12	5.348,12 -
OBRIGACOES A PAGAR	4.495,72 -	4.495,72	5.348,12	5.348,12 -
OBRIGACOES COM PESSOAL	2.563,39 -	2.563,39	3.505,00	3.505,00 -
SALARIOS A PAGAR	2.563,39 -	2.563,39	3.505,00	3.505,00 -
OBRIGACOES SOCIAIS	529,60 -	529,60	680,26	680,26 -
INSS A RECOLHER FOLHA/PRO	324,53 -	324,53	399,86	399,86 -
FGTS A RECOLHER	205,07 -	205,07	280,40	280,40 -
OBRIGACOES FISCAIS	1.402,73 -	1.402,73	1.162,86	1.162,86 -
SIMPLES A RECOLHER	1.402,73 -	1.402,73	1.162,86	1.162,86 -
NÃO CIRCULANTE	1.256,00 -	1.256,00	1.256,00	1.256,00 -
OBRIGACOES A PAGAR	1.256,00 -	1.256,00	1.256,00	1.256,00 -
EMPRESTIMOS/FINANCIMENTOS	1.256,00 -	1.256,00	1.256,00	1.256,00 -
PRO LABORE RETIRAR	1.086,00 -	1.086,00	1.086,00	1.086,00 -
HONORARIOS A PAGAR	170,00 -	170,00	170,00	170,00 -
PATRIMONIO LIQUIDO	222.642,88 -	0,00	0,00	222.642,88 -
CAPITAL SOCIAL	10.000,00 -	0,00	0,00	10.000,00 -
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	10.000,00 -	0,00	0,00	10.000,00 -
CAPITAL INTEGRALIZADO	10.000,00 -	0,00	0,00	10.000,00 -
LUCROS OU PREJUIZOS	212.642,88 -	0,00	0,00	212.642,88 -
LUCROS/PREJ. ACUMULADOS	212.642,88 -	0,00	0,00	212.642,88 -
SALDO NO INIC. DO EXERC.	212.642,88 -	0,00	0,00	212.642,88 -
CONTAS DE RESULTADO	66.996,11 -	12.766,26	32.212,10	86.441,95 -
RECEITAS	268.751,27 -	0,00	32.212,10	300.963,37 -
RECEITA BRUTA	268.751,27 -	0,00	32.212,10	300.963,37 -
VENDAS DE MERCADORIAS	268.751,27 -	0,00	32.212,10	300.963,37 -
VENDAS A VISTA	268.751,27 -	0,00	32.212,10	300.963,37 -
DEDUCOES E ABATIMENTOS	13.596,18	1.562,72	0,00	15.158,90
DEDUCAO RECEITA BRUTA	13.596,18	1.562,72	0,00	15.158,90
IMPOSTOS INCIDEN.S/VENDAS	13.596,18	1.562,72	0,00	15.158,90
SIMPLES	9.875,47	1.162,86	0,00	11.038,33
INSS PRO LABORE	3.720,71	399,86	0,00	4.120,57
CUSTOS	141.496,48	6.162,14	0,00	147.658,62
CUSTO PROD/MERC.VENDIDAS	141.496,48	6.162,14	0,00	147.658,62
CUSTO MERCADORIAS VENDIDA	141.496,48	6.162,14	0,00	147.658,62
COMPRA MERCADORIAS	141.496,48	6.162,14	0,00	147.658,62
DESPESAS OPERACIONAS	46.662,50	5.041,40	0,00	51.703,90
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	46.662,50	5.041,40	0,00	51.703,90
PESSOAL E ENCARGOS	34.102,50	3.785,40	0,00	37.887,90
SALARIOS E ORDENAUOS	31.576,39	3.505,00	0,00	35.081,39
FGTS	2.526,11	280,40	0,00	2.806,51
UTILIDADES E SERVICOS	1.700,00	170,00	0,00	1.870,00
HONORARIOS CONTABEIS	1.700,00	170,00	0,00	1.870,00
DESPESAS GERAIS	10.860,00	1.086,00	0,00	11.946,00
PRO LABORE	10.860,00	1.086,00	0,00	11.946,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

COPIA

CONFERE COM ORIGINAL

EM 28/11/2018




BACELAR & BACELAR LTDA - ME

CNPJ: 04.086.793/0001-64

Fl. 16

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/12/2017

Descrição	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
A T I V O	315.688,95	31.894,60	25.269,18	322.314,37
CIRCULANTE	315.688,95	31.894,60	25.269,18	322.314,37
DISPONIBILIDADES	315.688,95	31.894,60	25.269,18	322.314,37
CAIXAS	315.688,95	31.894,60	25.269,18	322.314,37
CAIXA GERAL	315.688,95	31.894,60	25.269,18	322.314,37
P A S S I V O	229.247,00	6.604,12	99.671,49	322.314,37
CIRCULANTE	5.348,12	5.348,12	4.207,98	4.207,98
OBRIGACOES A PAGAR	5.348,12	5.348,12	4.207,98	4.207,98
OBRIGACOES COM PESSOAL	3.505,00	3.505,00	2.532,00	2.532,00
SALARIOS A PAGAR	3.505,00	3.505,00	2.532,00	2.532,00
OBRIGACOES SOCIAIS	680,26	680,26	524,58	524,58
INSS A RECOLHER FOLHA/PRO	399,86	399,86	322,02	322,02
FGTS A RECOLHER	280,40	280,40	202,56	202,56
OBRIGACOES FISCAIS	1.162,86	1.162,86	1.151,40	1.151,40
SIMPLES A RECOLHER	1.162,86	1.162,86	1.151,40	1.151,40
NÃO CIRCULANTE	1.256,00	1.256,00	1.256,00	1.256,00
OBRIGACOES A PAGAR	1.256,00	1.256,00	1.256,00	1.256,00
EMPRESTIMOS/FINANCIMENTOS	1.256,00	1.256,00	1.256,00	1.256,00
PRO LABORE RETIRAR	1.086,00	1.086,00	1.086,00	1.086,00
HONORARIOS A PAGAR	170,00	170,00	170,00	170,00
PATRIMONIO LIQUIDO	222.642,88	0,00	94.207,51	316.850,39
CAPITAL SOCIAL	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
CAPITAL INTEGRALIZADO	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS	212.642,88	0,00	94.207,51	306.850,39
LUCROS/PREJ. ACUMULADOS	212.642,88	0,00	94.207,51	306.850,39
SALDO NO INIC. DO EXERC.	212.642,88	0,00	0,00	212.642,88
LUCRO DO EXERCICIO	0,00	0,00	94.207,51	94.207,51
CONTAS DE RESULTADO	86.441,95	24.129,04	31.894,60	94.207,51
RECEITAS	300.963,37	0,00	31.894,60	332.857,97
RECEITA BRUTA	300.963,37	0,00	31.894,60	332.857,97
VENDAS DE MERCADORIAS	300.963,37	0,00	31.894,60	332.857,97
VENDAS A VISTA	300.963,37	0,00	31.894,60	332.857,97
DEDUCOES E ABATIMENTOS	15.158,90	1.473,42	0,00	16.632,32
DEDUCAO RECEITA BRUTA	15.158,90	1.473,42	0,00	16.632,32
IMPOSTOS INCIDEN.S/VENDAS	15.158,90	1.473,42	0,00	16.632,32
SIMPLES	11.038,33	1.151,40	0,00	12.189,73
INSS PRO LABORE	4.120,57	322,02	0,00	4.442,59
CUSTOS	147.658,62	18.665,06	0,00	166.323,68
CUSTO PROD/MERC.VENDIDAS	147.658,62	18.665,06	0,00	166.323,68
CUSTO MERCADORIAS VENDIDA	147.658,62	18.665,06	0,00	166.323,68
COMPRA MERCADORIAS	147.658,62	18.665,06	0,00	166.323,68
DESPESAS OPERACIONAS	51.703,90	3.990,56	0,00	55.694,46
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	51.703,90	3.990,56	0,00	55.694,46
PESSOAL E ENCARGOS	37.887,90	2.734,56	0,00	40.622,46
SALARIOS E ORDENADOS	35.081,39	2.532,00	0,00	37.613,39
FGTS	2.806,51	202,56	0,00	3.009,07
UTILIDADES E SERVICOS	1.870,00	170,00	0,00	2.040,00
HONORARIOS CONTABEIS	1.870,00	170,00	0,00	2.040,00
DESPESAS GERAIS	11.946,00	1.086,00	0,00	13.032,00
PRO LABORE	11.946,00	1.086,00	0,00	13.032,00
CONTA TRANSITORIA	0,00	94.207,51	0,00	94.207,51
CONTA TRANSITORIA	0,00	94.207,51	0,00	94.207,51
CONTA TRANSITORIA	0,00	0,00	0,00	94.207,51
CONTA TRANSITORIA	0,00	94.207,51	0,00	94.207,51

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

COPIA

CONFERE COM ORIGINAL

EM 08/11/2018

BACELAR & BACELAR LTDA - ME

CNPJ: 04.086.793/0001-64

Fl. 17

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/12/2017

Descrição	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
APURACAO DE RESULTADO	0,00	94.207,51	0,00	94.207,51

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

COPIA

CONFERE COM ORIGINAL

EM 08/11/2018

BACELAR & BACELAR LTDA - ME

CNPJ: 04.086.793/0001-64

I.E.: 90344895-45

Fl. 18

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2017

	2017	2016
A T I V O	322.314,37	225.371,67
CIRCULANTE	322.314,37	225.371,67
DISPONIBILIDADES	322.314,37	225.371,67
CAIXAS	322.314,37	225.371,67
TOTAL DO ATIVO	322.314,37	225.371,67

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI
ESTADO DO PARANÁ

COPIA

CONFERE COM ORIGINAL

EM 08/11/2018

BACELAR & BACELAR LTDA - ME

CNPJ: 04.086.793/0001-64

I.E.: 90344895-45

Fl. 19

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2017

2017

2016

P A S S I V O	322.314,37	225.371,67
CIRCULANTE	4.207,98	1.427,79
OBRIGACOES A PAGAR	4.207,98	1.427,79
OBRIGACOES COM PESSOAL	2.532,00	2.532,00
OBRIGACOES SOCIAIS	524,58	2.532,00
OBRIGACOES FISCAIS	1.151,40	234,85
NÃO CIRCULANTE	1.256,00	1.246,00
OBRIGACOES A PAGAR	1.256,00	1.246,00
EMPRESTIMOS/FINANCIMENTOS	1.256,00	1.246,00
PATRIMONIO LIQUIDO	316.850,39	222.642,88
CAPITAL SOCIAL	10.000,00	10.000,00
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	10.000,00	10.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS	306.850,39	212.642,88
LUCROS/PREJ. ACUMULADOS	306.850,39	212.642,88
TOTAL DO PASSIVO	322.314,37	225.371,67



Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial no valor de

R\$ 322.314,37 - Trezentos e vinte e dois mil trezentos e quatorze reais e trinta e sete centavos

IBAITI-PR, 31 de Dezembro de 2017.

Maria Goreti Bacelar
 MARIA GORETI BACELAR
 CPF: 533.037.339-53
 SÓCIA

Joel Paulino de Azevedo
 JOEL PAULINO DE AZEVEDO
 CRC: PR-038251/O-3 CPF: 748.881.109-72
 TÉCNICO CONTÁBIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
 ESTADO DO PARANÁ

COPIA

CONFERE COM ORIGINAL

EM 08/11/2018

[Signature]

[Signature]

BACELAR & BACELAR LTDA - ME

C.N.P.J.: 04.086.793/0001-64

Inscrição Estadual: 90344895-45

Fl. 06

DEMONSTRACAO DO RESULTADO EXERCICIO EM 31/12/2017

	2017	
(+) RECEITA BRUTA		
VENDAS DE MERCADORIAS.....	332.857,97	309.809,34
(-) DEDUCAO RECEITA BRUTA		
IMPOSTOS INCIDEN.S/VENDAS.....	16.632,32	13.977,31
(=) RECEITA LIQUIDA.....	316.225,65	295.832,03
(-) CUSTO PROD/MERC.VENDIDAS		
CUSTO MERCADORIAS VENDIDA.....	166.323,68	111.716,16
(=) LUCRO BRUTO.....	149.901,97	184.115,87
(-) DESPESAS OPERACIONAS		
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
PESSOAL E ENCARGOS.....	40.622,46	21.914,90
UTILIDADES E SERVICOS.....	2.040,00	1.920,00
DESPESAS GERAIS.....	13.032,00	13.032,00
(=) RESULTADO ANTES PROVISAO IR E CSL.....	94.207,51	147.248,97
(=) LUCRO LIQUIDO EXERCICIO.....	94.207,51	147.248,97

Reconhecemos a exatidão da presente Demonst. do Resultado no valor de R\$ 94.207,51 - Noventa e quatro mil duzentos e sete reais e cinquenta e um centavos conforme documentos apresentados.

IBAITI-PR, 31 de Dezembro de 2017.

Maria Goreti Bacelar
 MARIA GORETI BACELAR
 CPF: 533.037.339-53
 SÓCIA

Joel Paulino de Azevedo
 JOEL PAULINO DE AZEVEDO
 CRC: PR-038251/O-3 CPF: 748.681.109-72
 TÉCNICO CONTÁBIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
 ESTADO DO PARANÁ

COPIA

CONFERE COM ORIGINAL

EM 08/11/2018

[Assinatura]

[Assinatura]

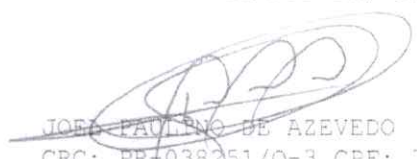
DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS EM 31/12/2017

(+) SALDO NO INIC. DO EXERC.....	212.642,88
(+) LUCRO DO EXERCÍCIO.....	94.207,51
SALDO FINAL DE LUCROS ACUMULADOS.....	306.850,39

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração Lucros ou Prejuízos no valor de R\$ 306.850,39 - Trezentos e seis mil oitocentos e cinquenta reais e trinta e nove centavos conforme documentos apresentados.

IBAITI-PR, 31 de Dezembro de 2017.


MARIA GORETI BACELAR
CPF: 533.037.339-53
SÓCIA

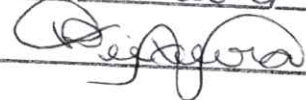

JOEL PAULINO DE AZEVEDO
CRC: PR-038251/O-3 CPF: 748.881.109-72
TÉCNICO CONTÁBIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

COPIA

CONFERE COM ORIGINAL

EM 08/01/2018





BACELAR & BACELAR LTDA - ME

C.N.P.J.: 04.086.793/0001-64

Inscrição Estadual: 90344895-45

Fl. 22

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2017

MARIA GORETI BACELAR
CPF: 533.037.339-53
SÓCIA

JOEL PAULINO DE AZEVEDO
CRC-PR-078251/O-3 CPF: 748.881.109-72
TÉCNICO CONTÁBIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI
ESTADO DO PARANÁ

COPIA

CONFERE COM ORIGINAL

EM 08/11/2018

BACELAR & BACELAR LTDA - ME

Plano de Contas

Fl. 23

Classificacao	Codigo	Descricao
1. . . .		A T I V O
1.1. . .		CIRCULANTE
1.1.1. .		DISPONIBILIDADES
1.1.1.01. .		CAIXAS
1.1.1.01.001	1	CAIXA GERAL
2. . . .		P A S S I V O
2.1. . .		CIRCULANTE
2.1.1. .		OBRIGACOES A PAGAR
2.1.1.03. .		OBRIGACOES COM PESSOAL
2.1.1.03.002	581	SALARIOS A PAGAR
2.1.1.04. .		OBRIGACOES SOCIAIS
2.1.1.04.001	598	INSS A RECOLHER FOLHA/PRO
2.1.1.04.002	599	FGTS A RECOLHER
2.1.1.05. .		OBRIGACOES FISCAIS
2.1.1.05.004	627	SIMPLES A RECOLHER
2.2. . .		NÃO CIRCULANTE
2.2.3. .		OBRIGACOES A PAGAR
2.2.3.01. .		EMPRESTIMOS/FINANCIMENTOS
2.2.3.01.003	652	PRO LABORE RETIRAR
2.2.3.01.004	653	HONORARIOS A PAGAR
2.5. . .		PATRIMONIO LIQUIDO
2.5.1. .		CAPITAL SOCIAL
2.5.1.01. .		CAPITAL SOCIAL REALIZADO
2.5.1.01.001	725	CAPITAL INTEGRALIZADO
2.5.5. .		LUCROS OU PREJUIZOS
2.5.5.01. .		LUCROS/PREJ. ACUMULADOS
2.5.5.01.001	750	SALDO NO INIC. DO EXERC.
2.5.5.01.004	753	LUCRO DO EXERCICIO
8. . . .		CONTAS DE RESULTADO
8.1. . .		RECEITAS
8.1.1. .		RECEITA BRUTA
8.1.1.02. .		VENDAS DE MERCADORIAS
8.1.1.02.001	770	VENDAS A VISTA
8.2. . .		DEDUCOES E ABATIMENTOS
8.2.3. .		DEDUCAO RECEITA BRUTA
8.2.3.01. .		IMPOSTOS INCIDEN.S/VENDAS
8.2.3.01.003	793	SIMPLES
8.2.3.01.006	796	INSS PRO LABORE
8.3. . .		CUSTOS
8.3.2. .		CUSTO PROD/MERC.VENDIDAS
8.3.2.01. .		CUSTO MERCADORIAS VENDIDA
8.3.2.01.001	808	COMPRA MERCADORIAS
8.5. . .		DESPESAS OPERACIONAS
8.5.3. .		DESPESAS ADMINISTRATIVAS
8.5.3.01. .		PESSOAL E ENCARGOS
8.5.3.01.001	915	SALARIOS E ORDENADOS
8.5.3.01.011	927	FGTS
8.5.3.02. .		UTILIDADES E SERVICOS
8.5.3.02.008	937	HONORARIOS CONTABEIS
8.5.3.03. .		DESPESAS GERAIS
8.5.3.03.009	968	PRO LABORE
9. . . .		CONTA TRANSITORIA
9.1. . .		CONTA TRANSITORIA
9.1.1. .		CONTA TRANSITORIA
9.1.1.01. .		CONTA TRANSITORIA
9.1.1.01.002	997	BALANCO DE ABERTURA
9.1.1.01.003	998	APURACAO DE RESULTADO
9.1.1.01.004	999	ENCERRAMENTO DE EXERCICIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍ
ESTADO DO PARANÁ

COPIA

CONFERE COM ORIGINAL

EM 08/11/2018

[Signature]

[Signature]



Fl. 24

TERMO DE ENCERRAMENTO

LIVRO Diário Nº 010

Este Livro Diário contém, 24 (vinte e quatro) folhas, numeradas eletronicamente e seguidamente do nº 001 ao numero 024 e serviu para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Razão Social: **BACELAR & BACELAR LTDA - ME**
Endereço: **PRAÇA FLORENCIO MARTINS DE MELO, 196**
Bairro: **CENTRO**
Município: **IBAITI**
UF: **PR**
CNPJ nº: **04.086.793/0001-64**

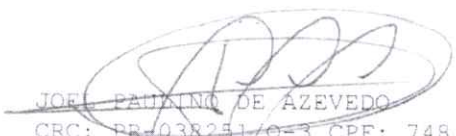
Registro na Junta Comercial do Paraná
Sob Registro nº 41204308848 em 31/03/2000.

Conforme Instrução Normativa - DREI nº 011 de 05/12/2013

Período de escrituração do livro:
Data de início: 01 de Janeiro de 2017
Data de Término: 31 de Dezembro de 2017

IBAITI-PR, 31 de Dezembro de 2017


MARIA CORETI BACELAR
CPF: 533.037.339-53
SÓCIA

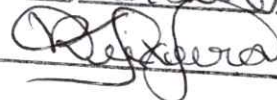

JOEL PAULINO DE AZEVEDO
CRC: PR-038251/O-3 CPF: 748.881.109-72
TÉCNICO CONTÁBIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

COPIA

CONFERE COM ORIGINAL

EM 08/12/2018





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE Ibaíti



CARTORIO DISTRIBUIDOR
Rua Paraná - Centro
Ibaíti/PR - 84.900-00

TITULAR
RENERIO GONCALVES LEITE
JURAMENTADO
RENERIO GONCALVES LEITE FILHO

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA, CONCORDATA e RECUPERAÇÃO JUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

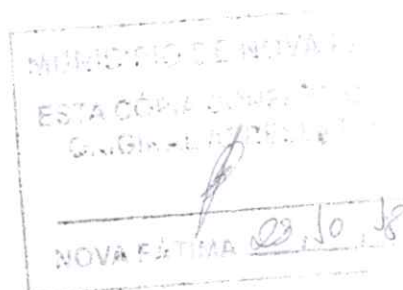
BACELAR E BACELAR LTDA ME

CNPJ 04.086.793/0001-64, no período compreendido entre a presente data e os últimos 10 anos que a antecedem.



Ibaíti/PR, 19 de Outubro de 2018, 13:35:32

RENERIO GONCALVES LEITE FILHO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI
ESTADO DO PARANÁ

COPIA
CONFERE COM ORIGINAL

EM

08/11/2018

Página 0001/0001

Validade de 30 (trinta) dias

R



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI
ESTADO DO PARANÁ



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O MUNICÍPIO DE IBAÍTI, inscrito no CNPJ sob nº. 77.008.068/0001-41, neste ato representado por seu Pregoeiro, atesta para os devidos fins que a empresa **BACELAR & BACELAR LTDA.-ME**, inscrita no CNPJ nº 04.086.793/0001-64, com sede à Praça Florêncio Martins de Melo, 196, Centro, na cidade de Ibaíti, estado do Paraná, forneceu confecções e uniformes em geral para esta Municipalidade.

Atestamos que tais produtos e materiais foram fornecidos satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Ibaíti-PR, 04 de Outubro de 2017

SIDINEI BRAZ GOULART
Pregoeiro

Sidinei Braz Goulart
Sec. Municipal de Finanças
Port. N° 007, 02/01/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI
ESTADO DO PARANÁ

COPIA

CONFERE COM ORIGINAL

EM 08/10/17

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Município de Ibaiti, com sede na Rua Jose de Moura Bueno, n.23, Praça dos Três Poderes, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF n. 77.008.068/0001-41, atesta para os devidos fins que a empresa **BACELAR & BACELAR ME**, com sede na Praça Florêncio Martins de Melo, nº196, centro, nesta Cidade de Ibaiti, Estado do Paraná; inscrita **no CNPJ/MF sob nº 04.086.793/0001-64**, prestou serviços ao Município de Ibaiti, na confecção de uniformes em geral para esta Municipalidade.

Atestamos que tais produtos e materiais, foram fornecidos satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Ibaiti PR, 28 de fevereiro de 2018.



Elisângela Heidgger Bento Watfe

Diretora do Departamento de Licitações e Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

COPIA

CONFERE COM ORIGINAL

EM

08/ 11 2018





certeza de bons negócios!



FADEL E VANZELI LTDA - CNPJ: 06.186.383/0001-10 - I.E. 90301858-51

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITOS, QUE A EMPRESA **BACELAR & BACELAR LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 04.086.793/0001-64 com sede na Rua Praça Florêncio Martins de Melo N 196, na cidade de Ibaiti-PR, É NOSSO FORNECEDOR DESDE 2010, atendendo matriz e nossas filiais distribuído no estado do Paraná. OBJETO ESTE COMPATÍVEL A CAMISETAS, JAQUETAS, CAMISAS SOCIAIS, CAMISAS POLOS, CALÇAS EM BRIM E JALECOS DE BRIM.

CUMPRINDO-NOS ESCLARECER QUE O DESEMPENHO DA MESMA EM RELAÇÃO, A ENTREGA DE MATERIAIS, QUALIDADE DOS PRODUTOS, PREÇOS FINAIS E PRAZOS FORAM SATISFATÓRIAMENTE, NADA CONSTANDO EM SEU DESABONO TÊ A PRESENTE DATA.

ATESTADO TEM VALIDADE POR TEMPO INDETERMINADO

POR SER VERDADE, FIRMAMOS O PRESENTE ATESTADO.

Ibaiti, 20 de Setembro de 2018

06.186.383/0001-10

Fadel & Vanzeli Ltda.

AV. GOV. PAULO CRUZ PIMENTEL, 44 - CENTRO - IBAITI - PARANÁ
CEP 84.900-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

COPIA

CONFERE COM ORIGINAL

EM 08/11/2018

[Signature]

TABELIONATO DE NOTAS DE IBAITI
Vera Lúcia de Oliveira - Escrevente
Rua Paraná, 51 - (43) 3546-1465
CEP 84.900-000 - IBAITI - PR



Avenida Governador Paulo Cruz Pimentel, 44. - Centro - Ibaiti - Paraná
Fone/fax: (43) 3546-2394 - 3546-1111



BACELAR & BACELAR LTDA - ME

04.086.793/0001-64 inscrição estadual nº 90344895-45

MUNICIPAL DE IBAITI

44895-45

Centro Ibaiti / PR CEP 84900-000

112760	
08/11/18	

13.46



Município de Ibaíti - 2018

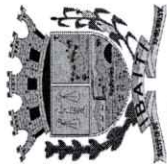
Relação de Participantes

Pregão 48/2018



Página 1

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Fornecedores enquadrados na lei complementar nº123/2006			
2623-9	04.086.793/0001-64	BACELAR & BACELAR LTDA - ME	Classificado
63027-6	95.383.089/0001-29	CELESTINO & BACELAR LTDA	Classificado
63197-3	29.948.341/0001-75	CONFECÇÕES NUNES DE OLIVEIRA - EIRELI	Classificado
66366-2	29.099.341/0001-48	FLOR DE LIZ COMÉRCIO LTDA - ME	Classificado
Qtde de fornecedores: 004			
Qtde total de fornecedores: 004			



Município de Ibaíti - 2018
Mapa da Licitação
Pregão 48/2018

Página 1

Data abertura: 08/11/2018		Data julgamento: 08/11/2018		Data homologação:			
Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca	Preço	Marca	Preço
Lote 001 - Lote 001							
001 CAMISETA PROERD - ESTAMPADA E COSTASCamiseta Modelo PROERD - (Programa de Resistência as Drogas), estampada de acordo com as exigências da Secretaria Municipal de Educação. Tamanhos variados entre o tamanho 8 e tamanho EG.	UNID	424,00	10,95 *	ONIX CONFECÇÕES	10,99	NUNES	16,00
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR							
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR							
4.642,80							



Município de Ibaiti - 2018
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 48/2018



Página: 1

Objeto: Aquisição de Camisetas PROERD

Lote: 0001 Item: 0001 CAMISETA PROERD - ESTAMPADA FRENTE E COSTAS Marca/Modelo: Quantidade: 424,00
Camiseta Modelo PROERD - (Programa de Resistência as Drogas), estampada de acordo com as exigências da Secretaria Municipal de Educação. Tamanhos variados entre o tamanho 8 e tamanho EG.

Fornecedor	2623	BACELAR & BACELAR LTDA - ME	Vencedor	
Rodada		Valor		
Lance Inicial		14,70		
1		13,80		
2		13,60		
3		13,40		
4		13,20		
5		13,00		
6		12,90		
7		12,70		
8		12,50		
9		12,30		
10		12,20		
11		12,00		
12		11,95		
13		11,85		
14		11,75		
15		11,45		
16		11,35		
17		11,25		
18		11,15		
19		11,00		
20		10,95		
Fornecedor	63197	CONFECÇÕES NUNES DE OLIVEIRA - EIRELI	NUNES CONFECÇÕES	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		13,90		
1		13,70		
2		13,50		
3		13,30		
4		13,10		
5		12,99		
6		12,75		
7		12,60		
8		12,40		
9		12,25		
10		12,10		
11		11,99		
12		11,90		
13		11,80		
14		11,50		
15		11,40		
16		11,30		
17		11,20		
18		11,10		
19		10,99		
Fornecedor	66366	FLOR DE LIZ COMÉRCIO LTDA - ME	SANDRA	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		16,00		

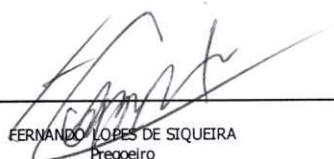


Município de Ibaí - 2018
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 48/2018

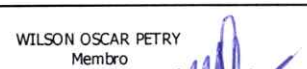


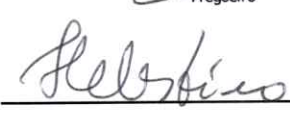
Página:2

Objeto: Aquisição de Camisetas PROERD

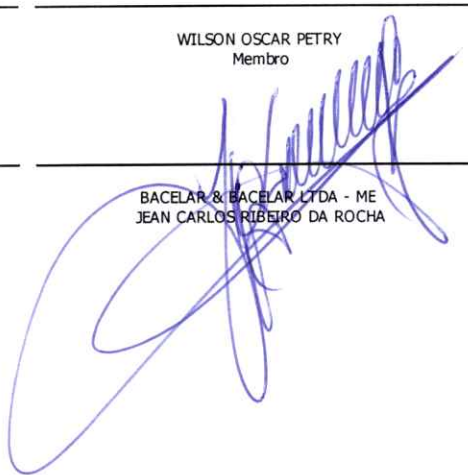

FERNANDO LOPES DE SIQUEIRA
Pregoeiro


ROSÂNGELA TEIXEIRA
Membro

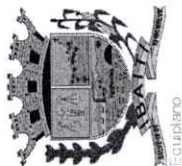

WILSON OSCAR PETRY
Membro


CELESTINO & BACELAR LTDA
ELISANDRA CRISTINA CELESTINO


CONFEÇÕES NUNES DE OLIVEIRA - EIRELI
LUCIANO NUNES DE OLIVEIRA


BACELAR & BACELAR LTDA - ME
JEAN CARLOS RIBEIRO DA ROCHA


FLOR DE LIZ COMÉRCIO LTDA - ME
BÁRBARA ALINO DA SILVA



Município de Ibaíti - 2018
Classificação por Fornecedor
Pregão 48/2018

Página 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 2623-9 BACELAR & BACELAR LTDA - ME Email: goret_lorient@hotmail.com Representante: 34488-3 JEAN CARLOS RIBEIRO DA ROCHA									
CNPJ: 04.086.793/0001-64 Telefone: (43) 3546-6103 Status: Classificado									
Lote 001 - Lote 001									
001	22786 CAMISETA PROERD - ESTAMPADA FRENTE E COSTAS	UNI	424,00	Classificado			10,95	4.642,80	*
Camiseta Modelo PROERD - (Programa de Resistência às Drogas), estampada de acordo com as exigências da Secretaria Municipal de Educação. Tamanhos variados entre o tamanho 8 e tamanho EG									
VALOR TOTAL:								4.642,80	



Emitido por: FERNANDO LOPES DE SIQUEIRA, na versão: 5520 v

08/11/2018 14:42:13

- 1 -

ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES Nº 01 E Nº 02, REFERENTE AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2018.

Aos oito dias de novembro de 2018 (08/11/2018), às 14:10 horas (quatorze horas e dez minutos), na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Ibaity, em sessão pública, reuniram-se os **Senhores Fernando Lopes de Siqueira – Pregoeiro** e **Rosângela Teixeira**, designados pela Portaria número 1073/2018, de 22 de outubro de 2018, para proceder ao recebimento dos envelopes nº 01 – “Proposta de Preços” e nº 02 – “Habilitação” referentes à **A presente Licitação tem por objeto a Aquisição de Camisetas modelo PROERD - (Programa de Resistência as Drogas), estampada de acordo com as exigências da Secretaria Municipal de Educação. , pelo período de 6 Meses - relativos ao objeto do Pregão Presencial Nº 48/2018 -PMI.** Aberta a Sessão pelo Sr. Pregoeiro, verificou-se que houve protocolo dos envelopes 01-Proposta de Preços e 02-Habilitação das empresas:

PARTICIPANTES			
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente
BACELAR & BACELAR LTDA - ME	04.086.793/0001-64	JEAN CARLOS RIBEIRO DA ROCHA	057.933.529-10
CELESTINO & BACELAR LTDA	95.383.089/0001-29	ELISANDRA CRISTINA CELESTINO	683.430.359-68
CONFECÇÕES NUNES DE OLIVEIRA - EIRELI	29.948.341/0001-75	LUCIANO NUNES DE OLIVEIRA	089.121.899-80
FLOR DE LIZ COMÉRCIO LTDA - ME	29.099.341/0001-48	BÁRBARA ALINO DA SILVA	085.872.179-17

Foi dado início ao credenciamento, após serem conferidos os documentos relativos ao credenciamento das proponentes, os mesmos foram rubricados, pelo pregoeiro, equipe de apoio e demais presentes. O pregoeiro declarou as proponentes credenciadas e aptas a participar efetivamente da fase de lances verbais. Em seguida foram apresentados os envelopes nº 01 – Proposta de Preços e nº 02 – Habilitação das proponentes credenciadas e rubricados pelo pregoeiro, membros de equipe de apoio e representante da empresa. Na sequência, foram abertos os envelopes nº. 01 “Proposta de Preços” das proponentes e rubricadas a propostas pelo pregoeiro, equipe de apoio e representante presente. Após conferidas e analisadas as propostas, foi feita a leitura dos CD’s com a proposta de preços gravadas no Programa ESCP, passou-se para a fase de lances verbais.

Após os lances, sagraram-se vencedoras as seguintes empresas:

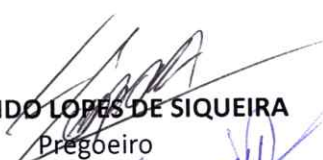
VENCEDORES

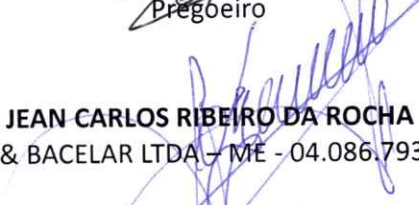
- 2 -

Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Quantidade	Preço
BACELAR & BACELAR LTDA - ME	1	1	CAMISETA PROERD - ESTAMPADA FRENTE E COSTAS Camiseta Modelo PROERD - (Programa de Resistência as Drogas), estampada de acordo com as exigências da Secretaria Municipal de Educação. Tamanhos variados entre o tamanho 8 e tamanho EG.	424,00	10,95

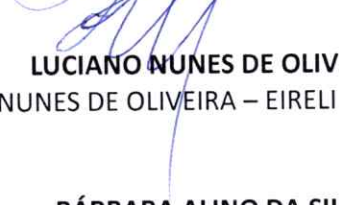
A Administração logrou êxito na **economia de R\$ 2.196,32 (dois mil e cento e noventa e seis reais e trinta e dois centavos)**, equivalentes a **32,11%** do valor total estimado para o certame, ou seja, o valor cotado dos produtos na **somatória estimada foi de R\$ 6.839,12 (seis mil e oitocentos e trinta e nove reais e doze centavos)** sendo o total da licitação a ser contratada na **somatória obtida de um total de R\$ 4.642,80 (Quatro Mil, Seiscentos e Quarenta e Dois Reais e Oitenta Centavos)**.

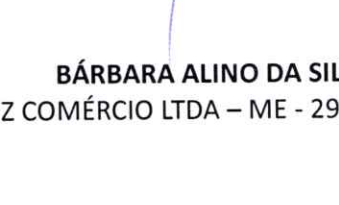
Partiu-se para a abertura dos envelopes de n. 02 – documentação de habilitação das empresas declaradas vencedoras, onde foi constatado que as mesmas cumpriram todas as exigências do Edital. Ao final de todo o certame, o pregoeiro e sua equipe de apoio declararam o valor total da licitação, que foi de **R\$ 4.642,80 (Quatro Mil, Seiscentos e Quarenta e Dois Reais e Oitenta Centavos)**. Com a aprovação de todos os presentes, o pregoeiro e a Equipe de Apoio deram por encerrada a presente sessão, registrando em ata a sua sugestão ao Senhor Prefeito Municipal, no sentido que seja **HOMOLOGADA** a presente Licitação. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que será por todos assinada.


FERNANDO LOPES DE SIQUEIRA
Pregoeiro


JEAN CARLOS RIBEIRO DA ROCHA
BACELAR & BACELAR LTDA – ME - 04.086.793/0001-64


ELISANDRA CRISTINA CELESTINO
CELESTINO & BACELAR LTDA - 95.383.089/0001-29


LUCIANO NUNES DE OLIVEIRA
CONFECÇÕES NUNES DE OLIVEIRA – EIRELI - 29.948.341/0001-75


BÁRBARA ALINO DA SILVA
FLOR DE LIZ COMÉRCIO LTDA – ME - 29.099.341/0001-48

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES Nº 01 E Nº 02, REFERENTE AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2018.

Aos oito dias de novembro de 2018 (08/11/2018), às 14:10 horas (quatorze horas e dez minutos), na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Ibaíti, em sessão pública, reuniram-se os Senhores Fernando Lopes de Siqueira – Pregoeiro e Rosângela Teixeira, designados pela Portaria número 1073/2018, de 22 de outubro de 2018, para proceder ao recebimento dos envelopes nº 01 – “Proposta de Preços” e nº 02 – “Habilitação” referentes à A presente Licitação tem por objeto a Aquisição de Camisetas modelo PROERD - (Programa de Resistência as Drogas), estampada de acordo com as exigências da Secretaria Municipal de Educação. , pelo período de 6 Meses - relativos ao objeto do Pregão Presencial Nº 48/2018 -PMI. Aberta a Sessão pelo Sr. Pregoeiro, verificou-se que houve protocolo dos envelopes 01-Proposta de Preços e 02-Habilitação das empresas:

PARTICIPANTES			
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente
BACELAR & BACELAR LTDA - ME	04.086.793/0001-64	JEAN CARLOS RIBEIRO DA ROCHA	057.933.529-10
CELESTINO & BACELAR LTDA	95.383.089/0001-29	ELISANDRA CRISTINA CELESTINO	683.430.359-68
CONFECÇÕES NUNES DE OLIVEIRA - EIRELI	29.948.341/0001-75	LUCIANO NUNES DE OLIVEIRA	089.121.899-80
FLOR DE LIZ COMÉRCIO LTDA - ME	29.099.341/0001-48	BÁRBARA ALINO DA SILVA	085.872.179-17

Foi dado início ao credenciamento, após serem conferidos os documentos relativos ao credenciamento das proponentes, os mesmos foram rubricados, pelo pregoeiro, equipe de apoio e demais presentes. O pregoeiro declarou as proponentes credenciadas e aptas a participar efetivamente da fase de lances verbais. Em seguida foram apresentados os envelopes nº 01 – Proposta de Preços e nº 02 – Habilitação das proponentes credenciadas e rubricados pelo pregoeiro, membros de equipe de apoio e representante da empresa. Na sequência, foram abertos os envelopes nº. 01 “Proposta de Preços” das proponentes e rubricadas a propostas pelo pregoeiro, equipe de apoio e representante presente. Após conferidas e analisadas as propostas, foi feita a leitura dos CD's com a proposta de preços gravadas no Programa ESCP, passou-se para a fase de lances verbais.

Após os lances, sagraram-se vencedoras as seguintes empresas:

VENCEDORES					
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Quantidade	Preço
BACELAR & BACELAR LTDA - ME	1	1	CAMISETA PROERD - ESTAMPADA FRENTE E COSTAS Camiseta Modelo PROERD - (Programa de Resistência as Drogas), estampada de acordo com as exigências da Secretaria Municipal de Educação. Tamanhos variados entre o tamanho 8 e tamanho EG.	424,00	10,95

A Administração logrou êxito na economia de R\$ 2.196,32 (dois mil e cento e noventa e seis reais e trinta e dois centavos, equivalentes a 32,11% do valor total estimado para o certame, ou seja, o valor cotado dos produtos na somatória estimada foi de R\$ 6.839,12 (seis mil e oitocentos e trinta e nove reais e doze centavos) sendo o total da licitação a ser contratada na somatória obtida de um total de R\$ 4.642,80 (Quatro Mil, Seiscentos e Quarenta e Dois Reais e Oitenta Centavos).

Partiu-se para a abertura dos envelopes de n. 02 – documentação de habilitação das empresas declaradas vencedoras, onde foi constatado que as mesmas cumpriram todas as exigências do Edital. Ao final de todo o certame, o pregoeiro e sua equipe de apoio declararam o valor total da licitação, que foi de R\$ 4.642,80 (Quatro Mil, Seiscentos e Quarenta e Dois Reais e Oitenta Centavos). Com a aprovação de todos os presentes, o pregoeiro e a Equipe de Apoio deram por encerrada a presente sessão, registrando em ata a sua sugestão ao Senhor Prefeito Municipal, no sentido que seja HOMOLOGADA a presente Licitação. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que será por todos assinada.

FERNANDO LOPES DE SIQUEIRA
Pregoeiro

ROSÂNGELA TEIXEIRA
Equipe de Apoio

JEAN CARLOS RIBEIRO DA ROCHA
BACELAR & BACELAR LTDA – ME -
04.086.793/0001-64

ELISANDRA CRISTINA CELESTINO
CELESTINO & BACELAR LTDA -
95.383.089/0001-29

LUCIANO NUNES DE OLIVEIRA
CONFECÇÕES NUNES DE OLIVEIRA –
EIRELI - 29.948.341/0001-75

BÁRBARA ALINO DA SILVA
FLOR DE LIZ COMÉRCIO LTDA – ME -
29.099.341/0001-48



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ.



- 1 -

ATO DE AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 048/2018**, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei 8.666/93, ratifico a **ADJUDICAÇÃO** feita pelo Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n. 1073 de 22 de outubro de 2018, ao vencedor correspondente ao item correlato ao Edital em epígrafe e **HOMOLOGO** o presente processo. Uma vez cumpridas às formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

Ibaiti (PR), 22 de novembro de 2018.


ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR



Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2018 | EDIÇÃO Nº 1312 | IBAITI, QUINTA-FEIRA, 22 DE NOVEMBRO DE 2018

PÁGINA 1

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

ATO DE AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 042/2018**, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei 8.666/93, ratifico a **ADJUDICAÇÃO** feita pelo Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n. 1073 de 22 de outubro de 2018, ao vencedor correspondente ao item correlato ao Edital em epígrafe e **HOMOLOGO** o presente processo. Uma vez cumpridas às formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

Ibaíti (PR), 22 de novembro de 2018.

ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

ATO DE AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 044/2018**, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei 8.666/93, ratifico a **ADJUDICAÇÃO** feita pelo Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n. 1073 de 22 de outubro de 2018, ao vencedor correspondente ao item correlato ao Edital em epígrafe e **HOMOLOGO** o presente processo. Uma vez cumpridas às formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

Ibaíti (PR), 22 de novembro de 2018.

ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

ATO DE AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 048/2018**, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei 8.666/93, ratifico a **ADJUDICAÇÃO** feita pelo Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n. 1073 de 22 de outubro de 2018, ao vencedor correspondente ao item correlato ao Edital em epígrafe e **HOMOLOGO** o presente processo. Uma vez cumpridas às formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

Ibaíti (PR), 22 de novembro de 2018.

ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO
DE
IBAITI:770080
68000141

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE
IBAITI:77008068000141
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=Autoridade Certificadora Raiz
Brasileira v2, ou=AC SOLUTI, ou=AC
SOLUTI Multipla, ou=Certificado PJ
A1, cn=MUNICÍPIO DE
IBAITI:77008068000141
Dados: 2018.11.22 20:28:46 -02'00'

Município de Ibaíti

Rua Vereador José de Moura Bueno, 23 - Praça dos Três Poderes - Centro - CEP 84.900-000
Telefone (43)3546-7450 - E-mail: diário@ibaiti.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ.**



- 1 -

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 139/2018
Pregão EDITAL Nº 48/2018**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBAITI, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº **77.008.068/0001-41**, com sede na **Praça dos Três Poderes, nº 23**, centro, **CEP 84.900-000**, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Antonely de Cássio Alves de Carvalho.

CONTRATADA: BACELAR & BACELAR LTDA - ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº **04.086.793/0001-64**, com sede na **PRAÇA FLORÊNCIO MARTINS DE MELO, 196 - CEP: 84900000 - BAIRRO: CENTRO**, Município de **Ibaíti/PR**, representada pelo Sr(a) **MARIA GORETI BACELAR**, brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade RG nº **3.611.768-0** e inscrito(a) no CPF sob o nº **533.037.339-53**.

OBJETO DO CONTRATO: A presente Licitação tem por objeto a Aquisição de Camisetas modelo PROERD - (Programa de Resistência as Drogas), estampada de acordo com as exigências da Secretaria Municipal de Educação.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 4.642,80 (Quatro Mil, Seiscentos e Quarenta e Dois Reais e Oitenta Centavos).

ITENS DO CONTRATO: 1.

**SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
VIGÊNCIA: 365 dias**

FORO: Comarca de Ibaíti/Pr.

**Ibaíti/Pr., 23 de novembro de 2018.
MUNICÍPIO DE IBAITI/PR**

**Antonely de Cássio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal
CONTRATANTE**

**BACELAR & BACELAR LTDA - ME
CNPJ nº 04.086.793/0001-64
MARIA GORETI BACELAR
CONTRATADA**



DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2018 | EDIÇÃO Nº 1313 | IBAITI, SEXTA-FEIRA, 23 DE NOVEMBRO DE 2018

PÁGINA 12

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 139/2018
PREGÃO PRESENCIAL EDITAL Nº 48/2018

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IBAITI**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº **77.008.068/0001-41**, com sede na **Praça dos Três Poderes, nº 23, centro, CEP 84.900-000**, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Antonely de Cássio Alves de Carvalho.

CONTRATADA: **BACELAR & BACELAR LTDA - ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº **04.086.793/0001-64**, com sede na **PRAÇA FLORÊNCIO MARTINS DE MELO, 196 - CEP: 84900000 - BAIRRO: CENTRO**, Município de **Ibaíti/PR**, representada pelo Sr.ª **MARIA GORETI BACELAR**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº **3.611.768-0** e inscrita no CPF sob o nº **533.037.339-53**.

OBJETO DO CONTRATO: A presente Licitação tem por objeto a Aquisição de Camisetas modelo PROERD - (Programa de Resistência as Drogas), estampada de acordo com as exigências da Secretaria Municipal de Educação.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 4.642,80 (Quatro Mil, Seiscentos e Quarenta e Dois Reais e Oitenta Centavos).

ITENS DO CONTRATO: 1

SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

VIGÊNCIA: 12 meses

FORO: Comarca de Ibaíti/Pr.

Ibaíti/Pr., 23 de novembro de 2018.

MUNICÍPIO DE IBAITI/PR
Antonely de Cássio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

BACELAR & BACELAR LTDA - ME
CNPJ nº 04.086.793/0001-64
MARIA GORETI BACELAR
CONTRATADA